



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2023 Nº 6284



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 474 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHÃES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Perícia Criminal - DAS-4, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de março de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DO TURISMO	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	22
SECRETARIA DA FAZENDA	22
SECRETARIA DA SAÚDE	30
AGETO	41
AMETO	45
ATS	45
ATI	45
DETRAN	45
IGEPREV	50
NATURATINS	54
JUCETINS	56
UNITINS	56
TRIBUNAL DE CONTAS	57
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	58
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	66

ATO Nº 475 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PEDRO NETO NUNES PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de março de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 476 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Segurança 1 - FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1, da Casa Militar, a partir das seguintes datas:

- ADAILTON RODRIGUES FONSECA, matrícula 866535-1, 4 de março de 2023;
- EDINALDO JOVENTINO SILVA, matrícula 1013670-1, 1º de março de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 477 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Casa Militar, a partir de 1º de março de 2023:

- CLAUDIO RAMOS DO NASCIMENTO, matrícula 11210176-1, FCA-1;
- JUCELIA GOMES SOBRINHO, matrícula 1116347-4, FCA-1;
- MÁRCIO DIAS CARDOSO, matrícula 11208570-1, FCA-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 478 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

TAYNAN CAPISTRANO DA CRUZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo - DASP-2, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de março de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 479 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANDRÉ LUÍS NUNES CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Unidade Porte 2 - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 8 de março de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 480 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA BEATRIZ MARTINS BRITO MACHADO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Assuntos Jurídicos e Legislativos - DAS-4, da Casa Civil.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 481 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RODRIGO FOGAÇA PROPÉCIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico Legislativo I - DAS-5, da Casa Civil.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 482 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

AGNES MARIA CARREIRO GONÇALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Secretaria da Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 484 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARLI TERESINHA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão de Políticas Públicas Ambientais - DAS-3, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 485 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOICIANE MACEDO SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 2 de março de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA SEGOV Nº 11, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias do servidor, abaixo relacionado, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
HILTON LOUÇA CARNEIRO	11225084-1	01/03/2023 a 30/03/2023	2017/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 358 - CSS, DE 2 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 15, de 30 de novembro de 2022, resolve

C E D E R

ao Ministério Público do Estado do Tocantins o Operador de Microcomputador GLEICIANO DOS SANTOS DE LIMA, matrícula 1040936-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 361 - CSS, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Analista de Comunicação Social ROJAS RHODEN GREGORIO, matrícula 11627980-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 27 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 370 - TSE, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria CCI nº 282 - CSS, de 16 de fevereiro de 2023, publicada na edição 6.273 do Diário Oficial do Estado, que cede os Militares adiante indicados ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins:

1. INGRID RODRIGUES DUTRA, matrícula 11212012-1;
2. STHEFAN BRAVIN PONCHE, matrícula 166847-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 399 - EX, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

TATIANA FERREIRA WANDERLEY ALVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Perícia Criminal - DAS-4, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 400 - EX, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

OSMAR DA CONCEIÇÃO SANTOS FERNANDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 401 - DISP, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Casa Militar, a partir de 1º de março de 2023:

1. EDINALDO JOVENTINO SILVA, matrícula 1013670-1, FCA-1;
2. MÁRCIO DIAS CARDOSO, matrícula 11208570-1, FCA-1;
3. RAIMUNDO GERALDO DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 1028812-1, FCA-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 402 - DISP, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Segurança 1 - FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1 o servidor ELSON RIBEIRO NUNES, matrícula 1004620-1, lotado na Casa Militar, a partir de 1º de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 403 - CSS, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 16, de 16 de dezembro de 2019, resolve

M A N T E R

cedido ao Município de Xambioá o Administrador RONILSON DIAS MELO, matrícula 483075-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 404 - RVG, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de março de 2023, a Portaria CCI nº 1.871 - CSS, de 29 de novembro de 2022, publicada na edição 6.218 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar ELSON RIBEIRO NUNES, matrícula 1004620-1, cedido à Casa Militar.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 405 - RVG, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de março de 2023, a Portaria CCI nº 1.871 - CSS, de 29 de novembro de 2022, publicada na edição 6.218 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar RAIMUNDO GERALDO DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 1028812-1, cedido à Casa Militar.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 406 - CSS, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Casa Militar o Militar ADAILTON RODRIGUES FONSECA, matrícula 866535-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 4 de março a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 407 - CSS, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Casa Militar os Militares adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. CLAUDIO RAMOS DO NASCIMENTO, matrícula 11210176-1;
2. JUCELIA GOMES SOBRINHO, matrícula 1116347-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 408 - CSS, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO o Técnico em Extensão Rural WILSOMAR ARAÚJO DE SENA, matrícula 1008528-2, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 409 - CSS, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0601691-72.2022.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 10ª Zona Eleitoral, em Araguaatins, o Assistente Administrativo MAXSUEL LIMA CARVALHO, matrícula 1285238-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de março de 2023 a 1º de março de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 410 - EX, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANTÔNIA CLEIDIANA DE SOUSA JORGE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 411 - EX, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

TAYNAN CAPISTRANO DACRUZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Unidade de Execução Finalística I - DASP-1, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 1º de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 412 - EX, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 8 de março de 2023:

1. JOSÉ RIBAMAR GOMES FILHO, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2 - DAI-1;
2. YAPORAN DA FONSECA MILHOMEM, Diretor Geral de Unidade Porte 2 - DAS-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 413 - EX, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

BRUNO BORGES FARIAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 7 de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 414 - EX, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANA BEATRIZ MARTINS BRITO MACHADO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico Legislativo I - DAS-5, da Casa Civil.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 416 - EX, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LAYDIANE DA SILVA MOTA OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Atendimento do PROCON - Palmas - DAS-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de abril de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 417 - RVG, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de abril de 2023, a Portaria CCI nº 1.871 - CSS, de 29 de novembro de 2022, publicada na edição 6.218 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Professora da Educação Básica LAYDIANE DA SILVA MOTA OLIVEIRA, matrícula 1048236-3, cedida à Secretaria da Cidadania e Justiça.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 418 - CSS, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Professora da Educação Básica LAYDIANE DA SILVA MOTA OLIVEIRA, matrícula 1048236-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 419 - EX, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA SOARES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 2 de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 25 - APT, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 340 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.272 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar os efeitos da nomeação vigentes a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 01/2023-PM/6-EMG.
Republicada para correção

Designa servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº 1.883 - NM, de 27 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial 6.160, de 27 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.780, de 15 de fevereiro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2022), e na Lei 4.078, de 27 de dezembro de 2022 (LOA 2023), projetos de Leis específicas e orçamentos anuais, no âmbito desta Corporação, na forma estabelecida no Anexo único desta Portaria.

Art. 2º As atribuições dos servidores responsáveis pelo Plano Plurianual - PPA 2020-2023 e pelos orçamentos anuais devem ser desempenhadas conforme a Instrução Normativa nº 01/2021/GABSEC, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.801, de 04 de março de 2021.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 1/2022-PM/6-EMG, publicada no Diário Oficial no dia 21 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 23 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº PORTARIA Nº 01/2023-PM/6-EMG

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo	
	Titular:	TEN CEL QOPM 04.676/1 CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA			
	Suplente:	TEN CEL QOS 05.178/1 JULIANA DI SILVA OLIVEIRA	945277	Adjunto da PM/6	
Programa Temática: Segurança Cidadã					
Objetivo	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo	
Promover e preservar a segurança pública e a paz social	Titular:	TEN CEL QOPM 04.676/1 CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA			770155
	Suplente:	CAP QOPM 06.293/1 NICÉIA MONTEIRO DA ROCHA MARQUES	1094050	AUX. da PM/6	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Cargo	
2006	Fortalecimento do policiamento preventivo e ostensivo	Titular:	TEN CEL QOPM 04.674/1 LORENA ALFONSO CAVALCANTE FERNANDES	1000209	Subdiretora da DAL
		Suplente:	MAJ QOPM 05.847/1 CLEYTON ALEN RÊGO COSTA	108410	Gerente de contratos
2021	Ampliação das atividades de prevenção social da violência e criminalidade	Titular:	TEN CEL QOPM 05.130/1 WELDER MESSIAS CAVALCANTE	1094394	Diretor da DEIP
		Suplente:	MAJ QOPM 05.429/1 RICARDO THADEU DIAS DE MACÊDO	1094823	Coordenador administrativo da DEIP
2029	Estruturação logística e tecnológica, de infraestrutura e manutenção das unidades da PMTO	Titular:	TEN CEL QOPM 04.722/1 VALDEMI SILVA REIS	820110	Chefe DA PM/4
		Suplente:	TEN CEL QOE 04.615/1 RENATO RÉZIO DE SOUSA	714760	Chefe da Divisão de engenharia-PM/4
3052	Realização de concurso público	Titular:	TEN CEL QOPM 04.687/1 ESDRAS EDUARDO BORGES	908980	Chefe da PM/1
		Suplente:	MAJ QOPM 05.422/1 PHILIPPE LIRA DE CARVALHO	55363	Subchefe da PM/1
3053	Reestruturação e manutenção das unidades da PMTO	Titular:	TEN CEL QOPM 04.676/1 CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA	770155	CHEFE da PM/6
		Suplente:	CAP QOPM 06.293/1 NICÉIA MONTEIRO DA ROCHA MARQUES	1094050	AUX. da PM/6

4059	Fornecimento de fardamento	Titular:	TEN CEL QOPM 04.676/1 CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA	770155	CHEFE da PM/6
		Suplente:	CAP QOPM 06.293/1 NICÉIA MONTEIRO DA ROCHA MARQUES	1094050	AUX. da PM/6
Manutenção da Polícia Militar do Estado do Tocantins					
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
2204	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular:	TEN CEL QOPM 04.676/1 CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA	770155	CHEFE da PM/6
		Suplente:	CAP QOPM 06.293/1 NICÉIA MONTEIRO DA ROCHA MARQUES	1094050	AUX. da PM/6
6026	Indenização aos Policiais Militares relativa ao Mandado de Segurança nº 698/93	Titular:	TEN CEL QOPM 05.109/1 DELANO LUIZ NORONHA DA SILVA	1050168	Subdiretor da DOF
		Suplente:	1º SGT QPPM 05.892/2 RUBENS DIAS GONÇALVES	903404	Aux. DOF
2302	Manutenção dos Recursos Humanos	Titular:	MAJ QOPM 04.553/1 LAMAR FONSECA	984908	Gerente de Folha de Pagamento
		Suplente:	1º SGT QPPM 04.821/2 DAMÁSIA RIBEIRO RODRIGUES LACERDA	794743	Aux. DGP
2278	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular:	MAJ QOPM 05.427/1 ARTUR JOSÉ HOLDEFER	1092855	Chefe da Divisão de Transporte
		Suplente:	CAP QOA 04.654/1 LUCIANO MONTALVÃO DE ALMEIDA	989888	Subchefe da Divisão de Transporte
2306	Manutenção dos Serviços de Informática	Titular:	TEN CEL QOPM 04.704/1 MOISÉS MECENA BARBOSA NETO	1077210	Chefe da ATIT
		Suplente:	MAJ QOPM 06.101/1 GILDÁSIO DA SILVA AIRES	963541	Subchefe Chefe da ATIT
6053	Transferência de recursos para cobertura do déficit previdenciário - RPPS dos militares	Titular:	TEN CEL QOPM 04.676/1 CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA	770155	CHEFE da PM/6
		Suplente:	CB QPPM 06.394/3 NEUCILENE SANTOS VIEIRA	1144707	Aux. da PM/6

PORTARIA Nº 15/2023 - DAL/CONTRATOS.

Designa servidores para exercerem as atribuições de fiscais de contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, pelo art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 12/2022, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO e a empresa RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI ME, tendo por objeto a prestação do serviço de emissão de 25 certificados digitais, conforme processo SGD nº 2022/09030/000336.

Posto/Grad	Nome	Matrícula	Função
Funcionária Civil	Ana Paula Ribeiro dos Santos	1170592-2	Fiscal Titular
Funcionária Civil	Danniella Dias da Silva	1256653-3	Fiscal Substituto

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 02 de março de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 017/2023/DAL - COMPRAS.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO a necessidade da Polícia Militar do Estado do Tocantins quanto a modernização e a substituição de equipamentos e materiais bélicos já obsoletos ou que apresentaram diversos problemas operacionais,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa: CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ: 57.494.031/0001-63, no valor total de R\$ 930.269,04 (novecentos e trinta mil, duzentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), conforme Processo SGD nº 2022/09030/000667.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 06 de março de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 19/2023 - DAL/PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a Aquisição de materiais para repartição interna e materiais de construção, tintas e acabamentos em geral, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, em favor das empresas: VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 36.435.916/0001-11, R\$ 33.146,10 (trinta e três mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos), PREMOLD COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME - CNPJ: 13.128.777/0001-88, R\$ 3.185,91 (três mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 06.015.659/0001-06, R\$ 2.513,20 (dois mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos) conforme Processo SGD nº 2023/09030/000087.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 07 de março de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

COMANDO DO 10º BPM

PORTARIA Nº 001/2023 - 10º BPM - PATRIMÔNIO.

Designa Gestor Regional de Patrimônio e adota outras providências.

O MAJ QOPM, Comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Portaria nº 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 6 de junho de 2019, subscrita pelo Senhor Comandante-Geral da PMTO, publicada no DOE nº 5.376, de 11 de junho de 2019,

RESOLVE:

I - DESIGNAR:

a) o CAP QOA RG 03.961/1/1 Paulo César de Oliveira Freitas, Mat. 842671, para a função de Gestor Regional de Patrimônio junto ao SIGA - Sistema de Patrimônio, a fim de que cumpra, no que lhe couber, as normas e os procedimentos determinados pela Portaria nº 003/2019 - DAL - Gerência de Patrimônio, de 6 de junho de 2019;

b) a seguinte Comissão Permanente para o apoio ao Gestor Regional de Patrimônio:

1. TITULARES:

1.1. 2º TEN QOM RG 05.238/1 - Emanuel do Nascimento Junior, Mat. 122509;

1.2. 2º TEN QOM RG 03.641/1 - Raimundo de Araújo, Mat. 882668;

1.3. CB QPPM RG 06.606/3 - Luciana Pereira do Carmo, Mat. 110933.

2. SUPLENTES:

2.1. 2º TEN QOM RG 03.642/1 - Nilvan Afonso da Silva, Mat. 1019945;

2.2. SUB TEN QPE RG 03.650/2 - Edivaldo Ferreira de Lima, Mat. 803471.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

À P/4: dê-se ciência desta Portaria à Diretoria de Apoio Logístico - DAL. Cumpra-se.

Quartel do 10º BPM, em Arraias-TO, aos 27 de fevereiro de 2023.

LEONARDO AMORIM TEIXEIRA - MAJ QOPM
Comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 17/2023/GABSEC, DE 03/03/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 09 (nove) dias de férias do servidor SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA, Nº Funcional 584669-1, a partir de 06/03/2023 a 14/03/2023, correspondente ao período de férias de 27/02/2023 a 14/03/2023, referente ao período aquisitivo 2018/2019, em razão da necessidade de serviço, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe
Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 282/2023/GASEC, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

DHEYMES FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA, número funcional 11161795/1, cargo Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Compras Corporativas em substituição a titular Marlene Soares Barros Oliveira, número funcional 11612142/3, no período de seu afastamento para usufruto de férias entre os dias 01/03/2023 a 15/03/2023.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 288/2023/GASEC, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; a Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022 e a Portaria nº 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, ambas publicadas no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, concederam progressão aos servidores do quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora SHIRLEY TOSHICO RODRIGUES DA COSTA, Número Funcional 228762/2, as seguintes Portarias listadas abaixo:

I - Portaria nº 220/2022/GASEC, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.037, de 24 de fevereiro de 2022;

II - Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

III - Portaria nº 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública SHIRLEY TOSHICO RODRIGUES DA COSTA, Número Funcional 228762/2, Analista em Desenvolvimento Social, CPF nº XXX.XXX.968-03, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA DEFINITIVA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/03/2020	01/03/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 594/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/000445
INTERESSADO(A): ANA RACHEL DA SILVA E SILVA
ASSUNTO: Licença para Capacitação
NÚMERO FUNCIONAL: 1213547/1
CPF: xxx.xxx.972-49
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Orqueline Torres
MUNICÍPIO: Guaraí
REGIONAL: Guaraí

Acolhendo a informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos e de acordo com o art. 102, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO, à servidora Ana Rachel da Silva e Silva, 01 (mês), e 28 (vinte e oito) dias de Licença para Capacitação, compreendidos entre 24.05.2023 a 21.07.2023, com a remuneração do cargo efetivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, período aquisitivo de 30.04.2010 a 29.04.2015, para fins de participar do Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores da Educação Básica, promovido pelo Colleges and Institutes Canada - CICan, no Canadá.

Fica estabelecido, nos termos do parágrafo único do dispositivo legal retrocitado, que a servidora deverá apresentar no setorial de Recursos Humanos do seu órgão de lotação, para posterior envio à Secretaria da Administração, os seguintes documentos:

- Frequência no curso referente ao período de concessão acima, até 10 (dez) dias após o respectivo término, sob pena de cassação da licença;

- Certificado ou Diploma, até 60 (sessenta) dias após o término do curso, previsto para 21 de julho de 2023, sob pena de perder a remuneração ou subsídio por período igual ao da licença.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/23000/005068
CONTRATO Nº: 82/2023
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23000206
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: I L Costa - ME
CPF/CNPJ: 30.044.104/0001-69
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionados em botijões de 13 kg, para atender as necessidades da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.822,80 (treze mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23010.04.122.1100.2194
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023
VIGÊNCIA: Vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - representante legal da Contratante e Isaias Lima Costa - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 87/2023
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23000199
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: CURATIV HOME CARE LTDA
CPF/CNPJ: 41.157.449/0001-45
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759 / 0242 / 888888
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Lauhrant William Assis Barros - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 104, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 70/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora MIRIAN BERTOLDO MAR REZENDE ALMEIDA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11806052-1, na Unidade Penal de Tocantinópolis, a partir de 20 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 105, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 69/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA, Assistente III, matrícula nº 11816880-1, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional para a Diretoria de Planejamento e Convênios, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 106, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 67/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ADALBERTO DE SANTANA DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 917660-10, da Unidade Penal de Colméia para a Unidade Penal Regional de Guaraí, a partir de 19 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 107, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 61/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora ANDRESSA ELVIRA BRUCH DUTRA, Policial Penal, matrícula nº 11581689-1, da Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso para a Central de Alvarás de Soltura, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 108, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 72/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ADRIANO PEREIRA ARAUJO, Policial Penal, matrícula nº 11790164-1, da Unidade Penal Regional de Paraíso do Tocantins para a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 109, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 71/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor CHRISTIAN STRAATMANN, Assistente Administrativo, matrícula nº 834418-2, da Diretoria de Administração e Finanças para a Gerência de Ações sobre Drogas, a partir de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 111, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 01 dia do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 111, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
1	XXX.XXX.691-15	11219521-1	CARLOS RITA ALVES DE SOUZA	3	150
2	XXX.XXX.491-86	11652179-1	DANIEL LOPES DA SILVA	3	150
3	XXX.XXX.641-00	11654155-1	ELIENE BERNARDA PEREIRA	3	150
4	XXX.XXX.833-59	1285777-2	JOAN MELO DA COSTA	3	150
5	XXX.XXX.691-59	11655534-1	MARCOS JOSE MENDANHA	3	150
6	XXX.XXX.481-34	11655216-1	RAIMUNDO NONATO BACELAR MENDES NETO	3	150
7	XXX.XXX.671-38	11653906-1	RONAN DE SOUSA GABRIEL	3	150
8	XXX.XXX.371-71	11570695-3	VINICIUS MOURA BARCELOS	3	149
9	XXX.XXX.141-72	11655275-1	WANDER COSTA DA SILVA	2	150

PORTARIA SECIJU/TO Nº 112/2023.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 242 - NM, publicado no DOE nº 6.266 de 07/02/2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/17010/000270.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	PABLO GOMES BARROS		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	XXXXXXXXXX	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	
Cargo/Função:	Policial Penal/Coordenador Administrativo do Sistema Penal	Nº Funcional	11579757-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.06.421.1164.2342	33.90.30	Material de Consumo	R\$5.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$3.000,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (20% do valor total).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: DEUSIRAN BRITO REIS, Matrícula nº 11575440-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 113/2023.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 242 - NM, publicado no DOE nº 6.266 de 07/02/2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/17010/000263.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	VALDI ROCHA COSTA		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	Palmas - TO	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	XXXXXXXXXX
Cargo/Função:	Agente de Segurança Socioeducativo/Chefe de Segurança	Nº Funcional	11196190-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17000.010.14.422.1160.2324	33.90.30	Material de Consumo	7.000,00 R\$
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	1.000,00 R\$
TOTAL			8.000,00 R\$

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (20% do valor total).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: CLEUSON BATISTA GOMES, Matrícula nº 828248-3, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 114/2023.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 242 - NM, publicado no DOE nº 6.266 de 07/02/2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/17010/000256.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	ELENICE CORREIA DA SILVA		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	Palmas	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	XXXXXXXXXX
Cargo/Função:	Assessor Comissionado	Nº Funcional	904081-5

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.06.421.1164.2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: ZUILA MARTINS DOS SANTOS, Funcional nº 11620005-3, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 115, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 77/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 15/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JOSE VALMENE DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 1087770-4, do Centro de Internação Provisória de Gurupi para a Unidade de Semiliberdade de Gurupi, a partir de 02 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 116, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 68/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 33/2023, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora CARLA ANDREA DA GAMA, Assessor Especial Técnico II, matrícula nº 698298-4, na Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 117, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 75/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 36/2023, da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional (GAOSPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, os servidores abaixo relacionados, da Unidade Penal de Araguaína para a Unidade de Tratamento Penal Regional de Barra da Grota de Araguaína:

I - Andre Dantas de Sousa, Assistente IV, matrícula nº 11843950-1;

II - Evania Alves de Sousa Silva, Policial Penal, matrícula nº 879219-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 119, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 79/2023, Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor MABIO LUIS MORAES VIANA, Assistente Administrativo, matrícula nº 693940-3, para responder pela Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON de Palmas, em substituição à servidora LAYDIANE DA SILVA MOTA OLIVEIRA, matrícula nº 1048236-3, no período de 01/03/2023 à 23/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de março de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 120, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Determinar a o arquivamento do Processo: 2023/17010/000285, no qual instaura SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INVESTIGATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidores, quanto aos fatos ali descritos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no processo 2023/17010/000285, ocorridos na Unidade Penal de Natividade, onde, em tese, houve prática de crime de peculato e/ou corrupção passiva envolvendo o Policial Penal R. de L. D., ex-diretor, assim agindo de forma incompatível com a administração pública;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 147, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor público.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional para a apuração dos fatos.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de março de 2023.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 121, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

Determinar a o arquivamento do Processo: 2023/17010/000286, no qual instaura SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INVESTIGATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidores, quanto aos fatos ali descritos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no processo 2023/17010/000286, ocorridos na Unidade Socioeducativa de Semiliberdade Feminina de Palmas - USLF, onde, em tese, estaria agindo de forma incompatível com a administração pública, com conduta desrespeitosa, insubordinação, ausências injustificadas envolvendo a servidora M.B.S.;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 147, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor público.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo para a apuração dos fatos.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de março de 2023.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

PORTARIA PROCON/TO Nº 01, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta os procedimentos do Núcleo de Atendimento ao Superendividado - NAS da Superintendência de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor

O Superintendente de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o inciso XXXII do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõe que o Estado promoverá a defesa do consumidor;

CONSIDERANDO a alínea "a" do inciso II, do art. 82 c/c o art. 105 da Lei nº 8.078/1990, que dispõe sobre a integração do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC) e na defesa dos interesses e direitos dos consumidores, direta ou indiretamente;

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto 2.181/97 pelo qual integram o SNDC a Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e os demais órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal, municipais e as entidades civis de defesa do consumidor.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.181, de 01 de julho de 2021, que dispõe aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção e o tratamento do superendividamento, institui mecanismos de proteção do consumidor pessoa natural (art. 5º, VI) e núcleos de conciliação e mediação de conflitos oriundos de superendividamento' (art. 5, VII) e especialmente autoriza concorrentemente aos órgãos públicos do SNDC a fase conciliatória e preventiva do processo de repactuação de dívidas (art. 104-C *caput* da Lei 8.078,1990 atualizada pela Lei 14.181,2021);

CONSIDERANDO que a Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, face ao disposto no Decreto Federal 2181/97, art. 3º, incs. I,III e XIV, que dispõe sobre a competência da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça, a coordenação da política do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor de proteção e defesa do consumidor, bem como, determina função do órgão planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política nacional de proteção e defesa do consumidor;

CONSIDERANDO a organização administrativa das unidades, grupos e núcleos da Secretaria de Cidadania e Justiça instituída pela Portaria nº 880, de 11 de novembro de 2021 que em seu art. 18 estabelece que os setores administrativos do Procon entre eles o Núcleo de Atendimento ao superendividado (item 10) são vinculados diretamente à superintendência de Proteção aos direitos do consumidor.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar os procedimentos do Núcleo de Atendimento ao Superendividado - NAS da Superintendência de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, com o objetivo de auxiliar os consumidores superendividados, orientando e promovendo a renegociação de dívidas com os seus credores, garantindo a conciliação e a mediação de conflitos oriundos do superendividamento, com preservação do mínimo existencial, por meio da revisão e repactuação da dívida, entre outras medidas de proteção do consumidor pessoa natural.

Art. 2º São atribuições do Núcleo de Atendimento ao Superendividado - NAS:

I - Promover o atendimento individual de consumidores superendividados;

II - Desenvolver medidas preventivas e corretivas de âmbito individual e coletivo das causas e efeitos do crédito irresponsável;

III - Orientar os consumidores quanto ao planejamento e a melhor forma de saldar suas dívidas e participar de esforços de educação financeira;

IV - Instaurar processos administrativos conciliatórios e sancionatórios (art. 39, Decreto 2181 e art. 34 da Lei 13.140/2015)

V - Realizar a intermediação e negociação com os credores de modo a viabilizar a renegociação das dívidas em audiências em bloco, conforme o disposto nos arts. 104-A e 104-C Código de Defesa do Consumidor;

VI - Auxiliar os consumidores quanto ao recebimento de propostas, informando-os para as tomadas de decisões de forma a priorizar os pagamentos;

VII - Promover campanhas educativas visando à obtenção de crédito de modo consciente e responsável;

VIII - Promover audiências de renegociação de dívidas com todos os credores, de forma amigável, de acordo com orçamento familiar, de modo a garantir a subsistência básica de sua família, preservando o mínimo existencial e elaborando em conjunto com o consumidor um plano de pagamento das dívidas, escalonado, em até 5 anos.

IX - Implantar e executar o Programa de Prevenção e Tratamento ao Superendividamento- PPTS, que inicia com a inscrição do consumidor ao programa, sua anuência e participação das atividades educativas propostas, e a audiência de conciliação coletiva.

X - Coordenar as atividades inerentes ao Programa de Prevenção e Tratamento ao Superendividamento - PPTS junto às instituições colaboradoras do programa.

Art. 3º O NAS será constituído por uma equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, compartilhando práticas na defesa do consumidor pessoa natural superendividado, atuando diretamente no apoio e resolução da situação de superendividado.

§1º A equipe do NAS será composta por: 01 (um) coordenador; 02 (dois) assistente jurídico ou técnicos em defesa do consumidor; 01 (um) psicólogo; 01 (um) assistente social e 01 (um) educador ou consultor financeiro economista;

§2º Considera-se como superendividado o consumidor pessoa natural, de boa-fé, que tem a impossibilidade de pagar a totalidade de suas dívidas de consumo, exigíveis e vincendas, sem comprometer seu mínimo existencial, nos termos da regulamentação, de acordo com o art. 54-A, §1º do Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. A equipe informada no parágrafo 1º e *caput* deste artigo, será composta pelos servidores pertencentes ao quadro de funcionários do órgão, instituições conveniadas ou organismos parceiros.

Art. 4º O NAS funcionará na sede da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, em salas climatizadas e adaptadas as necessidades especiais dos consumidores, em horário compatível com o expediente

Art. 5º O NAS irá atender aos requerentes, por meio das seguintes ações:

- I - Negociação de dívidas;
- II - Informação e educação dos consumidores, em conjunto ou não, com os programas de educação financeira;
- III - Orientar sobre o planejamento financeiro dos consumidores;
- IV - Acompanhamento social e psicológico;

§1º No caso do Inciso I, as dívidas englobam quaisquer compromissos financeiros assumidos, inclusive operações de crédito, compras a prazo e serviços de prestação continuada, excluídas, segundo o art. 104-A do CDC, do processo de repactuação as dívidas, ainda que decorrentes de relações de consumo, oriundas de contratos celebrados dolosamente sem o propósito de realizar o pagamento.

§2º O NAS não incluirá no plano de pagamento as dívidas com garantia real, dos financiamentos imobiliários, as contraídas por indenizações judiciais, dívidas alimentícias, dívidas fiscais, dívidas de condomínio, dívidas rurais e de aluguel, que deverão ser levadas em conta para o estabelecimento do mínimo existencial do consumidor, mas que ficam fora do processo de repactuação de dívidas.

§3º O cálculo do mínimo existencial deverá levar em conta a situação familiar, de moradia, de alimentação, de saúde e vestuário mínimo do consumidor, podendo de forma geral ser considerado, nas faixas entre 1 a 5 salários mínimos, a necessidade de manutenção de cerca de 60% a 65% da remuneração mensal do consumidor para as despesas de sobrevivência, podendo aumentar nas faixas superiores de 5 a 10 salários mínimos até 50% da remuneração mensal.

Art. 6º Poderão requerer os serviços do NAS toda pessoa natural ou física, maior de idade e capaz, de boa-fé, constatada a condição de superendividado.

Art. 7º O consumidor deverá se dirigir ao órgão munido dos seguintes documentos:

- I - Cópia da identidade e CPF;
- II - Cópia de comprovante de residência;
- III - Comprovações da renda individual, complementar e familiar;
- IV - Comprovações das despesas;
- V - Demonstrativos das dívidas.

§1º Caso o consumidor não disponha da documentação relativa às suas dívidas será orientado pelo NAS para juntada de documentação necessária.

§2º O consumidor se comprometerá a participar do Programa de Prevenção e Tratamento do superendividamento.

Art. 8º O NAS instaurará a fase conciliatória e preventiva do processo de repactuação de dívidas previsto no art. 104-C do Código de Defesa do Consumidor de acordo com o seguinte procedimento:

I - Ato, por escrito, da autoridade competente de instauração do processo de repactuação de dívidas.

II - Recebimento da demanda do consumidor com as seguintes informações:

- a) Qualificação completa do consumidor;
- b) Dados socioeconômicos do consumidor, em especial atenção se idoso, analfabeto, doente ou em estado de vulnerabilidade agravada ou se a contratação envolveu prêmio;
- c) Descrição do problema financeiro e se recebeu cópia do contrato e as informações do art. 52 do CDC e, se a contratação foi após 01.07.2021, do art. 54-B;
- d) Serviço requerido ao NAS, previsto nos incisos do artigo 5º da presente Portaria.

III - Atendimento multidisciplinar do consumidor de acompanhamento social, quando solicitado pelo requerente;

IV - Parecer técnico da consultoria de planejamento financeiro;

V - Notificação de todos os credores com prazo de dez dias para conhecimento do procedimento instaurado e apresentação de documentação necessária para a audiência global de conciliação com todos os credores, alertando que o "não comparecimento injustificado ou de seu procurador com poderes especiais e plenos para transigir, à audiência de conciliação" terá o efeito do art. 104-A do CDC de "suspensão da exigibilidade do débito e a interrupção dos encargos da mora, bem como a sujeição compulsória ao plano de pagamento da dívida se o montante devedor ao credor ausente for certo e conhecido pelo consumidor, devendo o pagamento a esse credor ser estipulado para ocorrer apenas após o pagamento aos credores presentes à audiência conciliatória" ou do art. 104-B, a pedido do consumidor.

VI - Realização de audiência global de conciliação com todos os credores;

VII - Aprovação, na audiência de conciliação, do plano de pagamento, preservado o mínimo existencial, bem como dos acordos efetuados na audiência de conciliação;

VII - Encaminhamento ao judiciário dos casos em que não for exitosa a conciliação para abertura de processo por superendividamento nos termos do art. 104-B do Código de Defesa do Consumidor ou arquivamento da demanda do consumidor em caso de êxito na conciliação de todas as dívidas do consumidor;

Art. 9º A aprovação do plano de pagamento do consumidor na audiência global de conciliação com todos os credores levará em consideração os seguintes critérios: prazo máximo de 5 (cinco) anos, preservados o mínimo existencial e as garantias e as formas de pagamento originalmente pactuadas.

§1º O não comparecimento injustificado de qualquer credor, ou de seu procurador com poderes especiais e plenos para transigir, à audiência de conciliação de que trata o *caput* deste artigo acarretará a suspensão da exigibilidade do débito e a interrupção dos encargos da mora, bem como a sujeição compulsória ao plano de pagamento da dívida se o montante devido ao credor ausente for certo e conhecido pelo consumidor, devendo o pagamento a esse credor ser estipulado para ocorrer apenas após o pagamento aos credores presentes à audiência conciliatória.

§2º Constarão do plano de pagamento:

I - medidas de dilação dos prazos de pagamento e de redução dos encargos da dívida ou da remuneração do fornecedor, entre outras destinadas a facilitar o pagamento da dívida;

II - referência à suspensão ou à extinção das ações judiciais em curso;

III - data a partir da qual será providenciada a exclusão do consumidor de bancos de dados e de cadastros de inadimplentes;

IV - condicionamento de seus efeitos à abstenção, pelo consumidor, de condutas que importem no agravamento de sua situação de superendividamento.

Art. 10. Firmado ou não um acordo entre as partes, o assessor jurídico poderá encaminhar o consumidor à equipe de orientação de planejamento financeiro para realização de atividades de reeducação financeira cabíveis.

Art. 11. A equipe de orientação de planejamento financeiro receberá da equipe de triagem ou da assessoria jurídica encaminhamento de consumidores, a fim de auxiliá-los, por meio de entrevistas, na elaboração de planilha e planejamento financeiro.

Art. 12. As entrevistas sempre serão agendadas previamente no NAS, devendo o consumidor comparecer, independente de notificação, sob pena de cancelamento das demais entrevistas.

§1º Sempre que o consumidor não puder ir à entrevista deverá informar o NAS, apresentando os comprovantes de justificativa de ausência.

Art. 13. O serviço de acompanhamento social será realizado por um profissional da área de assistência social, devendo ser requerido pelo consumidor.

Art. 14. O serviço de acompanhamento psicológico será ofertado nos termos definidos com a instituição de ensino conveniada, podendo ser por meio da clínica escola.

Art. 15. Os procedimentos não previstos no presente ato serão definidos entre o Coordenador do NAS e o Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, PROCON/TO, Palmas /TO, aos 03 dias do mês de março de 2023.

Rafael Pereira Parente
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 23.02.0030.012.00031-303

CONSUMIDOR: FERNANDA BORGES CAVALCANTE ALENCAR
FORNECEDOR: VILA SOLARE (CNPJ: 21.651.268/0001-63)

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada VILA SOLARE (CNPJ: 21.651.268/0001-63).

Notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por FERNANDA BORGES CAVALCANTE ALENCAR foi instaurado o processo administrativo nº 23.02.0030.012.00031-303, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, situado na AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins/TO, 01 de março de 2023.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 23.02.0030.005.00022-3

CONSUMIDOR: DENIZA DE SOUZA RODRIGUES
FORNECEDOR: EAGLE SEGUROS (CNPJ: 23.323.275/0001-61)

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada EAGLE SEGUROS (CNPJ: 23.323.275/0001-61) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DENIZA DE SOUZA RODRIGUES, foi instaurado o processo administrativo nº 23.02.0030.005.00022-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 03 de março de 2023.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 23.02.0030.005.00006-3

CONSUMIDOR: ELI AFONSO PIRES
FORNECEDOR: EAGLE SEGUROS (CNPJ: 23.323.275/0001-61)

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada EAGLE SEGUROS (CNPJ: 23.323.275/0001-61) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ELI AFONSO PIRES, foi instaurado o processo administrativo nº 23.02.0030.005.00006-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 03 de março de 2023.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA SECTUR Nº 17/2023/GABSEC/SECTUR DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 266 - NM, de 08 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 37, §1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR:

o servidor BRAYAN LUCAS GONÇALVES LIAL, CPF Nº XXX.XXX.331-12, matrícula 11722428-3, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas, em substituição ao seu titular BRUNA DELFINO DE MENDONCA, matrícula nº 11219025-1, em fruição de Férias, no período de 28/02/2023 a 29/03/2023.

GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, em Palmas, ao 01 dia do mês de março de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000058
Convênio nº: 77010.000016/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
CNPJ: 10.436.545/0001-07
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2023 DE ANANAS/TO
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 200.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Data da Assinatura: 15/02/2023
Vigência: 31/12/2023
Parlamentar ISSAM SAADO
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000028
Convênio nº: 77010.000017/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA-TO
CNPJ: 24.851.503/0001-39
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS.
Valor Concedido: R\$ 91.833,34
Valor da Contrapartida: R\$ 500,00
Valor Total: R\$ 92.333,34
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Data da Assinatura: 15/02/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000059
Convênio nº: 77010.000018/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
CNPJ: 10.436.545/0001-07
Objeto: REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2023 DE CAMPOS LINDOS/TO
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Data da Assinatura: 15/02/2023
Vigência: 31/12/2023
Parlamentar ISSAM SAADO
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000061
Convênio nº: 77010.000019/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT.
CNPJ: 10.436.545/0001-07
Objeto: REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2023 DE XAMBIOÁ/TO
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 000,00
Valor Total: R\$ 200.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500/000104
Data da Assinatura: 15/02/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000015
Convênio nº: 77010.000020/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA/TO
CNPJ: 01.067.156/0001-52
Objeto: REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA - TO
Valor Concedido: R\$ 189.800,00
Valor da Contrapartida: R\$ 200,00
Valor Total: R\$ 190.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 15/02/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000060
Convênio nº: 77010.000021/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT
CNPJ: 10.436.545/0001-07
Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2023 DE BABAÇULÂNDIA/TO
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Data da Assinatura: 15/02/2023
Vigência: 31/12/2023
Parlamentar: ISSAM SAADO
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000019
Convênio nº: 77010.000022/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO - TO
CNPJ: 37.420.676/0001-44
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO - TO
Valor Concedido: R\$ 90.170,51
Valor da Contrapartida: R\$ 100,00
Valor Total: R\$ 90.270,51
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 15/02/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
FOCÍLIDES CARVALHO SILVA - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000084
Convênio nº: 77010.000023/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: INSTITUTO GESTÃO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE - GEMAS
CNPJ: 10.275.967/0001-30
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2023 DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Data da Assinatura: 15/02/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000081
Convênio nº: 77010.000024/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: ESCOLA DA VIDA
CNPJ: 16.915.749/0001-07
Objeto: II CARNAPRAÇA 2023 - PRAÇA DOS GIRASSÓIS. MUNICÍPIO DE PALMAS-TO
Valor Concedido: R\$ 1.000.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 1.000.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 104
Data da Assinatura: 15/02/2023
Vigência: 31/12/2023
Parlamentar: CLEITON CARDOSO - VANDA MONTEIRO - CLÁUDIA LELIS - LEO BAROBOSA - IVORY DE LYRA
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
BRYAN BENVINDO ALMEIDA MORAIS - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000033
Convênio nº: 77010.000025/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO
CNPJ: 25.063.959/0001-05
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO
Valor Concedido: R\$ 120.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 600,00
Valor Total: R\$ 120.600,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 16/02/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ROMIL IAKOV KALUGIN - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000031
Convênio nº: 77010.000026/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ-TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ - TO
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 500,00
Valor Total: R\$ 100.500,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 17/02/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
SHERLEY PATRICIA MATOS DE ALENCAR DIAS - Prefeita

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000116
Convênio nº: 77010.000027/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: ESCOLA DA VIDA
CNPJ: 16.915.749/0001-07
Objeto: FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE SUCUPIRA NOS DIA 24 E 25 DE FEVEREIRO 2023
Valor Concedido: R\$ 120.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 120.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Data da Assinatura: 17/02/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
BRYAN BENVINDO ALMEIDA MORAIS - Presidente

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000034
Convênio nº: 77010.000028/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA-TO
CNPJ: 25.063.868/0001-61
Objeto: REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA-TO
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 100,00
Valor Total: R\$ 100.100,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 17/02/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000021
Convênio nº: 77010.000029/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.600,00
Valor Total: R\$ 151.600,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 17/02/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
VALDEMIR OLIVEIRA BARROS - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000029
Convênio nº: 77010.000030/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA-TO
CNPJ: 02.306.900/0001-97
Objeto: FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA - TO
Valor Concedido: R\$ 250.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 10.000,00
Valor Total: R\$ 260.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 17/02/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO ROBERTO RIBEIRO - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000119
Convênio nº: 77010.000031/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TO
CNPJ: 37.344.439/0001-41
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO DO 32º ANIVERSÁRIO DE SUCUPIRA-TO
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 20.000,00
Valor Total: R\$ 120.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 24/02/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000112
Convênio nº: 77010.000032/2023
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: I RODEIO SHOW DE COMBINADO
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 000,00
Valor Total: R\$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 500/0000104
Data da Assinatura: 01/03/2023
Vigência: 31/12/2023
Parlamentar: LEO BARBOSA
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PAULO CARNEIRO - Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 225, DE 2 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 199, de 23 de fevereiro de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6278, de 27 de fevereiro de 2023, na parte que designou a Professora da Educação Básica, ELISANGELA MANTELLI DE SOUZA, número funcional 1036750-3, para estender carga horária.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 226, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 199, de 23 de fevereiro de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6278, de 27 de fevereiro de 2023, na parte que designou a Professora da Educação Básica, JULIANA FRASCARI PINTO OLIVEIRA, número funcional 132369-2, para estender carga horária.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 227, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 197, de 23 de fevereiro de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6278, de 27 de fevereiro de 2023, que designou os Professores da Educação Básica, CRISTIANO HANSEN NETO, número funcional 1191268-1 e MARCIO SOUSA SILVA, número funcional 1139622-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2023;	no período de 1º a 28 de fevereiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 228, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

A servidora HELIANE DE NAZARE CARVALHO PEREIRA, matrícula nº 772620-1, cargo de Professor da Educação Básica, na Escola Estadual Beira Rio, município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 27 de fevereiro de 2023, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 229, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/005311
Número do Contrato: 004/2023
Fiscal do Contrato: Jurandi da Conceição Barbosa, matrícula nº 882050-3
Substituto de Fiscal: Elton Ferreira Leal, matrícula nº 144165-5
Contratada: Alcord Comercial LTDA
CNPJ: 26.697.365/0001-00
Objeto do Contrato: Reforma geral, substituições pontuais de telhas, esquadrias, forro, piso, quadra poliesportiva, dependências do bloco do financeiro, elétrica geral, adequação de acessos (rampas, passarela coberta e percursos), ampliação do salão de refeições, área para momento cívico, central GLP, depósito de lixo, área de convivência, paisagismo, pintura geral e PSCIE da escola estadual serra das cordilheiras, no município de Colméia -TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA - SEDUC Nº 231, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

JOELMA MARIA MAHON RIBEIRO MARTINS, Professor da Educação Básica, número funcional 726166/1, com lotação na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira, no município de Araguaína, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Araguaína, para o Colégio Militar do Estado do Tocantins Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas, a partir de 6 de março de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA - SEDUC Nº 232, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

JOÃO RODRIGUES FERREIRA FILHO, Professor da Educação Básica, número funcional 901006-1, com lotação no Centro de Ensino Médio Castelo Branco, no município de Araguaína, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Araguaína para a Escola Estadual Padre Cesare Lelli, no município de Tocantinópolis, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas, a partir de 13 de março de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA - SEDUC Nº 233, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

MARLY CARNEIRO FERNANDES DE SOUZA, Professora da Educação Básica, número funcional 699631-5, com lotação na Secretaria-Executiva do Conselho Estadual de Educação, sede, para a Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas, a partir de 2 de março de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA
PRESBITERIANA DE COLINAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PRESBITERIANA DE COLINAS, CNPJ nº 01.071.410/0001-96, localizada na Rua Osvaldo Pacheco de Lima, nº 885, Centro, Colinas do Tocantins - TO, CEP: 77.760-000, por meio da Pregoeira JOANA ERLY DA SILVA CAMPOS GUIMARÃES, promoverá Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Presbiteriana de Colinas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de abertura: 28 de março de 2023, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal do BNC: www.bnc.org.br ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Telefone: (63) 3476-1970 e através do e-mail: escolapresb@hotmail.com.

Colinas do Tocantins - TO, 28 de fevereiro de 2023.

GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA
Diretor/Presidente da Associação

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO EDUCACIONAL
GUNNAR VINGREN

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO EDUCACIONAL GUNNAR VINGREN, CNPJ nº 05.537.107/0001-97, localizada na Rua Alto Parnaíba, nº 993, Colinas do Tocantins-TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Daiany Michelle de Sousa Santos Barros, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Instituto Educacional Gunnar Vingren, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 30 de março de 2023 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras: <https://bnc.org.br/> (Bolsa Nacional de compras) ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min pelo Tel: (63) 3476-1512 e através do e-mail: licitacaoiegvcollinas@gmail.com.

Colinas do Tocantins-TO, 28 de fevereiro de 2023.

JULITA FREIRE MARQUES
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE MIRACEMA - TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACEMA - TO, CNPJ nº 38.146.965/0001-60, localizada na Av. Rio Branco, nº 780, Setor Santa Filomena, Miracema do Tocantins - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Cátia Silene Gonçalves Pereira Ramos, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Um Raio de Luz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 22 de março de 2023 às 9h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel: (63) 3366-1392 e através do e-mail: raiodeluz@ue.seduc.to.gov.br.

Miracema do Tocantins -TO, 01 de março de 2023.

MARLENA DA SILVA ALCÂNTARA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I, inscrito no CNPJ nº 01.101.332/0001-86, com sede na 206 Norte, Av. LO 04, Lote 04 em Palmas/TO, por meio da Pregoeira Luzineide Brito de Castro, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado Tocantins Unidade I por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de abertura: 24/03/2023 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Telefone: (63) 98111-2577 e através do e-mail: financeirocmto1@gmail.com.

Palmas/TO, 06 de março de 2023.

GOIAMAR REGINO MAGALHÃES JUNIOR
PRESIDENTE

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS DO COLÉGIO ESTADUAL
SANTA MARIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA MARIA, CNPJ nº 02.087.933.0001/93, localizada na rua 2, s/n, Centro - Santa Maria do Tocantins -TO, por meio do (a) pregoeiro(a) OSAIRES GOMES DE SOUSA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 01/2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 24 de março de 2023 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel: (63) 3441-1174 e através do e-mail: girassolmaria@ue.seduc.to.gov.br.

Santa Maria do Tocantins - TO, 02 de março de 2023.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA, CNPJ nº 01.856.561/0001-50, localizada na Rua Firmino Rocha, s/nº, Centro-Santa Rita do Tocantins -TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Nayra Costa Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Boa Nova, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 22 de março de 2023 às 13h 30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3365-5001 e através do e-mail: boarita@ue.seduc.to.gov.br.

Santa Rita do Tocantins-TO, 06 de março de 2023.

JUCELENE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA, CNPJ nº 01.112.763/0001-97, localizada na Av. São Paulo, nº 2259, Jardim Querido - Porto Nacional-TO, por meio do(a) pregoeiro(a) JANAINA LÚCIA COELHO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 27 de março de 2023 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h30 às 11h e das 13h30 às 17h. Tel: (63) 98511-8656 e através do e-mails: arturcostasilva.ue@gmail.com e janainacoelho299@gmail.com

Porto Nacional -TO, 02 de março de 2023.

REJANE CARDOSO CHAVES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
FÉLIX CAMOIA II

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FÉLIX CAMOIA II -, CNPJ nº 01.469.443/0001-99, localizada na Av. Raimundo Pinto, s/nº, Centro - Ipueiras -TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Raihane Rodrigues Ferreira de Carvalho, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Félix Camoia II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 20 de março de 2023 às 13h 30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 353-6118 e através do e-mail: escola.anadesouzapaiva@ue.seduc.to.gov.br.

Ipueiras-TO, 02 de março de 2023.

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA DINA DE OLIVEIRA AMORIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORADINA DE OLIVEIRA AMORIM, CNPJ nº 16.437.349/0001-25, localizada no Projeto de Assentamento Malhada da Pedra - Monte do Carmo - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Jocelene Pereira Negre, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Dina de Oliveira Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 20 de março de 2023 às 08h 30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 99969-6161 e através do e-mail: dinaamorim@ue.seduc.to.gov.br.

Monte do Carmo-TO, 2 de março de 2023.

JÚLIA DAS MERCÊS PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOAQUIM DE SENA E SILVA

EXTRATO DO CONTRATO 01/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Joaquim de Sena e Silva
CONTRATADA: Johnatan Souza Guimaraes Murta
CNPJ: 24.335.963/0001-04
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Joaquim de Sena e Silva por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.987,02 (Quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e dois centavos.).
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2023
VIGÊNCIA: O prazo de validade será de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
NOME - ANTONIO BARREIRO DIAS - Representante legal da contratante:
NOME - JOHNATAN SOUZA GUIMARAES MURTA - Representante legal da contratada:

ANTONIO BARREIRO DIAS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 02/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Joaquim de Sena e Silva
CONTRATADA: Sirlene Barbosa de Freitas Oliveira
CNPJ: 74.163.601/0001-51
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Joaquim de Sena e Silva por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.081,49 (Treze mil, oitenta e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos.).
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2023
VIGÊNCIA: O prazo de validade será de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Antonio Barreiro Dias - Representante legal da contratante:
NOME - Sirlene Barbosa de Freitas Oliveira - Representante legal da contratada:

ANTONIO BARREIRO DIAS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2023

PROCESSO: 01/2023
 CONTRATO Nº 03/2023
 CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Joaquim de Sena e Silva
 CONTRATADA: Roberto Carlos Moreira dos Santos
 CNPJ: 34.000.460/0001-31
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Joaquim de Sena e Silva por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.306,18 (Vinte mil, trezentos e seis reais e dezoito centavos.).
 DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023
 VIGÊNCIA: O prazo de validade será de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
 SIGNATÁRIOS:
 NOME - Antonio Barreiro Dias - Representante legal da contratante:
 NOME - Roberto Carlos Moreira dos Santos - Representante legal da contratada:

ANTONIO BARREIRO DIAS
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 03/2023

PROCESSO: 01/2023
 CONTRATO Nº 04/2023
 CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Joaquim de Sena e Silva
 CONTRATADA: Magna Lopes da Silva Palmeira
 CNPJ: 49.070.850/0001-55
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Joaquim de Sena e Silva por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.300,98 (Sete mil, trezentos reais e noventa e oito centavos.).
 DATA DE ASSINATURA: 27/02/2023
 VIGÊNCIA: O prazo de validade será de 1(um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
 SIGNATÁRIOS:
 NOME - Antonio Barreiro Dias - Representante legal da contratante:
 NOME - Magna Lopes da Silva Palmeira - Representante legal da contratada:

ANTONIO BARREIRO DIAS
 Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
 ABELHINHA EM BUSCA DO SABER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO: 01/2023
 CONTRATO Nº 01/2023
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL ABELHINHA EM BUSCA DO SABER
 CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA
 CNPJ: 10.484.811/0001-69
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Abelhinha em Busca do Saber, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.154,14 (dezesseis mil, cento e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2023
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS:
 JOSÉ PEREIRA SOARES - Representante legal da Contratante:
 LAGRANGER FARIAS PIRES - Representante legal Contratada.

JOSÉ PEREIRA SOARES
 Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA**

CONVÊNIO Nº: 270010.000056/2021
 ADITIVO: 1º Aditivo de Prazo
 PROCESSO: 2021/27001/000083
 CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
 CNPJ: 45.434.894/0001
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Aliança
 CNPJ: 25.042.219/0001-84
 OBJETO: Alterar a Vigência, prorrogando até 30/04/2023, para a Execução do Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO WANDERLEY AFONSO DA SILVA "O IPIRANGÃO"
 DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2023
 VIGÊNCIA: 30/04/2023
 SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
 Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
 ELVES MOREIRA GUIMARAES
 Prefeito Municipal de Aliança

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 146, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 1º, da Portaria Sefaz nº 1.071/2022/GABSEC, de 22 de dezembro de 2022, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, afil incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER por necessidade do serviço, os auditores fiscais abaixo relacionados, da Diretoria da Receita para a Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	391636-1
2.	Camozina Gonzaga Campos	197170-2
3.	Fabrizio de Oliveira Alves	770180-1
4.	Garden de Araujo Leitão	309786-1
5.	Gloria Maria Prado dos Santos	371406-1
6.	Ieda Girardello Vargas	543175-1
7.	Itajacy Barbosa da Silva	195240-1
8.	Janio de Oliveira	794561-1
9.	Jorgeano Marques de Andrade	523875-1
10.	José Mardonio Bezerra Feltosa	460968-1
11.	Marcos Henrique Camargo	692612-1
12.	Maria Josenete Dalves Henrique	615605-2
13.	Nelson Junior da Silva	618357-1
14.	Rivaldo Pinto da Silva	380043-2
15.	Roberto Barros Coelho	445748-1
16.	Rosinel de Fatima Camargo	536006-1
17.	Sandra Maria Maranhão Moreira	353118-1
18.	Tânio Paixão de Oliveira Santos	296846-1
19.	Viviany Alves Brito	11155450-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 147, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 1º, da Portaria Sefaz nº 1.071/2022/GABSEC, de 22 de dezembro de 2022, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER por necessidade do serviço, o auditor fiscal abaixo relacionado, da Diretoria da Receita para a Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, a partir de 31 de março de 2023.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1	Luiz Braga de Queiroz	257208-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 148, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 1º, da Portaria Sefaz nº 1.071/2022/GABSEC, de 22 de dezembro de 2022, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER por necessidade do serviço, os auditores fiscais abaixo relacionados, da Diretoria da Receita para a Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Ben Hur Xavier	726210-1
2.	Franceandra Mendes Chaves	649081-1
3.	Fernando Sergio Farias de Oliveira	339092-1
4.	Miriam Suzue Okura do Amaral	156544-3
5.	Silene Lima Oliveira	338373-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 149, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 1º, da Portaria Sefaz nº 1.071/2022/GABSEC, de 22 de dezembro de 2022, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER por necessidade do serviço, os auditores fiscais abaixo relacionados, da Diretoria da Receita para a Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Alexandre Teixeira de Carvalho	972207-1
2.	Antonio Luiz de Sousa Filho	498042-3
3.	Aparicio Vieira da Fonseca	307893-1
4.	Carlos Humberto Vieira Peixoto	241493-2
5.	Daniel Pereira da Silva	325690-4
6.	Divaldo Andrade dos Santos	624011-1
7.	Hamilton Fernandes Naves	297255-1
8.	Isaque Cairo Guimarães	663946-1
9.	Ivaldo Pacheco Lessa Castro	813518-1
10.	Joao Antonio Coelho dos Santos	199087-1
11.	Jose Aderito Martins da Silva	527339-1
12.	Katia Patricia Borges Porfírio	740096-1
13.	Laercio Barbosa Almeida	454907-1
14.	Lucio Soares Melo	188594-1
15.	Pedro Caldeira Filho	282010-1
16.	Valtecio Correia Goulart	242679-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 150, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 1º, da Portaria Sefaz nº 1.071/2022/GABSEC, de 22 de dezembro de 2022, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER por necessidade do serviço, os auditores fiscais abaixo relacionados, da Diretoria da Receita para a Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	546255-2
2.	Ana Lucia Nogueira Martins	307893-1
3.	Cezar Augusto de Moraes	257518-2
4.	Francisco Clayton Fernandes Ribeiro	625349-1
5.	Francisco Ronaldo Ribeiro Lopes	449079-1
6.	Francisco Simonsen de Sousa Soares	444021-1
7.	Gerardo dos Santos Nascimento	610802-1
8.	Gerson Soares dos Santos	455870-2
9.	Israel Rodrigues Vieira	646961-2
10.	Ivonaldo Marcelo da Cunha	637443-1
11.	João Rodrigues Neto	325706-1
12.	Jamar Gomes Viana	359856-1
13.	José Cordeiro de Melo Filho	449146-1
14.	José Eraldo da Rocha	294187-1
15.	José Ferreira da Costa	251620-1
16.	José Pereira Arrais	146885-1
17.	Josué Tabira da Silva Neto	242394-1
18.	Marcelo Caminha de Azevedo	796466-1
19.	Sebastião Mesquita Mota	499046-1
20.	Sérgio Rocha Lima	452418-1
21.	Warlem Guimarães dos Santos	439591-1
22.	Zacarias Leal dos Santos	431312-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 151, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 1º, da Portaria Sefaz nº 1.071/2022/GABSEC, de 22 de dezembro de 2022, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER por necessidade do serviço, os auditores fiscais abaixo relacionados, da Diretoria da Receita para a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Antonio Carlos Evangelista Araújo	643870-1
2.	Antonio Feliciano Borges	247045-2
3.	Balbina Rufino Da Silva	258230-1
4.	Benedito de Melo Aires	168297-2
5.	Carlos Solimar Braga da Silva	607633-1
6.	Claudia Maria da Ponte	455328-1
7.	Colemar Moreira Coelho	169277-1
8.	Decio Wander Braga	274966-2
9.	Doricles de Sousa Ribeiro	506221-1
10.	Elias Monteiro de Carvalho	275053-2

11.	Euvaldo Carvalho dos Anjos	536572-2
12.	Eudival Coelho Barros	165624-1
13.	Geancarlo Aguiar de Jesus	848673-1
14.	Gilsomar Alves Gomes	724789-1
15.	Giovanni Cardoso da Silva	602702-1
16.	Hyun Suk Lee	113168-1
17.	Ivanildo Carvalho	274097-1
18.	Jadson de Oliveira dos Santos	816568-1
19.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1
20.	Joao Abadio Oliveira e Silva	227253-2
21.	Joao Goncalves dos Santos	274050-1
22.	Joao Paulo Coelho Neto	391363-1
23.	Jorge Mario Damasceno Santos	666285-1
24.	Jose Fonseca Costa	474402-2
25.	Jose Ronaldo dos Santos	395526-1
26.	Juscelino de Oliveira Cesar	349012-3
27.	Leandro de Freitas Garcia	519045-2
28.	Lucilene Soares da Silva	527790-3
29.	Luiz Alves Carneiro	627760-1
30.	Luiz Melchades Gomes Neto	200387-2
31.	Marcello Rodrigues Lima	535312-1
32.	Marcilio Sardinha	290583-2
33.	Maria Magaly Guedes Faislon Santana	704365-2
34.	Maria Veronica de Medeiros	550714-1
35.	Manusan Antonio Baliza	443077-1
36.	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2
37.	Norma Luiza Soares Costa	590426-1
38.	Paulo Afonso Teixeira	179507-2
39.	Pedro Francisco da Cunha	625428-1
40.	Raimunda da Silva Santos de Franca	527583-3
41.	Regina Rodrigues Rezende	852731-1
42.	Sandra Valeria da Silva Marinho	795681-1
43.	Sebastião Batista da Silva	218781-1
44.	Severino Gonçalves da Costa Junior	812642-1
45.	Solon Bezerra de Lima	62926-1
46.	Tania Regina Cintra Marques	444239-1
47.	Telma Henrique Pettine Dias	330970-1
48.	Vilmar Carlos Rodrigues	175757-1
49.	Vitor Antonio Moraes de Carvalho	861148-4

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 152, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 1º, da Portaria Sefaz nº 1.071/2022/GABSEC, de 22 de dezembro de 2022, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER por necessidade do serviço, o auditor fiscal abaixo relacionado, da Diretoria da Receita para a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 19 de março de 2023.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1	Frederico Dias Lampert	814419-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 153, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 1º, da Portaria Sefaz nº 1.071/2022/GABSEC, de 22 de dezembro de 2022, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER por necessidade do serviço, o auditor fiscal abaixo relacionado, da Diretoria da Receita para a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 31 de março de 2023.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1	Carlos Pereira Campos	393864-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 154, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 1º, da Portaria Sefaz nº 1.071/2022/GABSEC, de 22 de dezembro de 2022, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER por necessidade do serviço, os auditores fiscais abaixo relacionados, da Diretoria da Receita para a Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Adilson Rodrigues de Almeida	325470-1
2.	Adriana Luiza Pinguello	696680-1
3.	Alexandre Fernandes Vanderlei	618291-1
4.	Altamiro Moreira de Souza	156052-1
5.	Anatalia Alves de Oliveira	243477-1
6.	Antônia Rodrigues dos Santos	894129-1

7.	Carlos Henrique Rodrigues Sampaio	343370-1
8.	Carlos José Assunção de Oliveira	583963-1
9.	Cleide de Fatima Dambros	707767-1
10.	Cleuber James Lustosa Nogueira	362545-1
11.	Dario de Carvalho Lima	845040-1
12.	Denise Silva Santa Cruz	946592-1
13.	Dourivam Dias dos Santos	205622-1
14.	Emerson Oliveira da Silva	573040-1
15.	Euclides Divino de Oliveira	337850-1
16.	Fatima Goncalves Melo	577975-1
17.	Franklin Bringel Coelho	374249-1
18.	Francisco das Chagas Santos de Carvalho	307601-1
19.	Francisco Petronio da Silva	603536-1
20.	Inacio Francisco da Rocha	246132-1
21.	José Alberto Alves Figueiras	499915-1
22.	João Carvalho da Costa	736603-4
23.	José Eurípedes Lemes de Oliveira	425877-1
24.	José Fernandes da Silva	295064-1
25.	José Ilio Vieira de Melo	321129-1
26.	Luciano Ferreira da Silva	404473-1
27.	Luiz Crisostomo Oliveira Franca	362302-1
28.	Manoel Alves Gomes	530909-1
29.	Marcia Fonseca Dias	303528-1
30.	Maria Aparecida Lima	341268-1
31.	Maria Cassia de Souza	153580-1
32.	Maria da Conceição Almeida de Sousa	292658-1
33.	Maria de Fatima Maciel Carvalho	297607-1
34.	Maria do Rosário Brandão Alvarenga	456965-1
35.	Maria Emílian Brito Silva	515672-1
36.	Maria Ildete Moraes de Pinho da Fonseca	476708-1
37.	Maria José Pires da Costa	247343-1
38.	Paulo Sergio da Silva	505940-1
39.	Raimunda Noleto Santos Neta	242035-1
40.	Ronald Melo de Sousa	502896-1
41.	Valteir Pereira Nunes	177882-1
42.	Weramir Sales Dias Meier	558221-1
43.	Zaida Leal Arruda Braga	388509-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 155, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 1º, da Portaria Sefaz nº 1.071/2022/GABSEC, de 22 de dezembro de 2022, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER por necessidade do serviço, o auditor fiscal abaixo relacionado, da Diretoria da Receita para a Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, a partir de 31 de Março de 2023.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1	Itamar Ferreira da Costa	283268-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 156, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e art. 1º, da Portaria Sefaz nº 1.071/2022/GABSEC, de 22 de dezembro de 2022, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER por necessidade do serviço, os auditores fiscais abaixo relacionados, da Diretoria da Receita para a Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Anísio Ferreira Damacena	218872-1
2.	Antônio Fernandes Gomes	138591-1
3.	Antônio Francisco de Leles	576223-1
4.	Antônio Geraldo Alves de Oliveira	885979-1
5.	Antônio Luiz Alves	570348-1
6.	Benedito Gonçalves de Oliveira Neto	322043-1
7.	Benvinda Antônio Soares	440611-1
8.	Carlos Henrique Freire	464901-2
9.	Cejana de Fatima Bezerra Mendonça Ribeiro	664513-1
10.	Celia Maria da Silva Rodrigues	397821-1
11.	Cirlei Silverio da Silva	649743-1
12.	Claudio Infran Sanches	402488-1
13.	Claudio Murilo de Araujo Santana	392926-1
14.	Cleber de Paula Silva	390760-1
15.	Cleon Fernandes da Silva	173906-1
16.	Clera de Maria Andrade Nascimento	339353-1
17.	Cordeiro Borges de Freitas	243349-1
18.	Davi Henrique de Souza	379818-1
19.	Domingos Moura da Silva	356570-1
20.	Eduardo Fukushima da Silveira	585157-1
21.	Elis Regina Rabelo dos Santos	664501-1
22.	Euripedes Vieira Pontes	503335-1
23.	Fulvio Rangel Pereira Avelar	272120-1
24.	Iara Amarilys Vieira Fonseca	283323-3
25.	Jean Carlos da Silva	452996-1
26.	Joaquim Maria Rocha Mascarenhas	180650-1
27.	João Augusto de Lima	352539-1
28.	João Batista Jorge Pereira	435573-2
29.	José Calazancio Santana Junior	622580-1
30.	José do Carmo Vieira Bento	272799-1
31.	José Divino Aires Pinheiro	277220-1
32.	José Ferreira da Silva	209421-3
33.	José Pimentel da Silva	428350-1
34.	Juraci Barbosa Filho	347600-1
35.	Leonardo Alves de Paula Oliveira	879669-1
36.	Manuel de Sousa Brito Neto	467940-1
37.	Marcilene Souza Carvalho Gomes	470068-1
38.	Marcos Antônio do Prado	293158-1
39.	Maria José Bezerra de Carvalho	424824-1
40.	Marcus Juliano Sobrinho	686648-1
41.	Marcus Vinicius Luz Franca Lima	846100-1
42.	Mauricia da Soledade Silva Teixeira Santos	312359-1
43.	Milton Bernardes	207527-1
44.	Nilson Gomes Jaime	355980-1
45.	Reginaldo Fernandes do Amaral	722409-1
46.	Renato Braga	216498-1

47.	Rosimeiry Moraes Bueno Prado	560252-1
48.	Rui Bartolomeu Martins Rodrigues	203492-1
49.	Salomão Pinheiro Coelho	372642-1
50.	Selmo Nunes Pereira	92440-1
51.	Sostenes Gomes Ribeiro	306931-1
52.	Valdir Benedito Barbosa	55065-1
53.	Vania Maria da Silveira e Oliveira	481467-1
54.	Wallace Moura Bentes	355486-1
55.	Wellton Aurélio Pinto Ribeiro	411945-1
56.	Wellington Luiz Batista	260360-3

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 157, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e art. 1º, da Portaria Sefaz nº 1.071/2022/GABSEC, de 22 de dezembro de 2022, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER por necessidade do serviço, os auditores fiscais abaixo relacionados, da Diretoria da Receita para a Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, a partir de 31 de março de 2023.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1.	José Ricardo de Sousa Borges	267081-1
2.	José Wilson Sabino	421331-1
3.	Marcio Generoso de Freitas	508618-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 158, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 1º, da Portaria Sefaz nº 1.071/2022/GABSEC, de 22 de dezembro de 2022, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER por necessidade do serviço, os auditores fiscais abaixo relacionados, da Diretoria da Receita para a Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Afrânio de Albuquerque Uchoa Filho	416682-1
2.	Aguiinaldo Lopes de Lima	228695-1
3.	Antônio Cipriano Gomes	140494-2
4.	Ari Marcos Rabelo Cunha	805522-1
5.	Basílio Lopes de Oliveira Filho	486350-2
6.	Claudiomar Ferreira da Silva	551070-1
7.	Cleusson José Silva Carvalho	559195-1
8.	Cloves da Silva Cunha	235183-1
9.	Daniel Ferreira da Rocha	438549-1
10.	Ernandes Almeida da Silva	273652-1
11.	Evelusia Feitosa Lima	879220-2
12.	Expedito Vieira dos Santos	231773-1
13.	Ismael Mendes de Araujo	380717-1
14.	Jonh Charles Izídio	572035-1
15.	João Ferreira Chaves	159181-3
16.	José Leite Lima Filho	338877-1
17.	José Renaldo Lopes Brandao	376489-1
18.	Josimar Gomes das Chagas	412410-1
19.	Laurindo Amuda de Miranda	186020-1
20.	Luiz Joviniano Gomes Neto	406342-1
21.	Maria Joana Bandeira Lima Soares	349231-2
22.	Osmar Pedro da Silva	510352-1
23.	Paulo Vinicius Lima Barros	517000-1
24.	Pedro Henrique Luciano Teixeira	391776-1
25.	Raimundo Tacio Gonçalves Lopes	295702-1
26.	Reidson Cleber de Araujo Martins	483294-1
27.	Roberto Neves Carvalho	436050-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 159, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 1º, da Portaria Sefaz nº 1.071/2022/GABSEC, de 22 de dezembro de 2022, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, af incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER por necessidade do serviço, o auditor fiscal abaixo relacionado, da Diretoria da Receita para a Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, a partir de 8 de março de 2023.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1	José Bartolde Braga Aires	165399-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 160, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 1º, da Portaria Sefaz nº 1.071/2022/GABSEC, de 22 de dezembro de 2022, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, af incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER por necessidade do serviço, os auditores fiscais abaixo relacionados, da Diretoria da Receita para a Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Adao Vilarinho Ferreira	328550-2
2.	Adil de Araujo Sobral	598784-1
3.	Eraldo Goulart de Medeiros	664367-2
4.	Everton Dias da Silva	619908-1
5.	Everton Naves Siviero do Vale	731721-1
6.	Fabiana Soares Mota	656620-1
7.	Gleib Adelinio Lopes Rezende	581413-1
8.	Mariene Rodrigues Povoia	436360-3
9.	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1
10.	Nilo Alves de Melo Junior	554483-1
11.	Raimundo Nonato Parente Filho	537345-2

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 161, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 1º, da Portaria Sefaz nº 1.071/2022/GABSEC, de 22 de dezembro de 2022, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, af incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER por necessidade do serviço, os auditores fiscais abaixo relacionados, da Diretoria da Receita para a Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Caubi Vieira Peixoto	217132-2
2.	Enoque Monteiro Junior	504091-2
3.	Maria Dalva da Silva Santos Miranda	668087-1
4.	Ubiratan Carlos Barreto Araujo	512981-1
5.	Wilton Ferreira Machado	446960-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 162, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 1º, da Portaria Sefaz nº 1.071/2022/GABSEC, de 22 de dezembro de 2022, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, afil incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER por necessidade do serviço, os auditores fiscais abaixo relacionados, da Diretoria da Receita para a Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Alessandra Franco Fonseca	471036-3
2.	Antônio Batista de Oliveira	1003607-2
3.	Antônio José Pereira da Silva	329130-1
4.	Antônio Justo da Silva Filho	251000-1
5.	Fernando Batista de Oliveira	495995-3
6.	Florianio Gonzaga de Campos	556753-1
7.	Francisco Regis Alves Melo	528885-1
8.	Giuseppe Alessandro dos Santos e Souza	852524-1
9.	Jaime Guimaraes Pereira	411374-2
10.	Jano Ricardo Pereira Santos	339742-1
11.	Jari Barbosa Braga	372423-1
12.	Joel Alves Modesto	585674-4
13.	Jorge Antônio de Souza	343083-2
14.	José Elcimar Amorim Gama	337058-3
15.	Kenid de Almeida Costa	513810-1
16.	Maria Nascimento Gloria Ribeiro Benevides	236760-1
17.	Mosaniel Martins Caldeira	639683-2
18.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3
19.	Paulo Pereira da Costa	639889-1
20.	Paulo Robert Teixeira Mascarenhas	315348-2
21.	Pedro Tavares e Silva	253318-1
22.	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1
23.	Roney José Pires	796326-1
24.	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2
25.	Suelmi Amorim Gama	246788-1
26.	Washington Luiz Moreira Rosal	293602-1
27.	Wirmo Delvan Alves da Silva	235651-2

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 163, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 1º, da Portaria Sefaz nº 1.071/2022/GABSEC, de 22 de dezembro de 2022, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, afil incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER por necessidade do serviço, os auditores fiscais abaixo relacionados, da Diretoria da Receita para a Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, a partir de 31 de março de 2023.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Arnaldo Pessoa	455950-2
2.	Jeruza Nascimento Almeida	570695-1
3.	Robispirre Melo Xavier	677945-3

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 164, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 1º, da Portaria Sefaz nº 1.071/2022/GABSEC, de 22 de dezembro de 2022, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, afil incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER por necessidade do serviço, os auditores fiscais abaixo relacionados, da Diretoria da Receita para a Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Ademir Ribeiro de Souza	470354-3
2.	Alfredo Marques de Araujo	208453-2
3.	Antônio de Padua Messias	504492-1
4.	Armando Jorge Costa Melo	577768-1

5.	Antônio Gonçalves Farias	479679-1
6.	Benjamin Aires Cirineu	202530-1
7.	Edgard Magalhães Cavalcante Filho	914943-3
8.	Edes Divino de Oliveira	439827-1
9.	Eleusa de Melo Rodrigues	617584-1
10.	Elisângela Maria de Sousa	853395-1
11.	Eval Baliza Macedo	553867-1
12.	Euclides Damasceno Santos	552036-1
13.	Genival Alves Porto	838503-1
14.	Geralci Messias Gonçalves	191738-2
15.	Geraldo Pereira de Oliveira	258067-1
16.	Gilmar Alves Santana	610425-1
17.	Gilvan dos Santos	488360-1
18.	Hamilton Luis Lemos	179933-1
19.	Ivana de Jesus Pereira dos Santos	624758-1
20.	Janey Moraes Macedo	320381-1
21.	Joelma Dias Batista	625544-1
22.	José Bernardino Rodrigues Neto	392550-1
23.	José Itaraci Guimarães	482848-1
24.	Laibnis Rodrigues Oliveira Lima	610334-1
25.	Lucio Gonçalves da Costa	472934-1
26.	Lucio Lemos Rocha	885839-1
27.	Karla Simone Cardoso Bento de Oliveira	628960-4
28.	Maria Alves de Paula	354299-1
29.	Maria de Fatima Carvalho Cavalcante	689972-3
30.	Nides Pereira Gomes Junior	442036-1
31.	Nilson Guedes Cirineu Filho	707998-1
32.	Paulo Henrique Teles Gonzaga	554197-1
33.	Wagner Dantas Brandao	732026-1
34.	Otacílio Junior Aires da Fonseca	505976-1
35.	Robson Geraldo da Rocha	675456-1
36.	Romero Callou de Alencar	304454-1
37.	Romulo Cesar Belo de Almeida	347271-1
38.	Ronaldo Almeida da Silva	598735-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração do seguinte Termo de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001;

01 - TERMO DE ACORDO nº 03129/2018 (ADITIVO 00001/2023)
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA CRV DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ/MF 30.446.179/0001-76
IE/CAD - TO 29.488.231-6
ATO NORMATIVO Lei nº 1201/2000
DATA DE ASSINATURA 24/01/2023
TERMO INICIAL 01/02/2023
TERMO FINAL 31/12/2032
SITUAÇÃO ATIVO

02 - TERMO DE ACORDO nº 03459/2021 (ADITIVO 00001/2023)
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA I. C. NETTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ/MF 41.511.687/0001-07
IE/CAD - TO 29.511.535-1
ATO NORMATIVO Decreto nº 2912/2006
DATA DE ASSINATURA 09/01/2023
TERMO INICIAL 01/02/2023
TERMO FINAL Indeterminado
SITUAÇÃO ATIVO

03 - TERMO DE ACORDO nº 03460/2021 (ADITIVO 00001/2023)
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA I. C. NETTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ/MF 41.511.687/0001-07
IE/CAD - TO 29.511.535-1
ATO NORMATIVO Lei nº 1201/2000
DATA DE ASSINATURA 09/01/2023
TERMO INICIAL 01/02/2023
TERMO FINAL 31/12/2032
SITUAÇÃO ATIVO

04 - TERMO DE ACORDO nº 03781/2023
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA MARIZIO DOS REIS ANDRADE EIRELI - ME
CNPJ/MF 26.889.584/0001-91
IE/CAD - TO 29.036.549-0
ATO NORMATIVO Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA 18/01/2023
TERMO INICIAL 01/02/2023
TERMO FINAL 31/12/2032
SITUAÇÃO ATIVO

05 - TERMO DE ACORDO nº 03782/2023
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA CALNORTE - EXTRAÇÃO DE CALCÁRIO LTDA
CNPJ/MF 40.084.026/0001-80
IE/CAD - TO 29.508.270-4
ATO NORMATIVO Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA 18/01/2023
TERMO INICIAL 01/02/2023
TERMO FINAL 31/12/2032
SITUAÇÃO ATIVO

06 - TERMO DE ACORDO nº 03783/2023
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA GOIAS FORTE PERFIS E AÇO LTDA
CNPJ/MF 46.947.415/0001-78
IE/CAD - TO 29.523.281-1
ATO NORMATIVO Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA 27/01/2023
TERMO INICIAL 01/02/2023
TERMO FINAL 31/12/2032
SITUAÇÃO ATIVO

07 - TERMO DE ACORDO nº 03785/2023
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA DISTRIBUIDORA POMBO LTDA
CNPJ/MF 21.728.143/0001-94
IE/CAD - TO 29.463.746-0
ATO NORMATIVO Lei nº 1201/2000
DATA DE ASSINATURA 24/01/2023
TERMO INICIAL 01/02/2023
TERMO FINAL 31/12/2032
SITUAÇÃO ATIVO

08 - TERMO DE ACORDO nº 03786/2023
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
CNPJ/MF 06.862.627/0370-58
IE/CAD - TO 29.479.474-3
ATO NORMATIVO Lei 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA 24/01/2023
TERMO INICIAL 01/02/2023
TERMO FINAL 31/12/2032
SITUAÇÃO ATIVO

09 - TERMO DE ACORDO nº 03787/2023
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA IRMÃOS BEZERRA LTDA
CNPJ/MF 29.919.561/0001-70
IE/CAD - TO 29.523.362-1
ATO NORMATIVO Lei nº 1201/2000
DATA DE ASSINATURA 24/01/2023
TERMO INICIAL 01/02/2023
TERMO FINAL 31/12/2032
SITUAÇÃO ATIVO

10 - TERMO DE ACORDO nº 03788/2023
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA A C ALVES DE SOUSA LTDA
CNPJ/MF 20.220.991/0001-25
IE/CAD - TO 29.458.380-7
ATO NORMATIVO Lei 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA 24/01/2023
TERMO INICIAL 01/02/2023
TERMO FINAL 31/12/2032

11 - TERMO DE ACORDO nº 03792/2023
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A
CNPJ/MF 06.315.338/0194-80
IE/CAD - TO 29.482.914-8
ATO NORMATIVO Decreto nº 2912/2006
DATA DE ASSINATURA 01/02/2023
TERMO INICIAL 01/02/2023
TERMO FINAL 31/12/2023
SITUAÇÃO ATIVO

12 - TERMO DE ACORDO nº 03794/2023
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A
CNPJ/MF 06.315.338/0217-01
IE/CAD - TO 29.515.995-2
ATO NORMATIVO Decreto nº 2912/2006
DATA DE ASSINATURA 01/02/2023
TERMO INICIAL 01/02/2023
TERMO FINAL 31/12/2023
SITUAÇÃO ATIVO

13 - TERMO DE ACORDO nº 03797/2023
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA M A MOURA LTDA
CNPJ/MF 47.766.046/0001-80
IE/CAD - TO 29.525.821-7
ATO NORMATIVO Decreto nº 2912/2006
DATA DE ASSINATURA 07/02/2023
TERMO INICIAL 07/02/2023
TERMO FINAL Indeterminado
SITUAÇÃO ATIVO

14 - TERMO DE ACORDO nº 03799/2023
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA GRANDTEC MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF 15.727.764/0003-12
IE/CAD - TO 29.465.346-5
ATO NORMATIVO Decreto nº 2912/2006
DATA DE ASSINATURA 08/02/2023
TERMO INICIAL 08/02/2023
TERMO FINAL Indeterminado
SITUAÇÃO ATIVO

15 - TERMO DE ACORDO nº 03800/2023
ACORDANTE Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA JJ DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
LTDA
CNPJ/MF 46.675.692/0001-79
IE/CAD - TO 29.523.928-0
ATO NORMATIVO Decreto nº 2912/2006
DATA DE ASSINATURA 07/02/2023
TERMO INICIAL 07/02/2023
TERMO FINAL Indeterminado
SITUAÇÃO ATIVO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 009/2023

SECRETARIA DA FAZENDA
500 (Recursos não vinculados de impostos)
PROCESSO Nº 2022/25000/00.108

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Prestação de Serviços de monitoramento eletrônico, que teve como vencedora a empresa AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - ME, no grupo 01, valor de R\$ 132.599,76 (Cento e trinta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 132.599,76 (Cento e trinta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas/TO, 06 de março de 2023.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 74/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o ITEM Nº 05, da PORTARIA Nº 163/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.797, de 26 de fevereiro de 2021, CEDE, à Secretaria Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO no período de 18/02/2021 a 28/09/2023, ou ainda até a superveniência de ato revogatório, a servidora, VERCILENE MARIA ALVES MELQUIADES SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 694621/3, CPF: XXX.XXX.301-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 181/2023/SES/GASEC, DE 13/02/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFF nº 449, publicada no D.O.U. de 24 de outubro de 2006, que Regulamenta e normatiza as Comitê de Farmácia e Terapêutica, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de uma instância multiprofissional, consultiva, deliberativa e educativa dentro de hospitais e outros serviços de saúde, responsável pela de condução do processo de seleção, utilização, acompanhamento e avaliação do uso dos medicamentos e produtos para saúde, tendo atribuições e responsabilidades definidas em Regimento Interno;

Considerando a promoção do uso racional de medicamentos e a necessidade de implantação de uma Política Nacional de Farmácia Hospitalar no SUS visando a qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Augustinópolis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Comitê de Farmácia e Terapêutica do Hospital Regional de Augustinópolis para o ano 2023/2025:

Nome	Registro no Conselho/Matrícula	Cargo
Michel Tavares Martins	CRF - TO 1651	Farmacêutico
José Santana de Araújo Garcia	CRF - TO 6318	Farmacêutico
Cássio Cipriano Gomes Barros	CRM - TO 5550	Médico
Laura Criszerbeth Rodrigues Farias	Mat. 118370041	Assistente Administrativo
Cleia Pereira da Silva	COREN - TO 12478111	Enfermeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA-203/2023/SES/GASEC, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que os servidores encontravam-se em Licença para Tratamento de Saúde, no ano de 2022 e em consonância com a legislação estadual, a Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 117, inc. III alínea 'A' que acolhe a licença para tratamento da própria saúde para todos os efeitos como efetivo exercício, resolve:

Art. 1º ATRIBUIR nota, da Avaliação Periódica de Desempenho para os servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir;

CPF	Matrícula	Nome	Nota	Ano
XXX.XXX.X2-10	286210-1	Almir Santos da Silva	97,73	2022
XXX.XXX.X1-87	1213881-1	Claudene Batista de Oliveira Cardoso	99,9	2022
XXX.XXX.X1-53	11136839-1	Elisângela Ribeiro de Sousa Fonseca	98,83	2022
XXX.XXX.X01-59	1048856-1	Marcia Antonio Ribeiro Pereira	100	2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 230/2023/SES/GASEC, DE 28/02/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando o necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

ANDREIS VICENTE DA COSTA	CPF: XXX. XXX.974-98	MATRÍCULA: 126928-1
--------------------------	----------------------	---------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 231/2023/SES/GASEC,
DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo nº 1003818-98.2022.4.01.4302, a qual determina em suma: "(...) Diante do exposto, DEFIRO o pedido de tutela de urgência para determinar que o ESTADO DO TOCANTINS, no prazo de 30 (trinta) dias, forneça o medicamento Pembrolizumabe 400MG, na forma e nos quantitativos estabelecidos no relatório médico de id. 1358755781, a ser entregue no local onde a requerida realiza o tratamento (...).";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 102/103;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 15/2023, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 275/2023/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de PEMBROLIZUMABE 400 MG, junto à empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A, inscrita sob o CNPJ nº 09.053.134/0001-45.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A, inscrita sob o CNPJ nº 09.053.134/0001-45, para a aquisição do medicamento PEMPROLIZUMABE 400 MG, no valor de R\$ 522.664,20 (quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente ISABEL BORGES AGUIAR, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/011877;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 017/2020**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.0006992
PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.007599
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Nuclermed Palmas LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 017/2020, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 04 de março de 2023 a 04 de março de 2024
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.000.250/002758/002766
VALOR: R\$ 813.801,60 (oitocentos e treze mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Nuclermed Palmas LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO
DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E DE VALOR**

PROCESSO: 2022/30550/000295
2º Termo de Aditamento de Prorrogação de Vigência e Valor do Termo de Compromisso nº 001/2022.
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Município de Colinas do Tocantins, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ DO MUNICÍPIO: 11.359.904/0001-24
OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do Termo de Compromisso.
Data da Assinatura: 27/02/2023
Término da Vigência: 30/03/2024
Valor: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)
Signatários:
AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde
JAIR PEREIRA LIMA - Secretária de Saúde de Colinas do Tocantins/
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO
64/2023/SES/NDJ/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, designado pelo Ato nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C Art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa AMIGO ASSISTÊNCIA MEDICA INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.407.360/0001-75, com sede na Rua 86, nº 160, CEP: 74.083-330, Goiânia/GO, a importância de R\$ 338.138,44 (trezentos e trinta e oito mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) conforme notas fiscais fls. 242 e 248, em virtude do atendimento da paciente, menor impúbere H. L. N. B., autos judiciais nº 0021678-11.2022.8.27.2706, visando aquisição do serviço em saúde, CIRURGIA CARDÍACA, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 262/263.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2023/30550/01506, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas/TO, 03 de Março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
Nº 01/2023/SES/SVS/DVISA**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal da empresa PIC & NIC BRASIL LTDA, nome fantasia: PIC & NIC BRASIL, CNPJ nº 19.290.768/0001-75, de que na data de 28/12/2022 foi julgado PROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 10/2019, sendo aplicada a penalidade de MULTA no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à infratora nos autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 2019.30550.004592. Passados 05 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal nº 6.437/77) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, junto ao Órgão autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3276. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de a Autuada não ser localizada no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão de Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Palmas/TO, 13 de janeiro de 2023.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO
Nº 02/2023/SES/SVS/DVISA**

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto nº 680/1998 e demais dispositivos da Lei nº 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR o responsável legal pela empresa ROSIMEIRE M FERREIRA, nome fantasia: CREMOSINHO AMÉRICA, CNPJ nº 27.151.995/0001-48, de que na data de 28/12/2022 foi julgado IMPROCEDENTE o Auto de Infração Sanitária nº 3779/2021, por conseguinte os autos do Processo Administrativo Sanitário (PAS), nº 2021.30550.009462, foram arquivados sem aplicação de nenhuma penalidade. Passados 05 (cinco) dias corridos da publicação desta, o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado (art. 17, §2º da Lei Federal nº 6.437/77) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do artigo 30, *caput*, da Lei Federal nº 6.437/77, junto ao Órgão Autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo I da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knopp, 3º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-022, Palmas-TO, Telefone: (63) 3218-3276. Esta notificação faz-se necessária, pelo fato de o Autuado não ser localizado no endereço informado, impossibilitando a notificação da Decisão de Primeira Instância Administrativa por aviso de recebimento (AR).

Palmas/TO, 17 de janeiro de 2023.

Amanda Campos Feitosa
Diretora de Vigilância Sanitária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006040**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 358/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	11.419	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE SEDA TRANÇADO PRETO Nº 3-0 COM 75 (+- 5) CM, COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3CM, EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS	BIOLINE	R\$ 2,40	R\$ 27.405,60
3	12.730	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE SEDA NAO ABSORVIVEL TRANÇADO No 2-0 COM 75 CM, 1 AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 3 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL)	BIOLINE	R\$ 2,58	R\$ 32.843,40
4	12.542	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE SEDA NAO ABSORVIVEL TRANÇADO No 3-0 COM 75 CM, 1 AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,0 A 3,0 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL)	BIOLINE	R\$ 2,40	R\$ 30.100,80
6	5.897	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE SEDA NAO ABSORVIVEL TRANÇADO No 4-0 COM 75CM (+-5), 1 AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,0 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (GASTROINTESTINAL)	BIOLINE	R\$ 2,79	R\$ 16.452,63
8	749	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE SEDA NAO ABSORVIVEL TRANÇADO No 8-0 COM 45CM COM 2 AGULHAS 3/8 ESPATULADA DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OPTAMOLOGIA)	BIOLINE	R\$ 47,49	R\$ 35.570,01
9	4.025	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE AÇO MONOFILAMENTO No 1 (3 X 60 CM POR ENVELOPE) SEM AGULHA EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (BUCOMAXILO).	BIOLINE	R\$ 6,79	R\$ 27.329,75
10	4.025	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE AÇO MONOFILAMENTO No 2 (3 X 60 CM POR ENVELOPE) SEM AGULHA EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (BUCOMAXILO).	BIOLINE	R\$ 8,05	R\$ 32.401,25
13	2.246	ENVELOPE	FIO DE AÇO MONOFILAMENTO No 5 COM (4 X 45 CM) COM AGULHA 1/2 DE 4,8CM CIRCULO TRIANGULAR EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR).	BIOLINE	R\$ 42,74	R\$ 95.994,04
VALOR TOTAL						R\$ 298.097,48

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

BIOLINE FIOS CIRÚRGICO LTDA
CNPJ: 37.844.479/0001-52

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006040**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 358/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.793.020/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.310	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE POLIGLACTINA ABSORVÍVEL SINTÉTICO MULTIFILAMENTO TRANÇADO No 7-0 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA DE 10MM(+0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA REG. MS.	ETHICON	R\$ 23,00	R\$ 30.130,00
VALOR TOTAL						R\$ 30.130,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006040**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 358/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	4.586	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE SEDA NAO ABSORVIVEL TRANÇADO No 4-0 COM 45CM COM AGULHA 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR DE 13 MM (+-0,1) EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OPTAMOLOGIA)	ATRAMAT	R\$ 6,07	R\$ 27.837,02
7	749	ENVELOPE	FIO CIRÚRGICO DE SEDA NAO ABSORVIVEL TRANÇADO No 7-0 COM 45CM COM 2 AGULHAS 3/8 ESPATULADA DE 0,65 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OPTAMOLOGIA)	ATRAMAT	R\$ 39,90	R\$ 29.885,10
VALOR TOTAL						R\$ 57.722,12

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de fevereiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008718**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 428/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 34.558.660/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	2.340	AMPOLA	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100ML	TEUTO	R\$ 6,97	R\$ 16.309,80
16	17.160	FRASCO AMPOLA	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 30ML FRASCO	NATULAB	R\$ 3,24	R\$ 55.598,40
VALOR TOTAL						R\$ 71.908,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008718**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 428/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EIRELI
CNPJ: 02.683.235/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	86.814	FRASCO AMPOLA	CETOPROFENO 100MG INJETAVEL ENDOVENOSO FRASCO-AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 2,63	R\$ 228.320,82
7	28.938	FRASCO AMPOLA	CETOPROFENO 100MG INJETAVEL ENDOVENOSO FRASCO-AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 2,63	R\$ 76.106,94
VALOR TOTAL						R\$ 304.427,76

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EIRELI
CNPJ: 02.683.235/0001-50

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008718**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 428/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	15.678	AMPOLA	BETAMETASONA ACETATO 3MG/ML + BETAMETASONA FOSFATO 3MG/ML INJETAVEL 1 ML AMPOLA	COSMED	R\$ 8,05	R\$ 126.207,90
VALOR TOTAL						R\$ 126.207,90

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.847.837/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008718**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 428/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	9.360	AMPOLA	BETAMETASONA DIPROPIONATO 5MG/ML + BETAMETASONA FOSFATO 2MG/ML INJETAVEL 1 ML AMPOLA	CRISTALIA/ DUOFLAM	R\$ 5,05	R\$ 47.268,00
VALOR TOTAL						R\$ 47.268,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008718**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 428/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	79.560	AMPOLA	DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 1,29	R\$ 102.632,40
14	92.430	FRASCO AMPOLA	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2,5ML AMPOLA	FARMACE	R\$ 1,99	R\$ 183.935,70
VALOR TOTAL						R\$ 286.568,10

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008718**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 428/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	20.124	COMPRIMIDO	CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDO	CIMED	R\$ 0,12	R\$ 2.414,88
22	8.736	FRASCO	NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 15 ML FRASCO	CIMED	R\$ 3,23	R\$ 28.217,28
VALOR TOTAL						R\$ 30.632,16

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HEALTH DITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008718**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 428/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	21.060	FRASCO AMPOLA	METILPREDNISOLONA 500MG INJETAVEL + DILUENTE FRACO-AMPOLA	BLAU	R\$ 12,08	R\$ 254.404,80
VALOR TOTAL						R\$ 254.404,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008718**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 428/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	5.226	AMPOLA	BETAMETASONA ACETATO 3MG/ML + BETAMETASONA FOSFATO 3MG/ML INJETAVEL 1 ML AMPOLA	COSMED	R\$ 12,00	R\$ 62.712,00
5	3.120	AMPOLA	BETAMETASONA DIPROPIONATO 5MG/ML + BETAMETASONA FOSFATO 2MG/ML INJETAVEL 1 ML AMPOLA	BRAINFARMA	R\$ 8,00	R\$ 24.960,00

21	84.240	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	R\$ 0,14	R\$ 11.793,60
24	81.120	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	R\$ 0,19	R\$ 15.412,80
25	90.480	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	R\$ 0,09	R\$ 8.143,20
29	49.140	FRASCO AMPOLA	TENOXICAM 40MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 13,57	R\$ 666.829,80
VALOR TOTAL						R\$ 789.851,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008718**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 428/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MARCELLE HORTER
CNPJ: 28.449.930/0001-46

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	26.520	AMPOLA	DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	GENERICO/HYPOFARMA	R\$ 1,90	R\$ 50.388,00
15	30.810	FRASCO AMPOLA	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2,5ML AMPOLA	GENERICO/HYPOFARMA	R\$ 3,00	R\$ 92.430,00
17	62.400	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	ALGY FLANDERIL/VITAMEDIC	R\$ 0,21	R\$ 13.104,00
20	7.020	FRASCO AMPOLA	METILPREDNISOLONA 500MG INJETAVEL+DILUENTE FRASCO-AMPOLA	GENERICO/BLAU	R\$17,40	R\$ 122.148,00
VALOR TOTAL						R\$ 278.070,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MARCELLE HORTER
CNPJ: 28.449.930/0001-46

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008718**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 428/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.812.677/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	18.720	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,21	R\$ 3.931,20
13	82.680	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	EMS	R\$ 0,48	R\$ 39.686,40
VALOR TOTAL						R\$ 43.617,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.812.677/0001-03

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008718**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 428/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
CNPJ: 20.918.668/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	15.600	COMPRIMIDO	COLCHICINA 0,5MG COMPRIMIDO	GEO LAB	R\$ 0,38	R\$ 5.928,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.928,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
CNPJ: 20.918.668/0001-20

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008718**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 428/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA
CNPJ: 60.665.981/0009-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	162.045	FRASCO AMPOLA	TENOXICAM 20MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA/ TEFLAN	R\$ 6,50	R\$ 1.053.292,50
27	54.015	FRASCO AMPOLA	TENOXICAM 20MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA/ TEFLAN	R\$ 6,50	R\$ 351.097,50
28	147.420	FRASCO AMPOLA	TENOXICAM 40MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA/ TEFLAN	R\$ 11,90	R\$ 1.754.298,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.158.688,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de março de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA
CNPJ: 60.665.981/0009-75

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/012634**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de para eventual e provável aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARTE 2 - GRUPO 5 - DISPOSITIVOS DE INFUSÃO E GRUPO 7 - MATERIAL PARA PUNÇÃO E INCISÃO: AGULHAS DE PUNÇÃO, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 03 de março de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2023/30550/000119**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro para eventual e provável contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos, limpeza de reservatórios de água, Sanitização e análises de potabilidade de água em todas as áreas internas, destinados a atender às necessidades da Secretaria Estadual de Saúde/SEDE, Unidades Anexas e os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 02 de Março de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico. 030/2023 - Processo 2022/30550/009294. Objeto: Registro de Preço para aquisição empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de produção de Material Gráfico, a fim de atender as demandas e necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins/Superintendência de Gestão Profissional e Educação na saúde, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 23/03/2023 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 06 de março de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 358/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/006040, conforme segue:

HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20, o valor adjudicado R\$ 30.130,00.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 57.722,12.

BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0001-52, o valor adjudicado R\$ 298.097,48.

O valor total adjudicado R\$ 385.949,60. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 09 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 428/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 428/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/008718, conforme segue:

CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EIRELI
CNPJ: 02.683.235/0001-50, o valor adjudicado R\$ 304.427,76.

FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46, o valor adjudicado R\$ 286.568,10.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 126.207,90.

MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.812.677/0001-03, o valor adjudicado R\$ 43.617,60

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02, o valor adjudicado R\$ 254.404,80

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
CNPJ: 20.918.668/0001-20, o valor adjudicado R\$ 5.928,00

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 789.851,40

MARCELLE HOSTER
CNPJ: 28.449.930/0001-46, o valor adjudicado R\$ 278.070,00

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 71.908,20

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 30.632,16

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 47.268,00

UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA
CNPJ: 60.665.981/0009-75, o valor adjudicado R\$ 3.158.688,00

O valor total adjudicado R\$ 5.397.571,92. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 23/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Ordenador de Despesas, MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES, assim designado nos termos do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/38960/0211:

Art. 1º AUTORIZAR concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Fabrício Carvalho Corrêa	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço:	Bairro:
Cidade: Paraisópolis	CEP: xxxxxxxx
Telefone:	Tel. Trabalho: xxxxxxxx
Cargo/Função: Engenheiro Civil	Matricula: xxxxxx

II - PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
38960 26 122 1100 4495	33.90.30	Material de Consumo	24.000,00
38960 26 122 1100 4495	33.90.39	Serviços de terceiros	6.000,00
Total			30.000,00

III - DO VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

IV - DO PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

V - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiação do Prazo de Aplicação.

Parágrafo único. Ficam designados os servidores, Jeferson Rocha Ferreira, matrícula 11696087 e Wisley Alves dos Santos, matrícula 8175853, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 24/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Ordenador de Despesas, MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES, assim designado nos termos do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/38960/0211:

Art. 1º AUTORIZAR concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Leandro Nascimento de Araújo	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço:	Bairro:
Cidade: Dianópolis	CEP: xxxxxxxx
Telefone:	Tel. Trabalho: xxxxxxxxxx
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Dianópolis	Matrícula: xxxxxx

II - PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
38960 26 122 1100 4495	33.90.30	Material de Consumo	20.000,00
38960 26 122 1100 4495	33.90.39	Serviços de terceiros	10.000,00
Total			30.000,00

III - DO VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

IV - DO PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

V - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiação do Prazo de Aplicação.

Parágrafo único. Ficam designados os servidores, Adélcio Tito Costa, matrícula 181770 e Carlos dos Reis Parente, matrícula 475510, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 25/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Ordenador de Despesas, MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES, assim designado nos termos do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/38960/0211:

Art. 1º AUTORIZAR concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Eurípedes Fernandes Cunha	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço:	Bairro:
Cidade: Gurupi	CEP: xxxxxxxx
Telefone:	Tel. Trabalho: xxxxxxxxxx
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Gurupi	Matrícula: xxxxxx

II - PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
38960 26 122 1100 4495	33.90.30	Material de Consumo	22.000,00
38960 26 122 1100 4495	33.90.39	Serviços de terceiros	8.000,00
Total			30.000,00

III - DO VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

IV - DO PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

V - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiação do Prazo de Aplicação.

Parágrafo único. Ficam designados os servidores, Antônio Pereira Noleto, matrícula 177468-3 e Devair José Teixeira, matrícula 265205-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 26/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Ordenador de Despesas, MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES, assim designado nos termos do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/38960/0211:

Art. 1º AUTORIZAR concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Osvaldo Sousa Brito	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço:	Bairro:
Cidade: Tocantinópolis	CEP: xxxxxxxx
Telefone:	Tel. Trabalho: xxxxxxxxxx
Cargo/Função: Coordenador da Residência de Tocantinópolis	Matrícula: xxxxxx

II - PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
38960 26 122 1100 4495	33.90.30	Material de Consumo	26.000,00
38960 26 122 1100 4495	33.90.39	Serviços de terceiros	4.000,00
Total			30.000,00

III - DO VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

IV - DO PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

V - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiação do Prazo de Aplicação.

Parágrafo único. Ficam designados os servidores, Luis Mar da Silva Santos, matrícula 534113-1 e Luciel Campos de Jesus, matrícula 1001230-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 27/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Ordenador de Despesas, MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES, assim designado nos termos do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/38960/0211:

Art. 1º AUTORIZAR concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Maurício Pedro de Oliveira	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço:	Bairro:
Cidade: Araguaína	CEP: xxxxxxxx
Telefone:	Tel. Trabalho: xxxxxxxxxx
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Araguaína	Matrícula: xxxxxx

II - PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
38960 26 122 1100 4495	33.90.30	Material de Consumo	24.000,00
38960 26 122 1100 4495	33.90.39	Serviços de terceiros	6.000,00
Total			30.000,00

III - DO VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

IV - DO PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

V - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiação do Prazo de Aplicação.

Parágrafo único. Ficam designados os servidores, Edna Rodrigues Beltrão, matrícula 716549, e Oscar Dantas Gonçalves, matrícula 156600, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 28/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Ordenador de Despesas, MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES, assim designado nos termos do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/38960/0211:

Art. 1º AUTORIZAR concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Geraldo Majella Costa Andrade	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço:	Bairro:
Cidade: Porto Nacional	CEP: xxxxxxxx
Telefone:	Tel. Trabalho: xxxxxxxxxx
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Porto Nacional	Matrícula: xxxxxx

II - PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
38960 26 122 1100 4495	33.90.30	Material de Consumo	26.000,00
38960 26 122 1100 4495	33.90.39	Serviços de terceiros	4.000,00
Total			30.000,00

III - DO VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

IV - DO PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

V - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiação do Prazo de Aplicação.

Parágrafo único. Ficam designados os servidores, Cecílio Pires Barros, matrícula 296706-1 e Erondina Albuquerque Bispo, matrícula 403997-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 32/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Ordenador de Despesas, MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES, assim designado nos termos do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/38960/0211:

Art. 1º AUTORIZAR concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Antônio Martins Pereira	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço:	Bairro:
Cidade: Guarai	CEP: xxxxxxxx
Telefone:	Tel. Trabalho: xxxxxxxxxx
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Guarai	Matrícula: xxxxxx

II - PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
38960 26 122 1100 4495	33.90.30	Material de Consumo	24.000,00
38960 26 122 1100 4495	33.90.39	Serviços de terceiros	6.000,00
Total			30.000,00

III - DO VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

IV - DO PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

V - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiação do Prazo de Aplicação.

Parágrafo único. Ficam designados os servidores, José Carlos Vila Nova, matrícula 318453 e Raimundo Nonato do Nascimento, matrícula 223326, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 45, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KELLY CANELAS LIMA, mat. funcional nº 620789-8, Engenheiro Civil, para responder pela Gerência de Análise Técnica da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, em substituição ao seu titular ATILADE OLIVEIRA, mat. nº 803586-2, que usufruiu as férias no período compreendido entre 23/01/2023 a 16/02/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 02 dias do mês de março do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/27000/017003-SEDUC

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, nomeada pela PORTARIA AGETO Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação, apresentada no dia 10/02/2023 às 10h00min, conforme Ata, análise da área técnica, através do Parecer Técnico nº 124/2023/DO da SEDUC referente a qualificação técnica constante nos autos, da tomada de preços supra que tem como objeto a reforma geral, troca de telhado, implantação de acessibilidade, implantação de mais uma fossa e ampliação de refeitório, cozinha e depósitos na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Sancha Ferreira, em Araguaína/TO, informa:

Empresas Habilitadas:

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA;
MOEDA ENGENHARIA LTDA;
TARUMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO;
A.C.M.C CONSTRUÇÕES LTDA;
MARTINS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de envio da documentação de habilitação via e-mail, para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas - TO, 06 de março de 2023.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/27000/016565-SEDUC

A Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente à Tomada de Preços supra.

Objeto: Construção de um bloco escolar padrão FNDE composto por: duas salas de aula, pátio coberto, dois banheiros adaptados, cozinha, área de serviço e administrativo para Escola Estadual Indígena Oytiri Aldeia São João, em Lagoa da Confusão/TO.

Vencedora: AVANTE CONSTRUTORA LTDA, no valor de R\$ 780.808,56 (setecentos e oitenta mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Palmas - TO, 1º de março de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AMETO

PORTARIA Nº 05/2023/GABPRES, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 416 - NM, Diário Oficial nº 6.280, de 01 de março de 2023.

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor MANUEL BONFIN CORREA DO NASCIMENTO, matrícula nº 11843667-1, lotado na Gerência Geral de Administração, Execução Financeira, Orçamentária e Contábil da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, para responder pelo setor de TRANSPORTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas aos 03 dias do mês de maio de 2023.

AMAUURISMA MOTA SOUSA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

ATS

PORTARIA Nº 19/2023/GABPRES/ATS, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e pelo Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro 2020.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER por necessidade do serviço, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora LUCILENE FERREIRA DE ARAUJO CAVALCANTE, Assessor Comissionado I (CA-01), Matrícula Funcional nº 783680-5, referente ao período aquisitivo 2022/2023, fruição prevista para a partir de 03/03/2023 a 01/04/2023, portanto, restando 30 (trinta) dias para fruir em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, no primeiro dia do mês de março de 2023.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

ATI

PORTARIA ATI Nº 18/2023/GABPRES/ATI, DE 03/03/2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria ATI Nº 14/2023/GABPRES/ATI, DE 10/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6271, de 14 de fevereiro de 2023, que remove a servidora TELMA PEREIRA DE SOUZA PINHEIRO, Número Funcional 1008420-1, Analista em Tecnologia da Informação, da Gerência de Processos de Tecnologia da Informação para a Gerência de Sistemas Fazendários a partir de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 03/03/2023.

ALÍRIO FÉLIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000950/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 03/04/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
KDS5824/GO	DETRAN	SJ00AW7005	04/01/2023	19:08	5274-2
HBV3651/GO	DETRAN	SJ006T30AR	04/01/2023	19:50	7030-1
QOD0590/MG	DETRAN	TO02718837	05/01/2023	10:26	7633-2
NKG1556/GO	DETRAN	SJ005L200V	05/01/2023	12:06	6599-2
NWP6E79/GO	AGETO	SJ005N2060	05/01/2023	14:15	5525-0
PSC1E64/TO	DETRAN	SJ004U5014	05/01/2023	16:03	5010-0
ROP5A56/MA	DETRAN	SJ00EB107P	05/01/2023	16:17	7030-1
NSR9640/PA	AGETO	SJ00FN10KX	05/01/2023	08:51	5185-2
HLW5476/IMG	AGETO	SJ00FN10KY	05/01/2023	09:40	6599-2
HLW5476/IMG	AGETO	SJ00FN10KZ	05/01/2023	09:40	6556-1
HLW5476/IMG	AGETO	SJ00FN10L0	05/01/2023	09:40	6599-2
OSN1316/CE	AGETO	SJ00FN10L1	05/01/2023	09:40	6599-2
OSN1316/CE	AGETO	SJ00FN10L2	05/01/2023	09:40	6556-1
OIP0891/CE	AGETO	SJ00FN10L3	05/01/2023	09:45	6599-2
OIP0891/CE	AGETO	SJ00FN10L4	05/01/2023	09:45	5010-0
MMV9391/CE	AGETO	SJ00FN10L5	05/01/2023	09:45	6599-2
MMV9391/CE	AGETO	SJ00FN10L6	05/01/2023	09:45	5010-0
KEY4546/GO	DETRAN	SJ005L200W	05/01/2023	18:03	6556-5
NLU8687/GO	DETRAN	SJ006T30AW	05/01/2023	19:27	6637-1
NSQ5526/PA	DETRAN	SJ008C401T	05/01/2023	20:45	6599-2
PSP0602/MA	DETRAN	SJ00B2403H	06/01/2023	01:16	6637-1
PSP0602/MA	DETRAN	SJ00B2403I	06/01/2023	01:22	7340-0
SBN0J66/CE	DETRAN	SJ007H305K	06/01/2023	11:06	5738-0

JIN8E41/TO	DETRAN	SJ006Z206K	06/01/2023	20:39	6637-2
RSA2H61/TO	DETRAN	SJ006Z206L	06/01/2023	20:41	6653-1
RSA2H61/TO	DETRAN	SJ006Z206M	06/01/2023	20:43	6637-1
RSD4J18/TO	DETRAN	SJ006Z206N	06/01/2023	21:35	6653-1
RSD4J18/TO	DETRAN	SJ006Z206O	06/01/2023	21:36	6637-1
MWD6C48/TO	DETRAN	SJ006Z206P	06/01/2023	21:45	6637-1
RSF3C98/TO	DETRAN	SJ009V2002	06/01/2023	21:44	5010-0
MVQ2728/TO	DETRAN	SJ009V2003	06/01/2023	22:00	5274-1
RSE9E65/TO	DETRAN	SJ009V2004	06/01/2023	22:13	5010-0
RSE4C02/TO	DETRAN	SJ006Z206Q	06/01/2023	22:23	6637-1
OYB3725/TO	DETRAN	SJ007X202C	06/01/2023	23:39	7048-1
QKJ9897/TO	DETRAN	SJ0087B00R	07/01/2023	01:26	6432-1
QKG6783/TO	DETRAN	SJ00DW101U	06/01/2023	23:10	5010-0
GSL7C12/TO	DETRAN	SJ006E205V	07/01/2023	08:33	5274-1
MWU6109/TO	DETRAN	SJ00789009	07/01/2023	09:51	5380-0
QWA4G25/TO	DETRAN	SJ00AQ105F	07/01/2023	11:49	6637-1
RSAT7H39/TO	DETRAN	SJ0092059	07/01/2023	12:12	6017-4
MWA7176/TO	DETRAN	SJ00AQ105I	07/01/2023	12:55	6580-0
RIM3E70/TO	DETRAN	SJ00AQ105J	07/01/2023	16:03	5010-0
RIM3E70/TO	DETRAN	SJ00AQ105K	07/01/2023	16:11	6653-1
QK16258/TO	DETRAN	SJ009Z107T	07/01/2023	16:32	5010-0
RSB6A63/TO	AGETO	SJ008H105N	07/01/2023	16:40	5010-0
MWE0764/TO	DETRAN	SJ00AU1069	07/01/2023	17:05	5045-0
QKM8934/TO	AGETO	SJ008H105O	07/01/2023	17:08	5010-0
MWU3676/TO	DETRAN	SJ009Z107V	07/01/2023	17:03	5010-0
QWB8802/TO	DETRAN	SJ009Z107W	07/01/2023	17:17	5010-0
MVS3809/TO	DETRAN	SJ006P204B	07/01/2023	17:26	5010-0
QKB5756/TO	DETRAN	SJ00AU106A	07/01/2023	17:21	5045-0
QKG8358/TO	DETRAN	SJ005P203U	07/01/2023	19:03	5010-0
JJM8244/TO	DETRAN	SJ00AN204L	07/01/2023	20:29	6599-2
QKG8358/TO	DETRAN	SJ005P203V	07/01/2023	18:15	5258-3
MWY5888/TO	DETRAN	SJ006FC021	07/01/2023	21:16	5010-0
MWY5888/TO	DETRAN	SJ006FC022	07/01/2023	21:22	6637-1
MWR4113/TO	DETRAN	SJ007Q300R	07/01/2023	21:21	6599-2
MWM0465/TO	DETRAN	SJ007S603U	07/01/2023	21:36	6653-2
QKA8166/TO	DETRAN	SJ007S603V	07/01/2023	21:49	6653-2
QKA8166/TO	DETRAN	SJ007S603W	07/01/2023	22:00	5010-0
RSE9E56/TO	DETRAN	SJ007S603X	07/01/2023	22:03	6653-2
JOD9753/TO	DETRAN	SJ0058701O	07/01/2023	22:04	6912-0
QKM5572/TO	DETRAN	TO01525871	09/01/2023	17:50	7633-2
MWC8E19/TO	DETRAN	TO02718788	09/01/2023	15:43	5185-1
JIP4E06/TO	DETRAN	TO01525872	09/01/2023	17:58	5185-2
QKE7075/TO	DETRAN	TO01525873	09/01/2023	17:30	6050-1
JUH9795/TO	DETRAN	TO01525875	09/01/2023	09:46	5185-1
MWX7456/TO	DETRAN	TO01525876	09/01/2023	09:36	5185-1
QWF7A84/TO	DETRAN	TO01525877	09/01/2023	09:22	7633-2
QK44733/TO	DETRAN	TO02718773	09/01/2023	09:40	7633-2
MWH5378/TO	DETRAN	TO02718774	09/01/2023	09:43	5185-1
OLM9764/TO	DETRAN	TO02719124	09/01/2023	09:04	5185-1
AND8A53/TO	DETRAN	TO02718775	09/01/2023	09:48	5185-1
MVY2G46/TO	DETRAN	TO02719122	09/01/2023	09:03	5185-1
QWA1216/TO	DETRAN	TO02718776	09/01/2023	10:13	7633-2
MXE3508/TO	DETRAN	TO02718777	09/01/2023	11:02	5185-1
MWL0422/TO	DETRAN	TO02718778	09/01/2023	16:04	5185-1
MWL0422/TO	DETRAN	TO02718779	09/01/2023	16:04	7633-2
QKJ1B16/TO	DETRAN	TO02718781	09/01/2023	16:16	7633-2
QWA9607/TO	DETRAN	TO02718782	09/01/2023	16:18	5185-1
AGX9977/TO	AMTT	GU00036813	10/01/2023	17:17	5487-0
QKG5040/TO	DETRAN	TO02718783	09/01/2023	16:20	5185-1
MWH2785/TO	DETRAN	TO02718784	09/01/2023	16:23	5185-1
MWJ6312/TO	DETRAN	TO02719001	09/01/2023	17:10	7633-2
EJA4I01/TO	DETRAN	TO02719115	09/01/2023	08:39	7633-2
QAP5B90/TO	AMTT	GU00036923	09/01/2023	17:21	5487-0
AVT3750/TO	DETRAN	TO02719116	09/01/2023	08:40	5185-1
QKD1453/TO	AMTT	GU00036924	09/01/2023	17:59	6050-1
QWA6084/TO	DETRAN	TO02735380	09/01/2023	16:11	7633-1

MWX9396/TO	DETRAN	TO02718785	09/01/2023	16:24	5185-1
QKG7H17/TO	DETRAN	TO02735381	09/01/2023	16:12	7633-2
OLL9H88/TO	DETRAN	TO02718786	09/01/2023	16:27	7633-2
MWT4896/TO	DETRAN	TO02735382	09/01/2023	16:15	7633-1
MWT4896/TO	DETRAN	TO02735384	09/01/2023	16:15	5185-1
ONT4C80/TO	DETRAN	TO02718787	09/01/2023	16:29	5185-1
QKJ9831/TO	DETRAN	TO02735385	09/01/2023	16:17	5185-1
OLK1606/TO	DETRAN	TO02735386	09/01/2023	16:19	7633-2
MWC8E19/TO	DETRAN	TO02718789	09/01/2023	15:43	7633-2
OLI5544/TO	AMTT	GU00036918	10/01/2023	14:47	5738-0
GYL8039/TO	AMTT	GU00036809	10/01/2023	14:48	5487-0
QK1B30/TO	AMTT	GU00036808	10/01/2023	13:36	5487-0
QWF7A84/TO	DETRAN	TO01525878	09/01/2023	09:22	5185-1
OZX1308/TO	DMPN	PN00011639	08/01/2023	22:00	5460-0
OLH5884/TO	DMPN	PN00011638	08/01/2023	20:06	7030-1
MWQ1784/TO	DMPN	PN00011637	08/01/2023	20:02	7030-1
NGY0810/TO	AMTT	GU00036751	10/01/2023	09:43	5487-0
QKA9977/TO	AMTT	GU00036752	10/01/2023	09:51	5487-0
RIM0I24/TO	DETRAN	TO02226932	07/01/2023	21:37	5010-0
QKG8A57/TO	DETRAN	TO02226550	07/01/2023	21:03	6599-2
MWV3197/TO	DETRAN	TO02226383	07/01/2023	22:00	6599-2
QKM3C86/TO	DETRAN	TO02552274	07/01/2023	20:03	5673-2
MWV5342/TO	DETRAN	TO02226936	10/01/2023	19:00	6602-0
MWV5342/TO	DETRAN	TO02226935	10/01/2023	19:00	5010-0
QWF9H06/TO	AMTT	GU00036755	10/01/2023	10:27	5487-0
QOP3H54/TO	AMTT	GU00036756	10/01/2023	11:41	7633-2
QWD2H89/TO	AMTT	GU00036757	10/01/2023	11:44	5487-0
JHE4174/GO	AGETO	RE00433001	05/01/2023	15:53	7633-2
QBU4773/GO	AGETO	RE00433003	05/01/2023	16:30	5967-0
OZP7414/BA	AGETO	RE00433004	05/01/2023	16:33	5967-0
QFF3310/PB	AGETO	RE00433007	05/01/2023	17:28	5967-0
BRN3617/SP	AGETO	RE00433008	05/01/2023	17:31	5967-0
RSE2C78/TO	AGETO	RE00433484	07/01/2023	15:05	7633-2
KEP3939/TO	AGETO	RE00433483	07/01/2023	14:30	5185-1
MWV7484/TO	AGETO	RE00433482	07/01/2023	14:25	5185-1
QKM8541/TO	AGETO	RE00433480	07/01/2023	11:10	7633-2
NSP6739/TO	AGETO	RE00433479	07/01/2023	09:20	5185-1
MVM1574/TO	AGETO	RE00433478	07/01/2023	08:53	5185-1
QWB6338/TO	AGETO	RE00433477	07/01/2023	08:37	6580-0
ROK914/MA	AGETO	RE00448870	04/01/2023	18:23	6823-1
ROA8B35/MA	AGETO	RE00448810	04/01/2023	19:20	5746-3
PSE8595/MA	AGETO	RE00448811	04/01/2023	19:38	5746-3
OLN3837/TO	AMTT	GU00036758	10/01/2023	11:45	5487-0
RUB0H61/IMG	AGETO	RE00448891	05/01/2023	06:46	6823-1
MWR4113/TO	DETRAN	SJ007Q300S	07/01/2023	21:21	5010-0
MVVF22/TO	DETRAN	SJ00EE100N	07/01/2023	22:15	5410-0
PSO2E81/TO	DETRAN	SJ00EF201J	07/01/2023	22:37	5010-0
PSO2E81/TO	DETRAN	SJ00EF201K	07/01/2023	22:43	6653-1
OLM4188/TO	DETRAN	SJ00EE100O	07/01/2023	22:44	6580-0
OLI3255/TO	DETRAN	SJ007S603Y	08/01/2023	00:05	6530-0
NLG2341/TO	DETRAN	SJ006P204D	08/01/2023	00:46	6599-2
JKB7A28/TO	DETRAN	SJ00BW2044	08/01/2023	00:57	6530-0
JKB7A28/TO	DETRAN	SJ00BW2045	08/01/2023	01:01	5525-0
RSC5H95/TO	DETRAN	SJ007Q300T	08/01/2023	00:53	5010-0
MWS3125/TO	DETRAN	SJ008U302E	08/01/2023	00:58	6599-2
NLG2341/TO	DETRAN	SJ006P204E	08/01/2023	01:03	5045-0
MWS3125/TO	DETRAN	SJ008U302F	08/01/2023	01:08	5061-0
MV05553/TO	DETRAN	SJ008Q106M	08/01/2023	01:25	6599-2
CVE3098/TO	DETRAN	SJ004Z300R	08/01/2023	02:11	5010-0
HPJ3053/TO	DETRAN	SJ008V104L	08/01/2023	02:33	7579-0
HPJ3053/TO	DETRAN	SJ008V104M	08/01/2023	02:46	6599-2
HPJ3053/TO	DETRAN	SJ008V104N	08/01/2023	03:02	5010-0
QWD5B59/TO	DETRAN	SJ007J5020	08/01/2023	04:03	5010-0
QWD5B59/TO	DETRAN	SJ007J5021	08/01/2023	04:07	6599-2
QWF5C90/TO	DETRAN	SJ00EU901D	08/01/2023	04:36	5010-0
OLIE47/TO	DETRAN	SJ008G200L	08/01/2023	05:54	5010-0

OL18E47/TO	DETRAN	SJ008G200M	08/01/2023	06:00	5720-0
QKF8365/TO	DETRAN	SJ00F6101A	08/01/2023	06:04	6599-2
QKB8816/TO	DETRAN	SJ00A0105L	08/01/2023	08:16	5010-0
RSC0D35/TO	DETRAN	SJ008C401U	08/01/2023	07:20	5010-0
MWQ7782/TO	DETRAN	SJ0058701P	08/01/2023	09:00	5010-0
MXB8E64/TO	DETRAN	SJ00AU106B	08/01/2023	10:05	5010-0
MXB8E64/TO	DETRAN	SJ00AU106C	08/01/2023	10:14	7340-0
MWT9A48/TO	DETRAN	SJ00AQ105M	08/01/2023	10:24	5010-0
RIM9C15/TO	DETRAN	SJ00AQ105N	08/01/2023	10:35	5010-0
MWC8F75/TO	DETRAN	SJ00AU106E	08/01/2023	10:58	5010-0
PRF5321/GO	DETRAN	TO02719189	05/01/2023	10:25	5185-1
KHE5976/GO	DETRAN	TO02718769	06/01/2023	09:11	5185-1
RIM1F61/TO	DETRAN	SJ00B1601K	08/01/2023	12:05	7340-0
QK13572/TO	DETRAN	SJ00BE2007	08/01/2023	12:05	6602-0
MWV3H65/TO	DETRAN	SJ00B1601L	08/01/2023	11:20	6637-1
RIM1F61/TO	DETRAN	SJ00B1601M	08/01/2023	11:45	6637-1
MWK2495/TO	DETRAN	SJ00EU901E	08/01/2023	16:57	7030-1
RIM3136/TO	DETRAN	SJ0085701M	08/01/2023	16:59	7048-1
OXJ9C39/TO	DETRAN	SJ00B1601N	08/01/2023	17:01	5061-0
RIM5J80/TO	DETRAN	SJ0062206T	08/01/2023	17:00	7048-1
RIM5J80/TO	DETRAN	SJ0062206U	08/01/2023	17:00	6912-0
RSD3G93/TO	DETRAN	SJ00AN204M	08/01/2023	17:17	7056-2
RSD3G93/TO	DETRAN	SJ00AN204N	08/01/2023	17:31	6653-1
MWF5593/TO	DETRAN	SJ005Q2067	08/01/2023	17:34	5010-0
MWF5593/TO	DETRAN	SJ005Q2068	08/01/2023	17:39	6637-1
MWF5593/TO	DETRAN	SJ005Q2069	08/01/2023	17:43	6599-2
MVZ5F69/TO	DETRAN	SJ00B48001	08/01/2023	16:43	6653-1
MVZ5F69/TO	DETRAN	SJ00B48002	08/01/2023	16:43	7340-0
MVZ5F69/TO	DETRAN	SJ00B48003	08/01/2023	16:43	5274-1
MVZ5F69/TO	DETRAN	SJ00B48004	08/01/2023	16:43	5207-0
RSF5G85/TO	DETRAN	SJ00B48005	08/01/2023	16:07	5010-0
RSF5G85/TO	DETRAN	SJ00B48006	08/01/2023	16:35	7340-0
RSF5G85/TO	DETRAN	SJ00B48007	08/01/2023	16:35	6602-0
RSF5G85/TO	DETRAN	SJ00B48008	08/01/2023	16:35	5207-0
JUY6611/TO	DETRAN	SJ00B48009	08/01/2023	18:15	5010-0
JUY6611/TO	DETRAN	SJ00B4800A	08/01/2023	18:15	6653-1
KAP2195/TO	DETRAN	SJ005P203W	08/01/2023	18:06	7366-2
RIM6F99/TO	DETRAN	SJ00AI302P	08/01/2023	20:05	5274-1
RIM6F99/TO	DETRAN	SJ00AI302Q	08/01/2023	20:15	5010-0
RIM6F99/TO	DETRAN	SJ00AI302R	08/01/2023	20:23	6637-1
OLM1786/TO	DETRAN	SJ006J208T	08/01/2023	22:03	7048-1
QWA8371/TO	DETRAN	SJ007V401Q	08/01/2023	22:23	7048-1
OLL7513/TO	DETRAN	SJ00E8300X	08/01/2023	21:53	5169-2
MXC0124/TO	AGETO	SJ00B6101W	08/01/2023	23:08	6602-0
OLK8843/TO	DETRAN	SJ007S603Z	09/01/2023	00:49	5010-0
MWB8303/TO	DETRAN	SJ006FC028	09/01/2023	11:13	5738-0
MW03221/TO	DETRAN	TO02719119	09/01/2023	08:57	5185-1
JFZ2253/TO	DETRAN	TO02719120	09/01/2023	08:59	5185-1
MXF8202/TO	DETRAN	TO02719003	09/01/2023	17:01	7633-2
JFC6F38/TO	DETRAN	SJ00B4800B	09/01/2023	14:32	6050-3
QLH1B83/TO	DETRAN	SJ004W202K	09/01/2023	11:13	5967-0
QK13305/TO	DETRAN	SJ00AN204Q	09/01/2023	15:09	7366-2
QLH1B83/TO	DETRAN	SJ004W202L	09/01/2023	11:20	5967-0
QKB5H15/TO	DETRAN	SJ007O204D	09/01/2023	15:43	6599-2
HPN1878/TO	AGETO	SJ00FN10L8	09/01/2023	15:19	5185-1
RS45A54/TO	DETRAN	SJ0085701N	09/01/2023	15:32	6050-1
MWV2160/TO	DETRAN	SJ00D0100Q	09/01/2023	16:21	6599-2
QKG1769/TO	AGETO	SJ00FN10LB	09/01/2023	15:40	5452-1
QLH8456/TO	AGETO	SJ00FN10LD	09/01/2023	15:40	5452-1
MWQ6F20/TO	DETRAN	SJ00EC2069	09/01/2023	17:13	5207-0
QKH9156/TO	DETRAN	SJ00E8300Y	09/01/2023	18:02	5010-0
QKH9156/TO	DETRAN	SJ00E8300Z	09/01/2023	18:15	6599-2
JFW1295/TO	AGETO	SJ00D0100K	09/01/2023	21:27	5045-0
QKD3C95/TO	DETRAN	SJ006P204H	09/01/2023	22:19	6653-1
QKD3C95/TO	DETRAN	SJ006P204J	09/01/2023	22:46	5010-0
RIM8H80/TO	AGETO	SJ00FN10LF	09/01/2023	18:51	7633-2

QKL8081/TO	DETRAN	SJ00AI302S	10/01/2023	07:00	5738-0
FUB7B19/TO	DETRAN	SJ00AI302T	10/01/2023	07:16	5738-0
QKI4036/TO	DETRAN	SJ004W202N	10/01/2023	08:55	5525-0
RIM3B09/TO	DETRAN	SJ00AJ303J	10/01/2023	09:02	6637-1
PQV6E70/TO	DETRAN	SJ004W202P	10/01/2023	09:48	5525-0
RIM3B09/TO	DETRAN	SJ00AJ303K	10/01/2023	09:52	5010-0
MVQ5833/TO	DETRAN	SJ006320B9	10/01/2023	10:07	5010-0
QKG8970/TO	DETRAN	SJ00AN204R	10/01/2023	10:15	7633-2
MVQ5833/TO	DETRAN	SJ006320BA	10/01/2023	10:38	6556-1
OLJ5267/TO	DETRAN	SJ006O701Q	10/01/2023	11:23	6041-2
MW13634/TO	DETRAN	SJ006O701R	10/01/2023	11:33	6041-2
MWY1A18/TO	DETRAN	SJ0087B00S	10/01/2023	12:04	5010-0
RSF1F96/TO	DETRAN	SJ006Y3050	10/01/2023	13:28	6653-1
RSF1F96/TO	DETRAN	SJ006Y3051	10/01/2023	13:33	6637-1
RSB4A40/TO	DETRAN	SJ006Y3052	10/01/2023	13:37	6653-1
RSB4A40/TO	DETRAN	SJ006Y3053	10/01/2023	13:39	6637-1
QKI4353/TO	DETRAN	SJ006Y3054	10/01/2023	13:40	6637-1
RSF6F36/TO	DETRAN	SJ006Y3057	10/01/2023	13:58	6050-1
QKE8J28/TO	AGETO	SJ005M205O	10/01/2023	15:17	6653-1
MVQ5C19/TO	DETRAN	SJ006Y3058	10/01/2023	15:27	6653-1
MVQ5C19/TO	DETRAN	SJ006Y3059	10/01/2023	15:29	6637-1
QKA7176/TO	DETRAN	SJ00E900C	10/01/2023	15:56	7366-2
MVQ8880/TO	DETRAN	SJ00B2403J	10/01/2023	15:59	6599-2
MWQ7223/TO	DETRAN	SJ00BP100B	10/01/2023	16:00	5541-1
RIM8J33/TO	DETRAN	SJ006Y305A	10/01/2023	16:15	6637-1
QWD0D98/TO	DETRAN	SJ00AJ303L	10/01/2023	16:36	6602-0
QWD0D98/TO	DETRAN	SJ00AJ303M	10/01/2023	16:50	6637-1
QWD0D98/TO	DETRAN	SJ00AJ303N	10/01/2023	16:54	5045-0
OLH8024/TO	AGETO	SJ00FN10LG	10/01/2023	10:11	5452-1
NTR0104/TO	AGETO	SJ00FN10LH	10/01/2023	09:58	6769-0
RSF4D35/TO	AGETO	SJ00FN10LI	10/01/2023	15:15	5452-1
PQO0A78/TO	DETRAN	SJ008K104P	10/01/2023	17:12	5541-1
RSC3C37/TO	AGETO	SJ00FN10LJ	10/01/2023	16:05	5967-0
PSW0032/TO	AGETO	SJ00FN10LK	10/01/2023	16:07	5967-0
PAC9J84/TO	DETRAN	SJ008K104Q	10/01/2023	17:20	5541-1
MVP5769/TO	DETRAN	SJ006O701S	10/01/2023	17:09	6530-0
QKE7018/TO	DETRAN	SJ008K104R	10/01/2023	17:26	5541-1
RSE9G24/TO	DETRAN	SJ008J302G	10/01/2023	17:22	5010-0
MVP5769/TO	DETRAN	SJ006O701T	10/01/2023	17:34	6599-2
MVP5769/TO	DETRAN	SJ006O701U	10/01/2023	17:39	5045-0
MWF5G15/TO	DETRAN	SJ006O701V	10/01/2023	17:45	6653-2
MXF1127/TO	AGETO	SJ00CL102S	10/01/2023	16:30	6599-2
MXF1127/TO	AGETO	SJ00CL102T	10/01/2023	16:30	7242-2
MXF8666/TO	AGETO	SJ00FO1098	10/01/2023	17:10	7340-0
QKM9611/TO	AGETO	SJ00FO1099	10/01/2023	17:55	7340-0
JJ16120/TO	DETRAN	TO01525864	09/01/2023	08:55	5185-1
QKK4482/TO	DETRAN	TO02718793	09/01/2023	09:34	7633-2
OLL5209/TO	DETRAN	TO01525866	09/01/2023	09:09	5185-1
QWF5C21/TO	DETRAN	TO02718795	09/01/2023	09:35	7633-2
NG11111/TO	DETRAN	TO01525867	09/01/2023	09:13	5185-2
NEJ0383/TO	DETRAN	TO01525869	09/01/2023	18:14	5185-1
QWF5C36/TO	DETRAN	TO02718798	09/01/2023	16:37	7633-1
JJP4E06/TO	DETRAN	TO01525870	09/01/2023	17:58	7633-1
QKD5E05/TO	DETRAN	TO02718799	09/01/2023	16:39	7633-1
RUB0H61/MG	AGETO	RE00448892	05/01/2023	06:46	6971-0
RUD7F19/MG	AGETO	RE00448893	05/01/2023	06:50	6823-1
RUD7F19/MG	AGETO	RE00448894	05/01/2023	06:50	6971-0
QRN9906/PI	AGETO	RE00436620	05/01/2023	11:38	6823-1
RUD7F20/MG	AGETO	RE00436621	05/01/2023	14:28	6823-1
RUD7F20/MG	AGETO	RE00436622	05/01/2023	14:28	6971-0
IWV1316/MA	AGETO	RE00436623	05/01/2023	19:55	5746-3
RTZ3H22/MG	AGETO	RE00436624	05/01/2023	20:57	5746-3
RTZ3H22/MG	AGETO	RE00436625	05/01/2023	20:57	6971-0
RTZ3H22/MG	AGETO	RE00436627	05/01/2023	20:57	6823-1
RTZ3H22/MG	AGETO	RE00436628	05/01/2023	20:57	6980-0
QCM3157/MT	AGETO	RE00436629	05/01/2023	22:30	5746-3

RRUZE68/MT	AGETO	RE00436630	05/01/2023	22:31	5746-3
RRUZE68/MT	AGETO	RE00436632	05/01/2023	22:31	6823-1
RT06I82/MG	AGETO	RE00446628	05/01/2023	20:01	6823-1
RT06I82/MG	AGETO	RE00446627	05/01/2023	20:01	5746-3
AZX9F80/BA	AGETO	RE00447585	06/01/2023	11:21	6831-1
RT06I82/MG	AGETO	RE00446626	05/01/2023	20:01	6971-0
QCM3I57/MT	AGETO	RE00436614	05/01/2023	22:30	6823-1
QKF3412/TO	DETRAN	TO01169944	10/01/2023	09:34	7048-1
QKF3412/TO	DETRAN	TO01169946	10/01/2023	09:34	5010-0
QKF3412/TO	DETRAN	TO01169948	10/01/2023	09:34	5118-0
OUA9D76/TO	DETRAN	TO01169950	09/01/2023	15:59	5525-0
OLK3662/TO	DETRAN	TO01283607	10/01/2023	19:56	5010-0
OLK3662/TO	DETRAN	TO01283608	10/01/2023	19:56	6599-2
MVX7913/TO	DETRAN	TO01283611	10/01/2023	19:40	5010-0
MVX7913/TO	DETRAN	TO01283612	10/01/2023	19:40	6599-2
MVX7913/TO	DETRAN	TO01283614	10/01/2023	19:40	6670-0
MWS3F40/TO	DETRAN	TO01283616	10/01/2023	20:32	5010-0
OLM9838/TO	DETRAN	TO01283617	10/01/2023	20:22	6599-2
OLM9838/TO	DETRAN	TO01283618	10/01/2023	20:22	6670-0
MVZ3648/TO	DETRAN	TO01283619	10/01/2023	20:28	5010-0
MVZ3648/TO	DETRAN	TO01283620	10/01/2023	20:28	6599-2
QWF2B44/TO	AGETO	RE00430278	10/01/2023	19:16	5185-1
HHI3455/TO	AGETO	RE00430450	10/01/2023	11:30	5967-0
RSF3J23/TO	AGETO	RE00430449	10/01/2023	08:43	5967-0
OYB5658/TO	AGETO	RE00430220	10/01/2023	19:35	5193-0
QWF5A71/TO	AGETO	RE00430221	10/01/2023	19:23	7633-2
EDA5926/TO	AGETO	RE00430222	10/01/2023	19:07	5185-1
QKD2543/TO	DETRAN	TO02719195	05/01/2023	10:27	7625-2
PTE5G22/TO	DETRAN	TO02573891	03/01/2023	08:52	5657-0
MWM3392/TO	DETRAN	TO02573893	03/01/2023	09:24	5398-0
MWZ9158/TO	DETRAN	TO02573895	03/01/2023	09:23	5525-0
ASB9D51/TO	DETRAN	TO02799255	05/01/2023	11:34	5185-1
NLG3277/TO	DETRAN	TO02799257	10/01/2023	18:24	5185-1
HOU8017/TO	DETRAN	TO01283672	09/01/2023	19:40	6637-2
MVW6940/TO	DETRAN	TO02682669	10/01/2023	15:20	6599-2
MWP7F25/TO	DETRAN	TO02682672	10/01/2023	16:29	6599-2
QKM0I80/TO	DETRAN	TO02718790	09/01/2023	15:46	5185-1
RER9B31/TO	DETRAN	TO02719187	05/01/2023	10:23	7633-2
QKK5E62/TO	DETRAN	TO02735387	09/01/2023	16:27	5185-1
QKK7871/TO	DETRAN	TO02735388	09/01/2023	16:28	7633-2
QKE2142/TO	DETRAN	TO02735389	09/01/2023	17:12	7633-2
EOT6A00/SP	AGETO	RE00448619	06/01/2023	10:00	6823-1
EOT6A00/SP	AGETO	RE00448620	06/01/2023	10:00	6971-0
RUM4H78/MG	AGETO	RE00446629	06/01/2023	14:19	6823-1
RUM4H78/MG	AGETO	RE00446630	06/01/2023	14:19	6971-0
RLI5B58/SC	AGETO	RE00448809	06/01/2023	18:31	6823-1
MLL0F50/SP	AGETO	RE00448617	06/01/2023	18:45	6831-1
MXF9014/TO	AGETO	RE00446799	08/01/2023	14:07	6823-1
MXF9014/TO	AGETO	RE00446800	08/01/2023	14:07	6971-0
OLK2B45/TO	AGETO	RE00448901	09/01/2023	13:10	6823-1
MWY0B69/TO	DETRAN	TO02177228	03/01/2023	10:14	7633-1
QWC8H78/TO	DETRAN	TO02177229	03/01/2023	09:58	7633-1
QNU0260/TO	DETRAN	TO02177230	03/01/2023	10:15	5738-0
QWA8061/TO	DETRAN	TO02177231	03/01/2023	10:17	5738-0
QKK6212/TO	DETRAN	TO02719051	05/01/2023	10:09	5487-0
EXM4F05/TO	DETRAN	TO02719053	05/01/2023	11:01	7366-2
PAE4C89/TO	DETRAN	TO02799259	10/01/2023	17:56	6564-0
QKL3839/TO	DETRAN	TO02799360	05/01/2023	12:05	5525-0
DGP6F47/TO	DETRAN	TO02799363	09/01/2023	10:38	5525-0
NWF6C70/TO	DETRAN	TO02799367	10/01/2023	09:20	6564-0
QKJ4920/TO	DETRAN	TO02799368	10/01/2023	17:16	6564-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001481/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RPB9I26/BA	DETRAN	TO02798857	21/02/2023	21:22	5967-0
JIT9226/DF	DETRAN	TO02798855	21/02/2023	15:16	6564-0
MWZ7955/TO	DETRAN	TO02507115	21/02/2023	15:55	6580-0
QKH6A71/TO	DETRAN	SJ00C91022	21/02/2023	15:05	6602-0
QKH6A71/TO	DETRAN	SJ00C91023	21/02/2023	15:14	6602-0
MWU8166/TO	DETRAN	SJ007Z204K	21/02/2023	15:27	5738-0
RSF6G68/TO	DETRAN	SJ00G91025	21/02/2023	15:29	5274-1
MWU8166/TO	DETRAN	SJ007Z204L	21/02/2023	15:31	6610-2
MWU8166/TO	DETRAN	SJ007Z204M	21/02/2023	15:34	5010-0
MWU8166/TO	DETRAN	SJ007Z204N	21/02/2023	15:36	6637-1
QKL6933/TO	DETRAN	TO02507116	21/02/2023	15:58	5185-1
MWZ7955/TO	DETRAN	TO02507114	21/02/2023	15:55	5185-1
QKE9I38/TO	DETRAN	TO02507113	21/02/2023	15:26	5185-1
RSD8A20/TO	DETRAN	SJ00C6100B	21/02/2023	15:48	5010-0
OTM2571/PA	AGETO	SJ00FS1039	21/02/2023	16:06	6556-1
OTM2571/PA	AGETO	SJ00FS103A	21/02/2023	16:12	6599-2
RSE1I82/TO	DETRAN	SJ00GJ100K	21/02/2023	16:15	5010-0
BZZ4720/SP	AGETO	SJ00FS103C	21/02/2023	16:30	6556-1
MWQ6268/TO	DETRAN	SJ009I205Y	21/02/2023	16:29	5010-0
NLR7E88/TO	DETRAN	TO02507250	21/02/2023	15:31	5452-5
QKB2A16/TO	DETRAN	TO02507249	21/02/2023	15:40	5185-1
OMN7130/TO	DETRAN	TO02507248	21/02/2023	15:43	5185-1
RUN4A30/MG	DETRAN	TO02507247	21/02/2023	15:52	5185-1
OLN1617/TO	DETRAN	SJ00C1100K	21/02/2023	16:54	5010-0
QKF2D77/TO	DETRAN	TO02507246	21/02/2023	15:53	5185-1
FCN0G22/SP	DETRAN	TO02246836	21/02/2023	15:58	5185-1
PRD8624/GO	DETRAN	TO02246837	21/02/2023	15:58	5185-1
QWC1A40/TO	DETRAN	SJ00C91026	21/02/2023	16:52	6637-1
RUM4A30/MG	DETRAN	TO02246839	21/02/2023	16:01	5185-1
RNI0I12/MG	DETRAN	TO02246840	21/02/2023	16:06	5185-1
MWA3I63/TO	DETRAN	TO02246841	21/02/2023	16:07	5185-1
REG3D16/DF	DETRAN	TO02246842	21/02/2023	16:07	5185-1
JUE2706/TO	DETRAN	TO02246843	21/02/2023	16:12	5185-1
QKM0675/TO	DETRAN	SJ009I2060	21/02/2023	17:07	5010-0
MWH4409/TO	DETRAN	SJ00844047	21/02/2023	17:04	5010-0
MWZ0975/TO	DETRAN	SJ00AS302W	21/02/2023	17:05	6599-2
QKC6D66/TO	DETRAN	TO02246838	21/02/2023	15:59	7340-0
MWH4409/TO	DETRAN	SJ00844048	21/02/2023	17:14	6637-1
QKF3A61/TO	DETRAN	SJ00B24041	21/02/2023	17:05	6637-1
QWA6G50/TO	DETRAN	TO02246832	21/02/2023	15:23	5452-5
RSD5H52/TO	DETRAN	TO02246833	21/02/2023	15:27	5452-5
JIQ5074/DF	DETRAN	TO02246834	21/02/2023	15:32	5452-5
MWL7307/TO	DETRAN	TO02246835	21/02/2023	15:34	5452-5
NFU1B35/TO	DETRAN	SJ006E206A	21/02/2023	18:11	6653-1
NFU1B35/TO	DETRAN	SJ006E206B	21/02/2023	18:19	5010-0
HPO9331/MA	DETRAN	SJ005W200D	21/02/2023	17:45	5274-1
QKI0H11/TO	DETRAN	SJ005X7010	21/02/2023	18:24	5010-0
RSD6F00/TO	DETRAN	SJ007H3065	21/02/2023	18:29	5452-1
MWN2327/TO	DETRAN	SJ007H3066	21/02/2023	18:37	5452-1
KBX6684/GO	DETRAN	SJ007H3067	21/02/2023	18:40	5452-1
MWS3185/TO	DETRAN	SJ005X7011	21/02/2023	18:40	5010-0
MWG4G03/TO	DETRAN	SJ007H3068	21/02/2023	18:43	5452-1
QWC9D90/TO	DETRAN	SJ008Y1061	21/02/2023	20:47	5720-0
RT00I38/MG	AGETO	SJ00FS103F	21/02/2023	18:04	5967-0
JJF9230/DF	DETRAN	SJ00DW1021	21/02/2023	18:55	6637-1
OYC2149/TO	AGETO	SJ00FS103H	21/02/2023	15:16	5452-1

RSF1D83/TO	DETRAN	SJ00A0107Q	21/02/2023	22:28	6610-2
MXA3389/TO	DETRAN	SJ007H3069	21/02/2023	22:42	5010-0
MWA0094/TO	DETRAN	SJ00AJ304H	21/02/2023	22:47	5010-0
PTH5107/TO	AGETO	SJ00EK200S	21/02/2023	22:48	5010-0
QKES787/TO	DETRAN	SJ00BR103S	21/02/2023	15:10	7030-1
MWA0094/TO	DETRAN	SJ00AJ304I	21/02/2023	22:58	5169-1
PTH5107/TO	AGETO	SJ00EK200T	21/02/2023	22:59	5835-0
MWC3991/TO	DETRAN	SJ0099400B	21/02/2023	23:06	6599-2
MVP7394/TO	DETRAN	SJ009S1002	21/02/2023	23:16	6912-0
RSD0144/TO	DETRAN	SJ009Z108G	21/02/2023	23:15	5045-0
MXB1E17/TO	DETRAN	SJ0099400C	21/02/2023	23:47	6599-2
RSD0144/TO	DETRAN	SJ009Z108H	21/02/2023	23:46	6637-2
QWD0J89/TO	DETRAN	SJ008N302X	21/02/2023	23:46	5010-0
MXD2113/TO	DETRAN	SJ009S1003	21/02/2023	23:49	6653-1
QWD0J89/TO	DETRAN	SJ008N302Y	21/02/2023	23:55	6637-1
MWF0683/TO	DETRAN	SJ00CJ1009	21/02/2023	23:54	6726-1
MW11632/TO	DETRAN	SJ009J2061	21/02/2023	23:54	5738-0
MW11632/TO	DETRAN	SJ009J2062	21/02/2023	23:55	5835-0
OLI2446/TO	AGETO	SJ00B84017	21/02/2023	23:40	5169-1
OLI2446/TO	AGETO	SJ00B84018	21/02/2023	23:40	6670-0
KIK1J77/PE	DETRAN	TO02507231	21/02/2023	15:27	5452-5
RSB9I24/TO	DETRAN	TO02507237	21/02/2023	17:03	5185-1
KDF2675/GO	DETRAN	TO02507238	21/02/2023	16:56	5967-0
NKD6650/TO	DETRAN	TO02507239	21/02/2023	16:35	5185-1
OSWH911/GO	DETRAN	TO02507245	21/02/2023	16:55	5185-1
MXB1397/TO	DETRAN	TO02774730	21/02/2023	22:30	6645-0
MWV5615/TO	DETRAN	TO02234267	21/02/2023	23:50	5193-0
MWR3G98/TO	DETRAN	TO02234268	21/02/2023	23:53	5185-1
NGT9098/TO	DETRAN	TO02507052	21/02/2023	15:22	5185-1
QKM6C97/TO	DETRAN	TO02507053	21/02/2023	14:53	5185-1
RSF6A63/TO	DETRAN	TO02507244	21/02/2023	16:01	5185-1
OLA0E00/SP	DETRAN	TO02507243	21/02/2023	16:03	5185-1
OLI5467/TO	DETRAN	TO02507242	21/02/2023	16:04	5185-1
REH6F01/DF	DETRAN	TO02507241	21/02/2023	16:06	5185-1
OMO8499/GO	DETRAN	TO02507240	21/02/2023	16:13	5185-1
MWS3122/TO	DETRAN	TO02507225	21/02/2023	15:30	5452-5
QDG3378/TO	DETRAN	TO02234271	22/02/2023	00:02	6769-0
RSD6H71/TO	DETRAN	TO02717445	21/02/2023	23:45	7340-0
JU11H47/TO	DETRAN	TO02717446	21/02/2023	23:55	6769-0
JGN6418/TO	DETRAN	TO02507051	21/02/2023	15:25	5185-1
MXG1B79/TO	DETRAN	TO02507054	21/02/2023	14:52	5185-1
MWR4854/TO	DETRAN	TO02717432	21/02/2023	23:35	7340-0
QKH3F51/TO	DETRAN	TO02717115	21/02/2023	17:40	5967-0
MWU9374/TO	DETRAN	TO02717438	21/02/2023	03:28	6670-0
MWQ2895/TO	DETRAN	TO02735048	18/02/2023	10:14	5185-1
QKH0540/TO	DETRAN	TO02201578	21/02/2023	01:53	5452-1
MVT3699/TO	DETRAN	TO02201483	21/02/2023	02:05	5452-1
OJNSJ78/TO	DETRAN	TO02506554	19/02/2023	22:30	5045-0
MWC0370/TO	DETRAN	TO02201383	12/02/2023	10:52	6599-2
OGS5J06/GO	DETRAN	TO02201556	16/02/2023	17:36	5550-0
QWC5987/TO	DETRAN	TO02177249	11/02/2023	09:40	6050-1
MWC0370/TO	DETRAN	TO02201382	12/02/2023	10:52	5010-0
MWG6179/TO	DETRAN	TO02176877	12/02/2023	10:47	5010-0
MWG6179/TO	DETRAN	TO02176874	12/02/2023	10:47	6599-2
QKL8C69/TO	DETRAN	TO02176397	13/02/2023	18:24	7633-1
NVZ7C66/GO	DETRAN	TO02176396	14/02/2023	12:01	7633-1
MXB0514/TO	DETRAN	TO02176399	14/02/2023	16:47	5550-0
QKM5851/TO	DETRAN	TO02176398	14/02/2023	16:49	5550-0
MWG3347/TO	DETRAN	TO02201656	15/02/2023	16:52	5550-0
MXF7145/TO	DETRAN	TO02201657	15/02/2023	16:55	5550-0
QKIF84/TO	DETRAN	TO02201658	15/02/2023	16:58	5550-0
OGW3608/TO	DETRAN	TO02201659	15/02/2023	17:06	5487-0
MWT3361/TO	DETRAN	TO02201660	15/02/2023	17:20	5185-1
RSASJ59/TO	DETRAN	TO02201662	15/02/2023	17:24	7633-2
PQV9800/TO	DETRAN	TO02201663	15/02/2023	17:30	5185-1
PAH6027/GO	DETRAN	TO02201664	15/02/2023	17:32	5185-1
QKCS097/TO	DETRAN	TO02201665	15/02/2023	17:47	7633-1
QKM7830/TO	DETRAN	TO02201667	15/02/2023	17:51	7633-1
JKL8A57/TO	DETRAN	TO02201689	15/02/2023	18:00	6050-1
BJD7357/SP	DETRAN	TO02201666	15/02/2023	17:50	7633-1

RSD6F58/TO	DETRAN	TO02201668	15/02/2023	17:55	5185-2
OYF8C04/TO	DETRAN	TO02201671	15/02/2023	18:03	7633-1
REU6E72/DF	DETRAN	TO02201674	15/02/2023	17:59	5487-0
QTS3A09/MG	DETRAN	TO02201675	15/02/2023	18:08	7633-1
KCC9137/TO	DETRAN	TO02201676	15/02/2023	18:15	5185-1
RVY7J03/MG	DETRAN	TO02201677	15/02/2023	18:18	7633-1
MWP5282/TO	DETRAN	TO02176400	15/02/2023	16:00	6050-1
MVQ8039/TO	DETRAN	TO02201461	16/02/2023	18:20	5185-1
JGT7J78/GO	DETRAN	TO02201462	16/02/2023	18:23	5185-1
ONU0919/GO	DETRAN	TO02201551	16/02/2023	17:28	7633-1
MWG3347/TO	DETRAN	TO02201552	16/02/2023	17:32	5550-0
MW10556/TO	DETRAN	TO02201554	16/02/2023	17:35	5550-0
MWS3F23/TO	DETRAN	TO02201452	16/02/2023	17:35	5550-0
JXK7A25/TO	DETRAN	TO02201453	16/02/2023	17:38	5550-0
RIM3H21/TO	DETRAN	TO02201454	16/02/2023	17:40	5550-0
RSD3C89/TO	DETRAN	TO02201455	16/02/2023	17:45	5185-1
MWU4795/TO	DETRAN	TO02201457	16/02/2023	17:50	5185-1
JU13F93/TO	DETRAN	TO02201458	16/02/2023	18:10	5185-1
KGW4A46/TO	DETRAN	TO02201459	16/02/2023	18:15	5185-1
QKL0729/TO	DETRAN	TO02201451	16/02/2023	17:32	5550-0
QKL7527/TO	DETRAN	TO02201690	17/02/2023	23:55	6599-2
QKF1481/TO	DETRAN	TO02201701	17/02/2023	23:29	6599-2
JU11840/TO	DETRAN	TO02718888	18/02/2023	23:55	5185-1
MWT3601/TO	DETRAN	TO02506579	21/02/2023	18:35	5185-1
QKH0540/TO	DETRAN	TO02202001	19/02/2023	00:21	5452-1
MWV5462/TO	DETRAN	TO02202002	19/02/2023	00:21	5452-1
ELN4D24/TO	DETRAN	TO02202003	19/02/2023	00:24	5452-1
QWD3H28/TO	DETRAN	TO02202004	19/02/2023	00:26	5452-1
RSB2A69/TO	DETRAN	TO02202005	19/02/2023	00:27	5452-1
QWE8D72/TO	DETRAN	TO02202051	19/02/2023	00:17	6670-0
QWC8464/TO	DETRAN	TO02202052	19/02/2023	00:22	6670-0
MWM2000/TO	DETRAN	TO02202053	19/02/2023	00:32	5452-1
RSAD839/TO	DETRAN	TO02202054	19/02/2023	00:37	5452-7
MXF5999/TO	DETRAN	TO02202055	19/02/2023	00:39	5185-1
JJR1557/TO	DETRAN	TO02202056	19/02/2023	00:40	6670-0
KEZ1689/TO	DETRAN	TO02202057	19/02/2023	00:41	5185-1
MXD8155/TO	DETRAN	TO02201205	19/02/2023	00:58	5452-2
MXD8155/TO	DETRAN	TO02202060	19/02/2023	00:58	7633-2
QKD7599/TO	DETRAN	TO02202061	19/02/2023	01:01	5452-2
QWD8E93/TO	DETRAN	TO02202063	19/02/2023	01:01	5452-1
QKD7740/TO	DETRAN	TO02202064	19/02/2023	00:16	5185-2
NWM0866/TO	DETRAN	TO02202065	21/02/2023	17:18	5525-0
MVQ7159/TO	DETRAN	TO02202066	21/02/2023	17:12	5185-1
KNU7B04/TO	DETRAN	TO02202068	21/02/2023	17:13	5185-1
NJN8I32/DF	DETRAN	TO02202069	21/02/2023	19:01	5720-0
RSC5D58/TO	DETRAN	TO02202070	21/02/2023	23:17	5452-1
JLK6815/BA	DETRAN	TO02202071	21/02/2023	23:17	5452-1
EKS1884/TO	DETRAN	TO02202072	21/02/2023	23:18	5452-2
QWA2512/TO	DETRAN	TO02202073	21/02/2023	23:22	5452-1
ONR7C69/TO	DETRAN	TO02202074	21/02/2023	23:23	5452-1
MVP3602/TO	DETRAN	TO02201560	16/02/2023	17:39	5550-0
MXC1146/TO	DETRAN	TO02201561	16/02/2023	17:42	5550-0
QWE3E17/TO	DETRAN	TO02201563	16/02/2023	18:03	5185-1
FGQ6555/TO	DETRAN	TO02201564	16/02/2023	18:04	5185-1
OJJ3F19/TO	DETRAN	TO02201565	16/02/2023	18:07	5185-1
OLL5G91/TO	DETRAN	TO02201567	16/02/2023	18:55	5185-1
MWX9979/TO	DETRAN	TO02201568	16/02/2023	19:01	5185-1
QWD3H28/TO	DETRAN	TO02201589	21/02/2023	01:56	5452-1
MWX8567/TO	DETRAN	TO02201588	21/02/2023	01:56	5452-1
QUO0G61/TO	DETRAN	TO02201587	21/02/2023	01:56	5452-1
OYA2G58/TO	DETRAN	TO02201585	21/02/2023	01:55	5452-1
PIX1C52/TO	DETRAN	TO02201584	21/02/2023	01:55	5452-1
QKB0H35/TO	DETRAN	TO02201581	21/02/2023	01:53	5452-2
QKM6380/TO	DETRAN	TO02201592	21/02/2023	02:03	5380-0
JH18325/DF	DETRAN	TO02201591	21/02/2023	01:57	5452-1
NG1159/TO	DETRAN	TO02201590	21/02/2023	01:56	5452-1
MWV4501/TO	DETRAN	TO02201580	21/02/2023	01:54	5452-1
MMP6677/PB	DETRAN	TO02201479	21/02/2023	01:57	5452-1
RSAD839/TO	DETRAN	TO02201482	21/02/2023	02:01	5452-1
REF8A55/TO	DETRAN	TO02201481	21/02/2023	02:00	5452-1
MXE3A38/TO	DETRAN	TO02201472	19/02/2023	22:40	6599-2
QKG8685/TO	DETRAN	TO02201670	15/02/2023	17:57	5487-0
NXP1C75/TO	DETRAN	TO02176879	20/02/2023	00:34	5452-1
MXE3A38/TO	DETRAN	TO02201473	19/02/2023	22:40	5010-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 41, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Francisco Álvaro Oliveira Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a manifestação do Parecer Jurídico "SPA" nº 113/2022, de 22 de fevereiro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" 231/2021, de 24 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR o benefício de Pensão por Morte, concedido do meio da Portaria nº 043/PE, de 30 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.931, de 1º de junho de 2005, ao pensionista FRANCISCO ÁLVARO OLIVEIRA PEREIRA, em razão do falecimento da ex-segurada IONÁ LOPES, conforme consta no processo nº 2005.2441.000297.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de julho de 2012.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 356, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Lourdes Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, matrícula nº 560458/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.877,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.21784858P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 477, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gilcirene Gomes Ribeiro Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 124/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 644/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1177, de 03 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.838, de 04 de maio de 2021, em relação à segurada GILCIRENE GOMES RIBEIRO RODRIGUES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212424R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 481, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca Walquiria Ramos Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 123/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 642/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 416, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.798, de 1º de março de 2021, em relação à segurada FRANCISCA WALQUIRIA RAMOS GOMES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211781R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 483, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Veronila Martins de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 123/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 637/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1129, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.825, de 12 de abril de 2021, em relação à segurada VERONILA MARTINS DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212124R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 484, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dalvanir Sousa Lima Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 124/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 626/2023, de 15 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 724, de 09 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.805, de 10 de março de 2021, em relação à segurada DALVANIR SOUSA LIMA SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211717R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 519, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Fabio Monteiro Prota.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, § 5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a"; 38, 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º CONCEDER, a partir de 18 de julho de 2022, ao cõnjuge JAQUELINE ENI MENDES DOS SANTOS, nascida em 01/01/1969, e as filhas MARIAH VITORIA LOPES MENDES DOS SANTOS, nascida em 20/01/2015, e YANAH MENDES DOS SANTOS MONTEIRO PROTA, nascida em 17/10/2013, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado FABIO MONTEIRO PROTA, matrícula nº 924079/3, Perito Oficial, Classe 2ª, Referência D, carga horária de 180 horas, Quadro Proprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2022.07.217084P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor de R\$ 14.788,10, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, § 7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 18.088,48, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - JAQUELINE ENI MENDES DOS SANTOS, em caráter vitalício - 33,33% entre 18/07/2022 a 17/10/2034, de 50% de 17/10/2034 a 20/01/2036, e 100% a partir de 20/01/2036.

II - MARIAH VITORIA LOPES MENDES DOS SANTOS, em caráter temporário - 33,33% entre 18/07/2022 a 17/10/2034, de 50% de 17/10/2034 a 20/01/2036.

III - YANAH MENDES DOS SANTOS MONTEIRO PROTA, em caráter temporário - 33,33% entre 18/07/2022 a 17/10/2034.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de julho de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 522, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Teresinha de Jesus Pimenta Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TERESINHA DE JESUS PIMENTA BARBOSA, matrícula nº 291575/5, Auxiliar Administrativo, Padrão IV, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.330,08, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217937P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 525, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ildeci Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ILDECI PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 753819/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão V, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.655,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217935P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 528, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luciene de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, e a Portarias nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 641/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2590, de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, em relação à segurada LUCIENE DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213320R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 529, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Verônica Dias Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 175/2023, de 18 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 358, de 15 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.087, de 09 de abril de 2018, em relação a segurada VERONICA DIAS RIBEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência L, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.03.203101R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de abril de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 530, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosenildes Martins dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, e a Portaria nº 123/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 673/2023, de 17 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 512, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.798, de 1º de março de 2021, em relação à segurada ROSENILDES MARTINS DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211877R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 531, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Iveluz Rodrigues dos Reis Lacerda.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, e a Portarias nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 670/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1390, de 07 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.843, de 11 de maio de 2021, em relação à segurada IVELUZ RODRIGUES DOS REIS LACERDA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212544R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 532, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ângela Maria Toledo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, e a Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 636/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 108, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.778, de 1º de fevereiro de 2021, em relação à segurada ÂNGELA MARIA TOLEDO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211802R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 534, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maritonia Miranda da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, e a Portarias nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 708/2023, de 23 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1175, de 04 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.437, de 09 de setembro de 2019, em relação à segurada MARITONIA MIRANDA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206882R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 536, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria das Graças Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, e a Portarias nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 675/2023, de 17 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2088, de 30 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.908, de 13 de agosto de 2021, em relação à segurada MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência L, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213068R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de agosto de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 537, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elza de Amorim Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, e a Portarias nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 614/2023, de 14 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 332, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.311, de 1º de março de 2019, em relação à segurada ELZA DE AMORIM GOMES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência K, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206049R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.45.1105583PA
INTERESSADO: SONIA MARIA JOSÉ DE CASTRO
ASSUNTO: ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO 815/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, acolhe o PARECER JURÍDICO Nº 66/2023/ASJUR, que após análise dos autos opinou pelo indeferimento do pedido, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar da data de intimação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

**PORTARIA Nº 28/2023/NATURATINS/GABIN,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor HENRIQUE BAPTISTA DA SILVA, matrícula nº 466077-8, cargo Administrador, para responder pela Gerência de Planejamento e Convênio, em substituição ao titular PAULO MARCELO MENDONÇA, matrícula 805868-7, no período de suas férias, a partir de 13/03/2023 a 30/03/2023.

RENATO JAYME DE SILVA
Presidente

**PORTARIA Nº 32/2023/NATURATINS/GABIN,
DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, a fruição das férias legais do servidor WARLEY CARLOS RODRIGUES, número funcional nº 859002-7, referente ao período aquisitivo 2022//2023, antes prevista para 01/03/2023 a 30/03/2023, (trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 47/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/3EA0BD-2022 (Documento 2022/40311/018155), lavrado em desfavor de Frigotins Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, C.N.P.J: xx.xxx.xxx/xxxx -57, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 1,5 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal sem autorização do órgão Ambiental competente." Nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação Ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Frigotins Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, C.N.P.J: xx.xxx.xxx/xxxx-57, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 03 de março de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 48/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/20BFF9-2022 (Processo 2022/40311/017727), lavrado em desfavor do Sr. Nair Duarte Randim, C.P. F: xxx.xxx,xx-68 com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 23,55 ha em área de Reserva Legal sem licença e/ou autorização do órgão Ambiental competente contrariando o art. 22 parágrafo I e II da Lei Federal 12.651/12 na Fazenda São Cristóvão II no município de Peixe". Contrariando art. 70, parágrafo §1º da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, Inciso II, da(o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 120.000,00 (cento vinte mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/D34B00-2022 (Processo 2022/40311/017048).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração Ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Nair Duarte Randim., C.P. F: xxx.xxx,xx-68, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 03 de março de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 49/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/F8B94F-2022 (Documento 2022/40311/015576), lavrado em desfavor do Sr. Maurino José da Conceição, C.P.F: xxx.xxx.xxx-68, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 101,7378 ha a corte raso de Floresta nativa tipologia cerrado em área remanescente, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade Ambiental competente. Conforme carta imagem ID alerta 341962, referente: Mapa 206-2022-Alerta_341962. Imóvel rural denominado Fazenda Esperança, localizado no município de Arraias e Paranã-TO: ". Nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação Ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Maurino José da Conceição, C.P.F xxx.xxx.xxx-68, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 03 de março de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 50/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/555483-2022 (Processo 2022/40311/015574), lavrado em desfavor do Sr. Maurino José da Conceição, C.P. F: xxx.xxx,xx-53, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 101,7378 ha a corte raso de Floresta nativa tipologia cerrado em área remanescente, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade Ambiental competente. Conforme carta imagem ID alerta 341962, referente: Mapa 206-2022-Alerta_341962. Imóvel rural denominado Fazenda Esperança, localizado no município de Arraias e Paranã-TO". Contrariando art. 70, parágrafo §1º da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, Inciso II, da(o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 102.000,00 (cento dois mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/76622F-2022 (Processo 2022/40311/015575).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração Ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Maurino José da Conceição, C.P.F: xxx.xxx,xx-53, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 03 de março de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 15/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATO EMPRESARIAL NO ÂMBITO DA JUNTA COMERCIAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, RESPONDENDO PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, pelo Ato nº 309 - DSG, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6269, e no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; com fulcro no artigo 53, da Lei Federal nº 9.784/99, e

Considerando que às Juntas Comerciais cabe zelar pelos atos assentados no Registro Público de Empresas Mercantis, como atos estáveis e de efeitos duradouros, caberá cancelar ou negar arquivamento aos que contenham ilegalidade ou irregularidade;

Considerando que a qualquer tempo, impõe às Juntas Comerciais corrigir qualquer falha detectada, cancelando arquivamento dos atos que contenham ilegalidade ou irregularidade, quando arquivados em desacordo com os preceitos legais que regulam o registro mercantil, com base na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal;

Considerando ainda, o parecer jurídico nº 08/23, da Procuradoria Jurídica desta Autarquia, conclusivo quanto à ilegalidade praticada no arquivamento do ato e consequentemente cancelamento de seu registro.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o CANCELAMENTO da 1ª Alteração Contratual arquivada em 30/01/2023 sob nº 20230053769, (protocolo nº 230053769 de 29/01/2023), retornando à sociedade CLOSS CENTRO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 43.626.614/0001-96, às condições estabelecidas no seu Contrato Social registrado em 23/09/2021 sob nº 17200678790, (protocolo nº 210484950 de 23/09/2021), conforme consta do Processo Administrativo nº 2023/20571/000005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de março de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário da Secretaria de Estado da Administração
Respondendo Interinamente pela Jucetins

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 101/2023/GABREITOR,
DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 9/2023/DRINT,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão com a finalidade de discutir as diretrizes e políticas de internacionalização da UNITINS, e promover a elaboração do Plano Institucional de Internacionalização (PII) 2023 a 2027:

I - Augusto de Rezende Campos - Reitor, Presidente;

II - Darlene Teixeira Castro - Vice-Reitora, Vice-Presidente;

III - Patricia de Aquino Prudente - Diretora de Assuntos Internacionais, Coordenadora da Comissão;

IV - Rafael Verli Ribeiro Silverol - Chefe de Gabinete da Reitoria, membro;

V - Alessandra Ruita Santos Czapski - Pró-Reitora de Graduação, membro;
Suplente - Leomara Maurício Lustosa;

VI - Ana Flávia de Gouveia Faria - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, membro;
Suplente - Leda Veronica B. Dantas Silva;

VII - Kyldes Batista Vicente - Pró-Reitora de Extensão, cultura e assuntos comunitários, membro;
Suplente - Maria Tereza Ribas Sabará;

VIII - Jeferson Moraes da Costa - Diretor do NIT, membro;
Suplente - Mylena Costa Jacundá;

IX - Victor Fernandes Borges - Coordenador do Curso de Letras, membro.
Suplente - Soraima Moreira Alves Ferreira;

Art. 2º Os componentes da presente Comissão serão responsáveis:

I - Pela elaboração das diretrizes de construção do Plano Institucional de Internacionalização da UNITINS para os anos de 2023 a 2027;

II - Deliberar sobre demais assuntos de internacionalização trazidos à Comissão;

III - A Coordenadora da Comissão poderá a seu critério convocar outros servidores *ad hoc* para colaborar com os trabalhos da Comissão.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/Nº 473/2021/GABREITOR, publicada na edição nº 5978 do Diário Oficial do Tocantins do dia 02 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 117/2023/GABREITOR,
DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

AUTORIZAR concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Kênia Paulino de Queiroz Souza	CPF: 724.XXX.XXX-72
End. XXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXX
Cidade: Paraisópolis do Tocantins	U.F.: TO.
CEP: XX.XXX-XX	Tel. Com.: (63) 3602-2484
Cargo/Função: Diretora do Câmpus Paraisópolis	Mat. Nº 90xx20
Agência: 3615-3	C/C: 400053-6

2. PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	6.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.200,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física	800,00
TOTAL	10.000,00

3. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4. O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5. LIMITE DE SAQUE ATÉ 20% DO VALOR CONCEDIDO.

6. PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

7. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

8 - Fica designada a servidora: APARECIDA DA PENHA NASCIMENTO COELHO, Mat. 820901 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas -TO, ao 1º dia do mês de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 120/2023/GABREITOR,
DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade e MEMO/UNITINS/PROPESP/9/2023/DIRPOSGRAD.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor a Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* MBA em Gestão e Finanças do Agronegócio, os seguintes membros:

a) Profa. Me. Mônica de Souza Lima (Coordenadora)

b) Prof. Me. Adriano Sérgio Bernardo Queiroz (Coordenador substituto)

Art. 2º A Coordenação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* MBA em Gestão e Finanças do Agronegócio têm como objetivo a execução do projeto pedagógico do referido curso, aprovado, pela RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 022, de 26 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 122/2023/GABREITOR,
DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, substanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 36/2023/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, SERGIO LUIS FERREIRA LEAL, matrícula funcional nº 830281, do cargo de provimento em comissão de Assessor II - AEU-2, junto a Coordenadoria Geral de Secretaria Acadêmica da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de março de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO Nº 15/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**

PROCESSO SEI Nº 22.004908-4
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a seleção de empresa para execução do projeto de proteção e seletividade com o fornecimento de materiais, para a subestação do edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

TIPO: Menor Preço.

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA DE ABERTURA: 20 de março de 2023 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame
NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br e pelo telefones: (63) 3232-5877/5872.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

Roselena Paiva de Araújo
Pregoeira-Oficial-TCE

**AVISO Nº 16/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023**

PROCESSO SEI Nº 22.003805-8

OBJETO: Registro de preços de material de consumo e permanentes, tais como: Material de Acondicionamento e Embalagem, Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações, Material Elétrico e Eletrônico, Outros Materiais de Consumo, Máquinas, Ferramentas e Utensílios para Oficina, objetivando o atendimento de futuras demandas oriundas dos diversos setores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA DE ABERTURA: 21 de março de 2023 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decretos Federais nºs 10.024/2019 e 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

NOTA: Licitação Exclusiva para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI. Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

Roselena Paiva de Araújo
Pregoeira-Oficial-TCE**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PALMAS****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 006/2022**

Processo Nº 2022056862, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de biblioteca, depósito, banheiros, passarelas e fachada da Escola Municipal Benedita Galvão, em Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame dos Pareceres Técnico Nº 032 e 035/2023/DPO, constantes nas páginas 1120/1122 e 1124/1126 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: Empresas HABILITADAS: Construtora ALS LTDA, Nova Lima Engenharia LTDA, IKEDA Construções, HK Engenharia LTDA, WHP Eireli (Pedreira Engenharia), CHS Construções e Construjet Engenharia e Serviços, por apresentarem todos os documentos de acordo as exigências do edital. Empresas INABILITADAS: Sandra M.N. dos Santos (Machado Construções) por apresentar certidão de falência e concordata vencida. Emissão 09/11/2022, vencimento 08/01/2023 e JW Engenharia LTDA por não apresentar o CRC, item 5.7 "b" do edital.

A Comissão de Licitação estabelece ainda que, ficará marcada a sessão para abertura dos envelopes de propostas financeiras das empresas habilitadas para o dia 16/03/2023, às 14hs (Horário Local), nesta sede, caso não haja interposição de recursos. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: [http://prodاتا.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/Mais informações](http://prodاتا.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/Mais%20informa%C3%A7%C3%B5es) através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 03 de março de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
2ª publicação**

A Secretaria de Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública que a Tomada de Preços nº 007/2022, 2ª publicação foi declarada deserta por ausência de interessados na sessão pública realizada no dia 03/03/2023, às 14h00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem, terraplanagem do terreno para futura implantação do centro de comercialização de produtos associados ao turismo em Taquaruçu, instruída no processo nº 2022065393.

Mais informações em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 03 de março de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**ALVORADA****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 001/2022/ADM**

ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/ADM TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE ADESÃO 001/2022/ADM. Processo Administrativo nº 359/2022/ADM - CONTRATO nº 014/2022/ADM, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, inscrito sob o CNPJ nº 01.800.242/0001-22 e a empresa EIXO NORTE, inscrito sob o CNPJ nº 18.033.786/0002-90. As partes resolvem rescindir amigavelmente os Termos do contrato supra, amparado no disposto no art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, Cláusula Nona do Contrato firmado com a referida empresa. Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo à CONTRATADA, o presente termo rescisório operar-se-á na forma da Lei, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

Alvorada/TO, 24 de Novembro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023/FME**

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023/FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023/FME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS LICITATÓRIOS, EXTRATOS, CONTRATOS, DECRETOS, EDITAIS E DEMAIS PUBLICIDADE LEGAIS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIO COM COBERTURA EM TODO O ESTADO DO TOCANTINS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DO ANO 2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ sob o nº 01.536.754/0003-95.
VALOR TOTAL: R\$ 28.886,00 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 17/01/2023 à 31/12/2023.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2023.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

ANGICO

**EXTRATO DO CONTRATO 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 232/2023**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, pessoa jurídica de direito interno e CNPJ: 25.064.098/0001-71, com sede administrativa à Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico/TO, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. CLEOFAN BARBOSA LIMA. CONTRATADA: A empresa COMERCIAL DINÂMICA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 23.821.956/0001-50, com sede na Av. Olinda, nº 960, Sala 1512-B2, Edifício Business Tower, Setor Park Lozandes, Goiânia/GO, telefone: (62) 9 9139-5151, neste ato representado pelo empresário, Sr. BRUNO AMORIM MILHOMEM. OBJETO Aquisição de (04) veículos administrativos, conforme o convênio nº 276/dpcn/2022, inscrito no portal: transferegov.br sob o nº 937099/2022 de interesse da Prefeitura Municipal de Angico - TO. O prazo de vigência até 31/12/2023. O valor total do contrato é de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), sendo o valor unitário de cada veículo R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Angico - TO, 01 de março de 2023.

CLEOFAN BARBOSA LIMA
PREFEITO

ARAGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE FILIAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO.
Processo Administrativo nº 04.2023 Termo de filiação nº 01.2023.
Objeto: TERMO DE FILIAÇÃO Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO E A UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DO TOCANTINS.
Contratada: A UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DO TOCANTINS - UVET pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 17.816.520/0001-70, com Sede Localizada Praça dos Girassóis, Assembleia Legislativa, Sala 343, CEP: 77.001-902, na cidade de Palmas - TO
Contratante: Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.042.698/0001-39, com sede na Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77.845-000.
Data de assinatura: 06/01/2023 Vigência: 06/01/2023 à 31/12/2023.
Valor total do contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil e cinquenta).

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO.
Processo Administrativo nº 08.2023 Dispensa de licitação nº 03.2023
Número de Contrato: 07.2023
OBJETO: Contrato de serviços especializado em locação de equipamentos de som com mesa analógica com todos os periféricos, processador digital, com manutenção dos equipamentos para o plenário da Câmara Municipal de Araguaçu - TO, durante o período de fevereiro a dezembro de 2023.
Empresa Contratada: FRANCISCO ANTONIO MARTINS DE LIMA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 46.315.876/0001-28.
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.042.698/0001-39, com sede na Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77.845-000.
Data de assinatura: 02/02/2023
Vigência: 02/02/2023 à 31/12/2023.
Valor total do contrato: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO.
Processo Administrativo nº 10.2023 Dispensa de licitação nº 04.2023
Número de Contrato: 09.2023
OBJETO: Contrato de prestação de serviços (mão de obra) especializada para manutenção de computadores, impressoras, estabilizadores, nobreaks, notebooks, redes e softwares, existentes nas repartições da câmara municipal de Araguaçu - TO, durante os meses de fevereiro a dezembro de 2023.
Empresa Contratada: RONIVALDO MORAIS DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 40.708.641/0001-10.
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.042.698/0001-39, com sede na Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77.845-000.
Data de assinatura: 04/02/2023
Vigência: 04/02/2023 à 31/12/2023.
Valor total do contrato: R\$ 11.000,00 (onze mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO.
Processo Administrativo nº: 11.2023 Dispensa de licitação nº 05.2023
Número de Contrato: 10.2023.
OBJETO: prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos, e 09 (nove) aparelhos de ar condicionados da Câmara Municipal de Araguaçu - TO, (plenário e parte administrativa) com fornecimento de mão de obra e serviços afins, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal.
Empresa Contratada: GILMAR ROSA FREIRE, nome fantasia CLIMA GYN AR CONDICIONADO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 31.882.295/0001-09
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.042.698/0001-39, com sede na Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77.845-000.
Data de assinatura: 04/02/2023
Vigência: 04/02/2023 à 31/12/2023.
Valor total do contrato: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO.
Processo Administrativo nº: 12.2023 Dispensa de licitação nº 06.2023
Número de Contrato: 11.2023
OBJETO: Contratação de serviço profissional de operador técnico de som, para o plenário da Câmara Municipal de Araguaçu, e serviços de transmissões de sessões legislativas nas redes sociais e rádio, durante o período de fevereiro a dezembro de 2023.
Empresa Contratada: DHIONATAN PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 21.170.894/0001-38.
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.042.698/0001-39, com sede na Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77.845-000.
Data de assinatura: 04/02/2023
Vigência: 04/02/2023 à 31/12/2023.
Valor total do contrato: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Sendo o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO.
Processo Administrativo nº: 13.2023 Dispensa de licitação nº 07.2023
Número de Contrato: 12.2023
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de reforma e reparos da câmara municipal de Araguaçu, parte administrativa, com material por conta da contratada, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo e especificações técnica em anexo ao processo administrativo.
Empresa Contratada: NELCIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO, nome fantasia Transporte Pereira, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 26.990.174/0001-32.
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.042.698/0001-39, com sede na Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77.845-000.
Data de assinatura: 14/02/2023
Vigência: 14.02.2023 a 14.04.2023.
Valor total do contrato: R\$ 45.803,67 (quarenta e cinco mil, oitocentos e três reais e sessenta e sete centavos), a serem pagos conforme mediações realizadas, com a devida emissão de nota fiscal.

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO.

Processo Administrativo nº: 03.2023 Dispensa de licitação nº 01.2023
Número de Contrato: 07.2023

OBJETO: Contratação de empresa credenciada para Serviços de locação de softwares, treinamento de pessoal e assistência técnica, para utilização do sistema de contabilidade, Portal da Transparência, Folha de Pagamento - RH, Controle Patrimonial e Controle Almoarifado, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal, durante o período de fevereiro a dezembro de 2023.

Empresa Contratada: L M DE OLIVEIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.434.377/0001-73.

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.042.698/0001-39, com sede na Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77.845-000.

Data de assinatura: 02/02/2023 Vigência: 06/02/2023 à 31/12/2023.

Valor total do contrato: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

EXTRATO DE CONVÊNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO.

Processo Administrativo nº: 09.2023

Convênio nº 01.2023

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a divulgação e transmissão das sessões 03 (Três) por mês ao vivo via link/Skype através da Rádio e das matérias e atos de interesse público realizados pela Câmara Municipal de Araguaçu, bem como de matérias de cunho social abrangendo o Poder Legislativo do Município, durante o prazo de vigência de 11 (onze) meses.

Empresa Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ARAGUAÇU, (Rio verde FM) inscrita sob o CNPJ nº 06.257.153/0001-03, localizada Avenida Castelo Branco, S/N, Centro Araguaçu - TO.

Empresa Conveniente: Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.042.698/0001-39, com sede na Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77.845-000.

Data de assinatura: 04/02/2023. Vigência: 04/02/2023 à 31/12/2023.

Valor total do Convênio: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), sendo dividida em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), creditadas mensalmente em favor da conveniada como forma de apoio cultural.

Araguaçu/TO, 02 de março de 2023.

JOSUE PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CARIRI DO TOCANTINS****DECRETO Nº 143/2023, DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

Homologa o Resultado Final do V Concurso Público do Poder Executivo do Município de Cariri do Tocantins e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do V Concurso Público do Poder Executivo, apresentado na Resolução CECP nº 006/2023, de 03 de fevereiro de 2023, da Comissão Especial de Concurso Público, desta municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado o Resultado Final do V Concurso Público para preenchimentos de cargos de provimento efetivo, objeto do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, de 20 de julho de 2022 e sua rerratificação, nos termos da relação dos candidatos que obtiveram notas igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, considerados aprovados, de acordo com a ordem de pontuação e data de nascimento, em ordem decrescente, nos respectivos cargos, constantes do Anexo Único do presente Decreto.

Parágrafo Único - Consideram-se classificados os candidatos aprovados até o quantitativo das vagas, constantes do Edital de Rerratificação e Reabertura, nº 002/2022, datado de 10 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de março de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR

Prefeito Municipal

V CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS - 2022 ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 143/2023					
Cargo: Advogado (01 vaga) (AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	004839	028.***.***-48	WESLEY MARTINS TEODORO	67,50	Classificado
002	001794	003.***.***-77	LUCIANO MARQUES BEBER	62,50	Aprovado
003	005012	064.***.***-13	HENRIQUE GUIMARAES MARINHO	62,50	Aprovado
004	002711	001.***.***-42	FABIANY TEIXEIRA NOLETO COSTA	60,00	Aprovado
005	002933	011.***.***-31	ROBERTO KLEBER RAMOS DE MESQUITA	60,00	Aprovado
006	003640	057.***.***-30	HELITA GONÇALVES MARINHO	57,50	Aprovado
007	004941	044.***.***-19	MARIO TROMPOVIKIS SILVA SOARES	57,50	Aprovado
008	004009	018.***.***-00	AELBS PEREIRA TORIBIO	55,00	Aprovado
009	003074	061.***.***-22	JOSE VICTOR DE LUNA SILVA	55,00	Aprovado
010	003189	027.***.***-19	ALCIVANDO FERREIRA DE SOUSA	52,50	Aprovado
011	003328	051.***.***-40	CAROLINNY PINHO MARQUES VECHMEYER	52,50	Aprovado
012	002444	061.***.***-51	MATHEUS ANANIAS PASLÂNDIM	52,50	Aprovado
013	003896	485.***.***-49	DIVINO DA SILVA LIRA	50,00	Aprovado
014	000561	781.***.***-53	LIGIA CAMILO MARTINS SIQUEIRA	50,00	Aprovado
015	004553	046.***.***-64	ADRIANE RIBEIRO ROCHA	50,00	Aprovado
016	001588	044.***.***-92	LETICIA ALVES DE BRITO	50,00	Aprovado
017	001488	035.***.***-71	AMANDA AZEVEDO SILVA	50,00	Aprovado
018	000443	066.***.***-95	COLEMAN RODRIGUES DE CERQUEIRA NETO	50,00	Aprovado
Cargo: Assistente Administrativo (10 vagas) (AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	003140	031.***.***-09	PEDRO VITOR ARAÚJO CIQUEIRA	65,00	Classificado
002	003904	055.***.***-75	PRISCILA SOARES QUEIROZ	62,50	Classificado
003	003635	025.***.***-29	PAULO SERGIO DE SANTANA	60,00	Classificado
004	000774	058.***.***-71	ISABELLA CRISTINA FALCÃO DE SOUZA	60,00	Classificado
005	001731	047.***.***-70	MIKE RODRIGUES DIAS	60,00	Classificado
006	004319	053.***.***-59	DOUGLAS ERNESTO RENNEN	57,50	Classificado
007	002647	000.***.***-58	JOALBIO DE MORAIS ALVES	57,50	Classificado
008	002656	053.***.***-60	ANA CAROLINA RODRIGUES XAVIER	55,00	Classificado
009	002957	040.***.***-83	RYBANNA MARQUES MONTURIL	52,50	Classificado
010	002640	064.***.***-41	KELVYN DENNYSON BONALDO GUIDA	52,50	Classificado
011	003653	007.***.***-94	BRUNNO COELHO MILHOMEM	50,00	Aprovado
012	004492	048.***.***-03	JUCIELLE PEREIRA BARBOSA	50,00	Aprovado
013	003437	050.***.***-00	NAYANE VIEIRA SANTANA	50,00	Aprovado
014	004584	024.***.***-96	DENILSON CUSTODIO ALVES	50,00	Aprovado

Cargo: Assistente Administrativo (00 vaga) (PcD**)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
			NÃO HOUVE APROVAÇÃO		

Cargo: Assistente Social (03 vagas) (AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	002047	534.***.***-20	ROSANA DOS REIS MELO DA SILVA	72,50	Classificado
002	004030	998.***.***-20	ILARIA SILVA MOTA	70,00	Classificado
003	002677	003.***.***-57	PATRICIA NOLETO MARTINS	65,00	Classificado
004	001972	993.***.***-49	ADRIANA DOS SANTOS ARAÚJO	55,00	Aprovado
005	001155	028.***.***-33	MARIA LIDIANE SOARES QUEIROZ	52,50	Aprovado
006	001498	644.***.***-04	MARISA HELENA CÂNDIDA CAMARGOS	50,00	Aprovado
007	001732	912.***.***-34	MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	50,00	Aprovado
008	002999	924.***.***-15	EMINIANA TEIXEIRA DIAS MOTA	50,00	Aprovado
009	000732	016.***.***-66	ADRIANA SOUZA NERES	50,00	Aprovado
010	002628	111.***.***-67	TAYNA AYUME PONCIANO TANAKA	50,00	Aprovado
011	003355	065.***.***-59	WALLITA INGRID BORGES AGUIAR	50,00	Aprovado

Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal (02 vagas) (AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
			NÃO HOUVE APROVAÇÃO		

Cargo: Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação (03 vagas) (AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	000785	050.***.***.45	TAMARA AVELINO DA SILVA	72.50	Classificado
002	003341	992.***.***.04	GRACIANA DA SILVA LIMA	62.50	Classificado
003	004667	045.***.***.62	FLAVIA VITAL DE SOUZA	57.50	Classificado
004	004769	852.***.***.68	ADELIA COELHO DA SILVA FREITAS	52.50	Aprovado
005	002087	027.***.***.31	ELY PEREIRA DA SILVA	52.50	Aprovado
006	000928	089.***.***.78	ADRIELLY VIANA MARTINS	52.50	Aprovado
007	001283	922.***.***.68	EDMA DA SILVA CRISTINO	50.00	Aprovado

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (10 vagas) (AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	003021	028.***.***.33	MARIA LIDIANE SOARES QUEIROZ	80.00	Classificado
002	003500	007.***.***.27	MARIA JOSÉ NEUZA DE LIMA	77.50	Classificado
003	003326	570.***.***.68	MARIA OLGA MORAIS DOS SANTOS	70.00	Classificado
004	004863	049.***.***.57	ALINE OLIVEIRA COSTA	70.00	Classificado
005	002433	033.***.***.65	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SOUSA MORAIS	67.50	Classificado
006	004817	025.***.***.55	THAYSA DIAS MELO	67.50	Classificado
007	003756	063.***.***.90	MATEUS NASCIMENTO SANTOS	67.50	Classificado
008	003634	056.***.***.51	NAGILA CRISTINA MENESES MATOS	67.50	Classificado
009	003338	976.***.***.91	MARLUCIA NUNES DA SILVA	65.00	Classificado
010	003499	010.***.***.32	EVANIR RODRIGUES DA SILVA CARVALHO	65.00	Classificado
011	002371	014.***.***.07	NATHIELLY OLIVEIRA DA SILVA	65.00	Aprovado
012	003364	007.***.***.06	DAMIANA COSTA DE OLIVEIRA GUEDES	62.50	Aprovado
013	003377	007.***.***.01	GLAUCIENE SOUZA NERES	62.50	Aprovado
014	003439	039.***.***.13	KAENIA LIMA COELHO	62.50	Aprovado
015	003134	039.***.***.88	DJANE SOUSA ARAÚJO	62.50	Aprovado
016	004614	060.***.***.63	YURE DOS SANTOS SANTANA	62.50	Aprovado
017	004011	044.***.***.01	CIBELLE LUCIANO ALVES	62.50	Aprovado
018	003964	044.***.***.97	JEOVANA TELES DA SILVA	62.50	Aprovado
019	004504	054.***.***.92	FILLIPE EMMANUEL FERNANDES MENDES	62.50	Aprovado
020	003624	830.***.***.72	DEUSERENE PINHEIRO	60.00	Aprovado
021	004948	830.***.***.87	DEUSELINA BRITO DA SILVA	60.00	Aprovado
022	003524	947.***.***.53	ROSICLEIA PONCIANO DE OLIVEIRA	60.00	Aprovado
023	002868	857.***.***.04	SUANIA DE SOUZA AGUIAR	60.00	Aprovado
024	004118	012.***.***.96	AURENICE MOREIRA RAMOS COSTA	60.00	Aprovado
025	003963	016.***.***.92	ALESSANDRA MARIA DA SILVA	57.50	Aprovado
026	003392	003.***.***.95	MARCIO ALVES DA SILVA	57.50	Aprovado
027	004274	082.***.***.35	SABRINA ALVES DIAS	57.50	Aprovado
028	003569	083.***.***.42	ALLYSON BISPO BORGES	57.50	Aprovado
029	002553	978.***.***.00	GIGLIOLA CINKET AGUIAR DOS REIS	55.00	Aprovado
030	003547	014.***.***.99	EDELUZA FERREIRA ROCHA	55.00	Aprovado
031	001976	031.***.***.08	DORACI AIRES DA SILVA	55.00	Aprovado
032	002725	698.***.***.15	MARIA MAGDA PANTA DE JESUS	52.50	Aprovado
033	004479	998.***.***.15	IVANILDE LOPES XAVIER TELES	52.50	Aprovado
034	002460	026.***.***.56	PATRICIA DE SOUZA GOMES REIS	52.50	Aprovado
035	003450	520.***.***.87	EURIPEDES PONCIANO DE OLIVEIRA	50.00	Aprovado
036	003972	024.***.***.10	LEILIANE OLIVEIRA GOMES	50.00	Aprovado
037	005013	033.***.***.66	MARIELE RODRIGUES DA SILVA	50.00	Aprovado
038	004119	036.***.***.79	RAIANE MACHADO DE SOUZA	50.00	Aprovado
039	003483	039.***.***.69	ÂNGELA CUNHA DOS SANTOS	50.00	Aprovado

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (00 vaga) (PcD**)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
			NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DEFERIDA		

Cargo: Contador (01 vaga) (AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	004219	008.***.***.10	ANA PAULA NOGUEIRA ALMEIDA	60.00	Classificado
002	002348	774.***.***.20	VALDINEIS PATRICIO DA SILVA	52.50	Aprovado
003	000565	004.***.***.06	ALTAIR DE OLIVEIRA MARTINS	52.50	Aprovado

Cargo: Enfermeiro (07 vagas) (AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	003002	037.***.***.12	DELAINY PEREIRA DA SILVA	77.50	Classificado
002	003299	031.***.***.29	DOMINICK FERNANDES ARAÚJO	72.50	Classificado
003	000658	946.***.***.68	CAMILA CARVALHO LÚCIO	70.00	Classificado
004	002778	010.***.***.90	BRUNA DE OLIVEIRA BROLLO	67.50	Classificado
005	003356	021.***.***.50	CRISTINA MIRELLY CAETANO F BARRETO	65.00	Classificado
006	002323	050.***.***.62	KARINE LIMA CAROLINO	65.00	Classificado
007	003430	041.***.***.31	FERNANDA ALVES DA SILVA	65.00	Classificado
008	002406	036.***.***.60	RENATA CRISTINA RAMOS MELO	62.50	Aprovado
009	001101	050.***.***.75	LUANA MENEZES SILVA	62.50	Aprovado
010	001925	004.***.***.60	SILVIA OLIVEIRA CRUZ	60.00	Aprovado
011	002416	007.***.***.00	CARMENZITA BEZERRA DE CARVALHO	57.50	Aprovado
012	001837	028.***.***.09	LUCIANA JERÔNIMO DE OLIVEIRA	57.50	Aprovado
013	002296	995.***.***.68	CLAUDIANA MONTEIRO MOTA	57.50	Aprovado
014	001197	046.***.***.80	FABRÍCIO JORGE ALVES DE ABREU	57.50	Aprovado
015	000124	045.***.***.89	SUELLEN CASTRO GONZATTO	57.50	Aprovado
016	003502	026.***.***.26	IAGO SOUSA GOMES	57.50	Aprovado
017	003607	054.***.***.29	ANA CLAUDIA DE SALES	57.50	Aprovado
018	001405	052.***.***.37	MARCUS FILLIP FERNANDES CARVALHO	55.00	Aprovado
019	003460	047.***.***.98	HERICA SUZANE GONÇALVES MARINHO	55.00	Aprovado
020	003886	576.***.***.49	MARIA ANDREIA DA FONSECA	52.50	Aprovado
021	003764	895.***.***.49	ISABEL PEREIRA DOS SANTOS	52.50	Aprovado
022	001133	004.***.***.88	ORLANIA VIEIRA DOS SANTOS	52.50	Aprovado
023	002930	011.***.***.02	DULCINARIA FREIRE PEREIRA BORGES	52.50	Aprovado
024	004618	011.***.***.74	HEDRIELLY HENRIQUE FONTOURA	52.50	Aprovado
025	001077	009.***.***.09	LEANDRO DIAS BATISTA	52.50	Aprovado
026	004185	029.***.***.09	LUANA NASCIMENTO SOUSA	52.50	Aprovado
027	003432	002.***.***.54	MÁRCIO RONIELE DE SOUSA OLIVEIRA	52.50	Aprovado
028	000398	038.***.***.96	WESLEY DE SOUSA MILHOMENS	52.50	Aprovado
029	001363	705.***.***.91	MICHELE ARAÚJO RODRIGUES	52.50	Aprovado
030	000245	028.***.***.03	BRUNA DA SILVA COELHO	52.50	Aprovado
031	003447	033.***.***.32	SANDRA BARBOZA DE OLIVEIRA	52.50	Aprovado
032	004540	006.***.***.78	SEBASTIANA THAYLLA F ROSA RODRIGUES	52.50	Aprovado
033	001213	047.***.***.77	WADILLA RAYANNE GÓIS DOS SANTOS	52.50	Aprovado
034	002097	046.***.***.18	MARIA APARECIDA FERREIRA RIBEIRO	52.50	Aprovado
035	002423	028.***.***.98	LUANE DOS SANTOS TEIXEIRA	52.50	Aprovado
036	003660	005.***.***.30	MARIA APARECIDA ALVES BARBOSA	50.00	Aprovado
037	003673	761.***.***.04	NATALÍCIA BATISTA DE ARAÚJO	50.00	Aprovado
038	002147	005.***.***.86	SUZANA RODRIGUES DA SILVA	50.00	Aprovado
039	001742	028.***.***.12	DERLANE NUNES PEREIRA	50.00	Aprovado
040	000346	014.***.***.09	ANA PAULA DIAS MIRANDA	50.00	Aprovado
041	003503	018.***.***.94	ANA KLEIA PEREIRA PINTO	50.00	Aprovado
042	001195	030.***.***.99	KAMILA DE JESUS BERNARDES ALVES	50.00	Aprovado
043	001865	036.***.***.97	CHRISTIAN POERCH SILVA NETO	50.00	Aprovado
044	000728	031.***.***.80	DANIELE PIRES NASCIMENTO	50.00	Aprovado
045	004792	015.***.***.09	LUANNA PEREIRA DA COSTA CHAVIER	50.00	Aprovado
046	004846	002.***.***.07	PAMERA TELES SCHMITT	50.00	Aprovado
047	000211	012.***.***.40	THAYS ALMEIDA DE OLIVEIRA	50.00	Aprovado
048	002960	033.***.***.31	NITHIA DEYELLE MARTINS DA SILVA	50.00	Aprovado
049	002622	058.***.***.02	KELLY COELHO DA SILVA	50.00	Aprovado
050	003051	057.***.***.30	ANA KAROLINE RIBEIRO DE SOUSA	50.00	Aprovado
051	002675	067.***.***.60	BEATRIZ SANTIAGO OLIVEIRA	50.00	Aprovado
052	001851	052.***.***.64	IARA ROGERI PEREIRA	50.00	Aprovado

Cargo: Enfermeiro (01 vaga) (PcD*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	000853	039.***.***.71	KAYO WINICIO BERNARDES BARROS	55.00	Classificado

Cargo: Farmacêutico (02 vagas) (AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	000699	046.***.***.88	LETICIA DA SILVA GIMENES	57.50	Classificado
002	003751	051.***.***.93	KÉSIA CASTRO DE AGUIAR	52.50	Classificado

Cargo: Fiscal de Tributos e Postura (02 vagas) (AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	002753	058.***.***.02	LUANA MILHOMEM SANTANA MENEZES	57.50	Classificado
002	002511	019.***.***.30	KARLA TÁISA MARTINS RAMOS	52.50	Classificado
003	000988	057.***.***.00	FRANCISCO MATIAS LEMES	50.00	Aprovado
004	001795	055.***.***.20	WANDERSON PINHEIRO DA SILVA	50.00	Aprovado

Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária (01 vaga) (AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	004786	029.***.***-98	ALEKSON MARTINS LIMA	52.50	Classificado

Cargo: Fisioterapeuta (01 vaga) (AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	003346	978.***.***-34	ÁKTOR HUGO TEIXEIRA	52.50	Classificado

Cargo: Gari (10 vagas) (AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	003436	030.***.***-05	RICARDO SALMAN DA SILVA VAZ	75.00	Classificado
002	000744	048.***.***-61	NELCIVANIA MONTEL MILHOMEM	70.00	Classificado
003	002608	066.***.***-28	KAYLLA MEDRADO DA SILVA	67.50	Classificado
004	003001	046.***.***-38	THAIS FERREIRA GOMES	65.00	Classificado
005	003031	990.***.***-97	GILSON FERREIRA DOS SANTOS	60.00	Classificado
006	003582	069.***.***-06	DAIANE FERREIRA DE SENA	60.00	Classificado
007	000608	005.***.***-76	MILENA DE MELO RIO PRETO	55.00	Classificado
008	004657	027.***.***-19	CLAUDINEIA SEVERINO DE OLIVEIRA	55.00	Classificado
009	001566	068.***.***-69	ELEN FERNANDA FERREIRA BARBOSA	55.00	Classificado
010	000591	071.***.***-56	KETHLY DYTUMARU AMORIM KARAJÁ	52.50	Classificado
011	003616	704.***.***-54	IASMIM GOMES SILVA	52.50	Aprovado
012	003018	008.***.***-42	MARIA DIVINA LOURENÇO DAS NEVES	50.00	Aprovado

Cargo: Médico Veterinário (01 vaga) (AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
			NÃO HOUVE APROVAÇÃO		

Cargo: Monitor de Creche (05 vagas) (AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	003098	953.***.***-04	FABIANA DE SOUSA FERREIRA	57.50	Classificado
002	002634	953.***.***-20	CLARICE JUSTINO GOMES COELHO	55.00	Classificado
003	004021	019.***.***-37	RAQUEL ROCHA BARROS	52.50	Classificado

Cargo: Motorista - B (07 vagas) (AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	002183	846.***.***-04	JAIRO PEREIRA DE ANDRADE	87.50	Classificado
002	002213	005.***.***-60	FLÁVIO GOMES DE CASTRO	80.00	Classificado
003	001924	063.***.***-20	WILLIAM TIAGO VIEIRA ALVES	80.00	Classificado
004	003566	042.***.***-19	LEONARDO DE SOUZA BOTELHO	80.00	Classificado
005	004738	774.***.***-00	ELDINEY DO CARMO RODRIGUES	77.50	Classificado
006	004353	006.***.***-57	LEIRE LAURA MODENA MARTINS	77.50	Classificado
007	004653	002.***.***-36	MOISÉS COSTA CIRQUEIRA	75.00	Classificado
008	002086	016.***.***-74	GLAUCO DA ROCHA MOTA	75.00	Aprovado
009	002310	046.***.***-70	WARLEY AGUIAR DOS SANTOS	72.50	Aprovado
010	004636	044.***.***-45	LAYZA FERREIRA RIBEIRO	72.50	Aprovado
011	004082	610.***.***-70	GLEISSON MARINHO XAVIER DA SILVA	72.50	Aprovado
012	003810	026.***.***-41	PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUTO	72.50	Aprovado
013	003667	017.***.***-09	THIAGO TEOTONIO PEREIRA	70.00	Aprovado
014	003629	050.***.***-29	GABRIEL OLIVEIRA MORAIS	70.00	Aprovado
015	002769	059.***.***-84	MARCOS VINICIUS DA SILVA MIRANDA	70.00	Aprovado
016	004097	499.***.***-68	JOAO JOSÉ DOS SANTO NETO	67.50	Aprovado
017	003461	872.***.***-00	SÉRGIO COELHO BORGES	67.50	Aprovado
018	002405	010.***.***-30	DIOGO LEMOS DE SOUSA	67.50	Aprovado
019	004190	005.***.***-65	JARBENSON DE MATOS BRUM	67.50	Aprovado
020	004180	030.***.***-27	RICARDO SOUSA MACIEL	67.50	Aprovado
021	004820	023.***.***-29	MAURO LOPES TEIXEIRA NETO	67.50	Aprovado
022	004958	060.***.***-19	JOAO VITOR RODRIGUES FERNANDES	67.50	Aprovado
023	002377	059.***.***-24	JORDEAN CARLOS SOUSA SÁ	67.50	Aprovado
024	003539	823.***.***-04	JOAO BARBOZA SALES	65.00	Aprovado
025	004078	011.***.***-88	MARCELO DA SILVA VIANA	65.00	Aprovado
026	004734	742.***.***-34	DLEON DIAS MADEIRA	65.00	Aprovado
027	002643	048.***.***-50	ROBLEDO BATISTA DE OLIVEIRA	65.00	Aprovado
028	003465	049.***.***-92	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	65.00	Aprovado

029	003178	052.***.***-29	DALBERTO SUARTE DE PAULA	65.00	Aprovado
030	002811	048.***.***-61	WILHAN DA SILVA REIS	65.00	Aprovado
031	002587	058.***.***-20	ANNA KAROLINE DE OLIVEIRA SAMPAIO	65.00	Aprovado
032	003080	046.***.***-08	HERIK JUVENAL DOS SANTOS FILHO	65.00	Aprovado
033	003386	064.***.***-64	FABIOLA FERREIRA DA SILVA	65.00	Aprovado
034	003777	028.***.***-05	CASSIO VINICIUS DA GLORIA REIS	62.50	Aprovado
035	004301	027.***.***-08	JOELMIR ANTUNES DA SILVA	62.50	Aprovado
036	002687	040.***.***-07	RAYANE FERREIRA NOLETO	62.50	Aprovado
037	004293	044.***.***-31	LEANDRO DAMASCENO RODRIGUES	62.50	Aprovado
038	004484	035.***.***-75	JOMAR MILHOMEM DE AGUIAR NETO	62.50	Aprovado
039	004313	066.***.***-57	GÉSSICA MARINHO DIAS	62.50	Aprovado
040	003763	036.***.***-05	CARLOS HENRIQUE MENDES MARQUES	62.50	Aprovado
041	003090	977.***.***-34	ELIS RENATA GOMES DE SOUSA	60.00	Aprovado
042	003147	010.***.***-38	DIOGO COSTA DA CRUZ	60.00	Aprovado
043	002602	736.***.***-87	JAKLYS SOARES MIRANDA	60.00	Aprovado
044	002343	019.***.***-27	GABRIEL ANTÔNIO MORAES DE SOUSA	60.00	Aprovado
045	002473	053.***.***-24	WANDERSON PEREIRA DE ANDRADE	60.00	Aprovado
046	004028	033.***.***-02	EMMANUEL RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	60.00	Aprovado
047	002202	033.***.***-43	IGOR DIAS FREITAS	60.00	Aprovado
048	004246	054.***.***-77	DENILSON ALVES DE SOUSA LIMA	60.00	Aprovado
049	003305	058.***.***-89	WALLTERDAN FIGUEREDO TELES	60.00	Aprovado
050	004861	045.***.***-62	ALEXANDRE FERNANDES DE SÁ	60.00	Aprovado
051	004099	811.***.***-72	CLEBER CARLOS PEREIRA	57.50	Aprovado
052	002596	884.***.***-53	CLAUDIO ALBERTO CIRQUEIRA DOS SANTOS	57.50	Aprovado
053	003567	013.***.***-64	GENILSON PEREIRA RAMOS	57.50	Aprovado
054	004015	030.***.***-88	CRISTINO DA SILVA COSTA	57.50	Aprovado
055	002131	028.***.***-22	GLÉDSON HERBERTH DA COSTA OLIVEIRA	57.50	Aprovado
056	003516	035.***.***-46	JULIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	57.50	Aprovado
057	003532	050.***.***-84	VENILTON QUIRINO GODINHO	57.50	Aprovado
058	002739	037.***.***-43	RICARDO CONCEIÇÃO FEITOSA	57.50	Aprovado
059	002006	865.***.***-51	PAULO HENRIQUE RIBEIRO LIMA	57.50	Aprovado
060	002880	894.***.***-20	NOÉ CAMPOS DE CARVALHO	55.00	Aprovado
061	002987	018.***.***-58	MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	55.00	Aprovado
062	003561	960.***.***-72	ADOLFO NETO SOUZA DA SILVA	55.00	Aprovado
063	004962	005.***.***-51	WERITON PEREIRA DE SOUSA	55.00	Aprovado
064	003805	012.***.***-44	FREDSON AGUIAR ARAÚJO BRIZOLLA	55.00	Aprovado
065	003515	042.***.***-90	BRENDA FERREIRA DOS SANTOS	55.00	Aprovado
066	002927	062.***.***-88	GABRIEL SANTOS RODRIGUES	55.00	Aprovado
067	000641	534.***.***-49	VALERIA CRISTINA MURUK FERREIRA	52.50	Aprovado
068	004951	012.***.***-94	JULIANO RODRIGUES PEREIRA	52.50	Aprovado
069	001946	041.***.***-77	LUCIANA MATOS DOS SANTOS	52.50	Aprovado
070	003424	037.***.***-63	ADRIANO DIAS MIRANDA	52.50	Aprovado
071	003595	048.***.***-96	EMIVALDO PEREIRA DE SOUZA	52.50	Aprovado
072	003087	041.***.***-08	MARCOS VINICIUS SILVA MARTINS	52.50	Aprovado
073	002017	859.***.***-91	EDSON ALVES LIMA	52.50	Aprovado
074	002089	072.***.***-13	IURY SANTANA DE QUADROS	52.50	Aprovado
075	004068	794.***.***-06	NILTON DE SOUZA AGUIAR	50.00	Aprovado
076	004725	829.***.***-25	ELIZANIO CERQUEIRA RAMALHO	50.00	Aprovado
077	003307	024.***.***-40	GENIVALDO RIBEIRO DOURADO	50.00	Aprovado
078	004264	037.***.***-16	WARLEN BEZERRA DA SILVA	50.00	Aprovado
079	002353	046.***.***-54	MAURÍCIO CEZÁRIO VENTURA	50.00	Aprovado
080	003834	045.***.***-40	ADEMAEL ALTINO CARVALHO DA SILVA	50.00	Aprovado
081	002256	038.***.***-84	ROMÉRIO DA SILVA MARTINS	50.00	Aprovado
082	002936	056.***.***-89	LUCAS PEREIRA BORK	50.00	Aprovado
083	004955	064.***.***-83	KAIO ELLISSON PAIVA BRITO	50.00	Aprovado
084	004120	074.***.***-09	MATHIAS MORAIS MOTA	50.00	Aprovado
085	002333	007.***.***-58	DONIZETE ALVES ROCHA	50.00	Aprovado

Cargo: Motorista - D (03 vagas) (AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	003265	014.***.***-00	ALEX NASCIMENTO FERNANDES	65.00	Classificado
002	001082	041.***.***-00	WANDERSON PEREIRA DA CRUZ	65.00	Classificado
003	003520	578.***.***-91	JOAO BATISTA DE SALES DIAS	62.50	Classificado

Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
004	000677	874.***.***-15	LEOMAR DIAS FERREIRA	60.00	Aprovado
005	000722	007.***.***-61	CLAYTON BEZERRA DA SILVA	57.50	Aprovado
006	002518	958.***.***-34	GLAUBER PIRES DE SA	55.00	Aprovado
007	004538	056.***.***-03	DENNIS MARTINS MELO	52.50	Aprovado
008	001038	015.***.***-09	MATHEUS CARVALHO RODRIGUES	52.50	Aprovado
009	001697	013.***.***-71	GUSTAVO ABREU REIS	50.00	Aprovado
010	004206	028.***.***-01	IGOR RAONE VIEIRA DA SILVA	50.00	Aprovado
011	004876	115.***.***-41	JOAO VICTOR DOS SANTOS PIÃO	50.00	Aprovado
012	002539	063.***.***-09	JORGE CHARLES SILVAARAÚJO	50.00	Aprovado

Cargo: Nutricionista (01 vaga) (AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	004572	028.***.***-44	ELIZÂNGELA PEREIRA VIANA	57.50	Classificado
002	001564	029.***.***-46	NILCEIA ALVES DO CARMO	50.00	Aprovado

Cargo: Odontólogo (02 vagas) (AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	002845	078.***.***-97	ANA VITÓRIA MOREIRA GONÇALVES	57.50	Classificado
002	003320	043.***.***-05	MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA CANDIDO	55.00	Classificado

Cargo: Operador de Máquinas Leves (03 vagas) (AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	003276	047.***.***-30	WANDERSON FERREIRA COSTA	75.00	Classificado
002	003482	006.***.***-25	DIONE NEPUMOCENA SILVA	60.00	Classificado
003	001341	054.***.***-01	ARTUR VIANA DANTAS	57.50	Classificado
004	004445	889.***.***-87	FRANCISCO SOARES DE SOUSA	55.00	Aprovado

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas (03 vagas) (AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	002891	735.***.***-06	THAILSON MARTINS RAMOS	72.50	Classificado
002	003385	863.***.***-15	CLEBERSON FRUTUOSO DA SILVA	67.50	Classificado
003	002688	862.***.***-91	JORGE PAULO MORAIS ALVES	65.00	Classificado
004	000831	053.***.***-57	NÚBIO ROGÉLIO RIBEIRO MARINHO	62.50	Aprovado
005	002136	040.***.***-50	CHRISTOPHER LOPES DE LIMA	60.00	Aprovado
006	002329	005.***.***-52	NELSON DIAS DOS SANTOS	57.50	Aprovado
007	002945	028.***.***-01	HIAGO GOMES DE SOUSA	55.00	Aprovado
008	004112	435.***.***-04	PEDRO PAULO DE MATOS E SOUSA	52.50	Aprovado
009	004575	024.***.***-09	CLEOTON PEREIRA DO NASCIMENTO	52.50	Aprovado
010	001961	057.***.***-07	FERNANDO PEREIRA ARAÚJO	52.50	Aprovado
011	004151	832.***.***-00	GENIVAL LOPES DE SALES	50.00	Aprovado
012	002514	004.***.***-70	LUIZ FILHO ALVES BARROS	50.00	Aprovado
013	003611	025.***.***-65	ANDERSON COSTA PEREIRA	50.00	Aprovado

Cargo: Professor Superior I - Ciências Biológicas (02 vagas) (AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	001864	005.***.***-51	ELISÂNGELA XAVIER MOREIRA	56.00	Classificado
002	003699	033.***.***-46	LUCAS DOS SANTOS BARBOSA MARINHO	52.50	Classificado
003	003613	729.***.***-87	THIAGO CESAR NUNES DOS SANTOS	51.50	Aprovado
004	003164	299.***.***-15	MARIA DA GLORIA COSTA BARROS	50.00	Aprovado
005	002538	058.***.***-36	GIOVANA VALERIA PINTO	50.00	Aprovado

Cargo: Professor Superior I - Educação Física (02 vagas) (AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	002168	028.***.***-06	MIRELE PEREIRA DE ALMEIDA	56.00	Classificado
002	002215	014.***.***-37	FERNANDA ALVES DE ARAÚJO	55.00	Classificado
003	002169	033.***.***-09	JOSÉ ANTÔNIO SILVA	50.50	Aprovado
004	002205	026.***.***-51	JUVANI FERREIRA DA CONCEIÇÃO	50.00	Aprovado

Cargo: Professor Superior I - Geografia (01 vaga) (AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	002434	003.***.***-31	BALDUR ROCHA GIOVANNINI	60.50	Classificado
002	003273	022.***.***-66	HELDER GOMES COSTA	55.00	Aprovado
003	002122	046.***.***-90	RAFAEL DE LIMA COSTA	52.50	Aprovado

Cargo: Professor Superior I - História (01 vaga) (AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	003693	218.***.***-45	ELISIANO ALVES CAMELO	57.50	Classificado
002	003401	028.***.***-38	BRUNO DAS DORES TRISTAO	50.50	Aprovado
003	003742	618.***.***-04	GRASIELA DA SILVA SUARTE DE PAULA	50.00	Aprovado

Cargo: Professor Superior I - Letras (01 vaga) (AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	000986	713.***.***-00	DEUZIRENE PEREIRA DE ANDRADE MOTA	67.50	Classificado
002	004608	004.***.***-85	ANA PAULA ALVES PACHECO SILVA	55.50	Aprovado
003	003353	069.***.***-80	THALLISON HENRIQUE DE SOUZA ASSUNÇÃO	55.00	Aprovado
004	004935	013.***.***-79	WESLANNE DOS SANTOS GOMES	53.00	Aprovado
005	004285	829.***.***-72	ELIANE PONCIANO LIMA	52.50	Aprovado
006	002116	792.***.***-87	ALESSANDRO PEREIRA CAMARGO	50.00	Aprovado

Cargo: Professor Superior I - Matemática (02 vagas) (AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	002090	584.***.***-53	CLEIDE APARECIDA LOPES DE SOUZA	63.00	Classificado
002	003260	008.***.***-90	KELLY CRISTINE ALVES DOS SANTOS	61.00	Classificado
003	002536	899.***.***-15	ROBSON DANTE GONZAGA SANTANA	60.50	Aprovado
004	003170	967.***.***-53	ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	60.00	Aprovado
005	003459	862.***.***-04	LOURIVAN DE OLIVEIRA MIRANDA SOARES	58.50	Aprovado
006	001866	043.***.***-92	GERSON DA SILVA PEREIRA	58.00	Aprovado
007	002465	059.***.***-64	RUTE FERREIRA DA SILVA COSTA	58.00	Aprovado
008	004461	950.***.***-53	ALEXSANDRO PAULO DE ALMEIDA	57.50	Aprovado
009	002508	022.***.***-58	LAINA PIRES ROSA	56.50	Aprovado
010	004314	010.***.***-66	MARIZA HENRIQUE DA LUZ	55.00	Aprovado
011	004733	059.***.***-89	SAMARA CARVALHO LIMA DE BRITO	53.00	Aprovado
012	002138	054.***.***-35	HELLOS DA SILVA CÉSAR	52.50	Aprovado
013	001860	075.***.***-45	CÉSAR SANTOS BEZERRA	52.50	Aprovado
014	004150	811.***.***-20	WILTON DE SOUSA CASTILHO	50.00	Aprovado
015	003283	783.***.***-20	LUCIANA FERNANDES DA SILVA	50.00	Aprovado
016	003638	014.***.***-02	RICARDO RAMOS GARCIA	50.00	Aprovado

Cargo: Professor Superior I - Pedagogia ou Normal Superior (09 vagas) (AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	000041	025.***.***-05	ANDREIA DA SILVA MACHADO	63.50	Classificado
002	001264	839.***.***-91	LUCIMARIA CASTRO CUNHA	60.50	Classificado
003	003586	081.***.***-00	ROBERTA LUZ SILVA	58.00	Classificado
004	003131	023.***.***-66	JONATAM FAGNER MENDES DA SILVA	57.50	Classificado
005	002866	029.***.***-44	KAROLINE ALVES COSTA	57.50	Classificado
006	003304	832.***.***-49	ELZIRENE GOMES DE JESUS SILVA	55.50	Classificado
007	003252	054.***.***-03	JOYCE CATHARINE G PEREIRA FREITAS	55.00	Classificado
008	004405	858.***.***-15	DOMINGAS CABRAL DA LUZ	53.50	Classificado
009	003918	979.***.***-20	JULLIANA RODRIGUES CARLOS DE MACEDO	53.50	Classificado
010	003071	849.***.***-72	ELIENE ALVES BONFIM	53.00	Aprovado
011	004062	853.***.***-49	GLEIDE MAGALHAES DA SILVA CAIXETA	53.00	Aprovado
012	001614	046.***.***-21	WILLIAM CRISTHIAN ROCHA JANSEN	53.00	Aprovado
013	000240	010.***.***-90	MARILETE DUTRA ÁVILA FERNANDES	52.50	Aprovado
014	002425	063.***.***-33	NATHÁLLIA GOMES DA SILVA	52.50	Aprovado
015	003017	026.***.***-55	SHEILA CABRAL CARVALHO	51.00	Aprovado
016	000916	004.***.***-92	MARILÂNIA ALVES DA SILVA	50.50	Aprovado
017	004308	013.***.***-67	MARIA JOIQUES OLANDA SILVA MENEZES	50.50	Aprovado
018	001745	764.***.***-82	RAIMUNDA NONATA SOARES ARAÚJO	50.00	Aprovado
019	001683	829.***.***-20	JACIRIA INACIO CHAGAS	50.00	Aprovado
020	002552	713.***.***-72	SILVIA PONCIANO DE OLIVEIRA	50.00	Aprovado
021	003298	929.***.***-49	VANESSA LUCIANO COSTA	50.00	Aprovado
022	004184	031.***.***-51	JOELMA RODRIGUES COIMBRA REIS	50.00	Aprovado
023	002009	037.***.***-66	FERNANDA DA CUNHA MACIEL	50.00	Aprovado
024	003592	059.***.***-33	KASSIA SILVA SOUZA	50.00	Aprovado
025	001021	061.***.***-23	IGOR ALVES BENTO	50.00	Aprovado
026	004583	040.***.***-55	CARLOS BRUNO COSTA SILVA	50.00	Aprovado
027	001209	057.***.***-09	JHULY KELY DOS SANTOS	50.00	Aprovado

Cargo: Professor Superior I - Pedagogia ou Normal Superior (00 vaga) (PcD**)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
			NÃO HOUVE APROVAÇÃO		

Cargo: Psicólogo (04 vagas) (AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	000097	031.***.***-45	SAMANTHA RODRIGUES DANTAS	80.00	Classificado
002	002237	848.***.***-53	VANUSLETE PIRES DA COSTA	67.50	Classificado
003	002167	936.***.***-91	SIMONE LOPES DE MATOS	67.50	Classificado
004	004106	040.***.***-77	POLIANA LOPES GARCIA	65.00	Classificado
005	002162	011.***.***-09	MIRIAN CARVALHO LOPES	62.50	Aprovado
006	004911	027.***.***-18	LOIDE XAVIER DS SANTOS	62.50	Aprovado
007	002289	060.***.***-56	TICIANO PEDRO MARCOLAN	60.00	Aprovado
008	004864	999.***.***-20	PAULO DOS SANTOS ARAÚJO	57.50	Aprovado
009	002211	009.***.***-32	DEBORA GONCALVES QUEIROZ	57.50	Aprovado
010	002462	018.***.***-33	LAYARA MICHELLE DANTAS DE OLIVEIRA	57.50	Aprovado
011	000867	027.***.***-94	DANILA DA SILVA CARVALHO	57.50	Aprovado
012	001372	049.***.***-47	INGRIDY ESPÍNDOLA DOS SANTOS	57.50	Aprovado
013	004774	046.***.***-02	DANIELA PONCIANO OLIVEIRA	57.50	Aprovado
014	002970	045.***.***-81	KELLEN BARBARA CONRADO DE SOUSA	57.50	Aprovado
015	002797	043.***.***-17	GEYCIANE OLIVEIRA FERNANDES ALVES	55.00	Aprovado
016	004238	048.***.***-41	LÍVIA GUIMARAES COSTA	55.00	Aprovado
017	001984	013.***.***-61	LUZIA DIAS DA SILVA ALMEIDA	52.50	Aprovado
018	001551	027.***.***-52	FABIANE ANDRADE BARROS	52.50	Aprovado
019	003819	058.***.***-54	MAYSA OLIVEIRA GLORIA	50.00	Aprovado
020	004834	013.***.***-05	WANUZA MARTINS TEODORO ROCHA	50.00	Aprovado
021	000824	936.***.***-04	LUCIANE MARQUES DE OLIVEIRA	50.00	Aprovado

Cargo: Técnico em Enfermagem (07 vagas) (AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	002517	023.***.***-05	JOAO PAULO PINHEIRO DE ALMEIDA	60.00	Classificado
002	000863	551.***.***-68	SÔNIA MARIA GOMES MATOS	57.50	Classificado
003	000786	048.***.***-92	THAYSLANE DIAS DOS SANTOS	57.50	Classificado
004	002521	003.***.***-12	DANIELA ALVES FERREIRA	52.50	Classificado
005	003657	040.***.***-24	ARYANE ALVES PARRIAO RIBEIRO	52.50	Classificado
006	003213	076.***.***-95	RAFAEL ARAÚJO PARRA	52.50	Classificado
007	002678	819.***.***-20	VANDERLEA DA SILVA AGUIAR	50.00	Classificado
008	003035	827.***.***-20	ANA DARC DOS SANTOS FERREIRAAMORIM	50.00	Aprovado
009	000456	821.***.***-00	WALGNA LOPES DA SILVA GOMES	50.00	Aprovado
010	003895	008.***.***-55	ERLAINE LOPES MOREIRA UMBURANA	50.00	Aprovado
011	001726	015.***.***-59	LUCÉLIA RIBEIRO DE SOUZA	50.00	Aprovado
012	002412	035.***.***-08	JOZEANNY MARTINS MARINHO	50.00	Aprovado
013	003889	038.***.***-64	MARCOS RODRIGO DE ARAÚJO COELHO	50.00	Aprovado
014	003668	057.***.***-30	ANDREIA HANIELLY BORGES DE ABREU	50.00	Aprovado
015	003253	063.***.***-73	FERNANDA MADUREIRA MARQUES	50.00	Aprovado

Cargo: Técnico em Enfermagem (00 vaga) (PcD**)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
			NÃO HOUVE APROVAÇÃO		

Cargo: Técnico em Informática (02 vagas) (AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
			NÃO HOUVE APROVAÇÃO		

Cargo: Vigia (06 vagas) (AC*)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
001	002705	973.***.***-72	MARCELO FREITAS LIMA	82.50	Classificado
002	002015	045.***.***-20	MARX SUEL MARTINS NERES	80.00	Classificado
003	004672	080.***.***-04	JÔNATAS RIBEIRO DA SILVA	80.00	Classificado
004	003677	074.***.***-92	DORIVAL BATISTA DA CRUZ NETO	80.00	Classificado
005	002646	081.***.***-90	THALYSSON FELIPE RODRIGUES DA SILVA	77.50	Classificado
006	002308	839.***.***-15	RENATO LEAL DE SOUZA	75.00	Classificado
007	004023	925.***.***-15	EDILEIS MIRANDA DE SOUZA	72.50	Aprovado
008	002749	028.***.***-22	RAFAEL FERREIRA	72.50	Aprovado

009	002046	034.***.***-58	WILLIAM ZANBIANK BASTOS DOS SANTOS	67.50	Aprovado
010	001950	735.***.***-20	LUIZ FERNANDO SOBREIRA	67.50	Aprovado
011	002993	028.***.***-16	MARCOS BASTOS	67.50	Aprovado
012	002728	046.***.***-58	MICHAEL STUART PANTA DE JESUS	67.50	Aprovado
013	004764	097.***.***-37	JÚLIO CÉSAR PORFÍRIO DOS SANTOS	67.50	Aprovado
014	004897	054.***.***-18	MATHEUS COSTA CORREA	65.00	Aprovado
015	003133	074.***.***-08	FRANCISCO GABRYEL SOBRINHO NETO	65.00	Aprovado
016	004294	929.***.***-15	RONAN BEZERRA MOTA	62.50	Aprovado
017	003108	949.***.***-20	IZANILTON ALVES DA SILVA	62.50	Aprovado
018	002084	000.***.***-00	ADRIANO SOUZA NERES	62.50	Aprovado
019	004559	012.***.***-79	WILLIAMS MAR DE SOUSA CARVALHO	62.50	Aprovado
020	003920	035.***.***-51	ANTÔNIO MAXUEL MASCARENHA FAGUNDES	62.50	Aprovado
021	002421	003.***.***-70	FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	62.50	Aprovado
022	003126	491.***.***-72	ALTAMIRO PEREIRA COSTA	60.00	Aprovado
023	004230	920.***.***-34	MAURO CABRAL DA LUZ	60.00	Aprovado
024	002404	052.***.***-60	ADRIAN PAULINO QUEIROZ	60.00	Aprovado
025	004200	013.***.***-56	WELLINGTON PEREIRA BARROS	57.50	Aprovado
026	003773	024.***.***-07	ANTÔNIO JOSÉ OLÍMPIO MARCHETTO	57.50	Aprovado
027	003388	964.***.***-72	RENATO FERREIRA DE SOUSA	55.00	Aprovado
028	003997	034.***.***-73	EDILBERTO PEREIRA LIMA	55.00	Aprovado
029	003094	040.***.***-55	JOCIEL GOMES DOS SANTOS	52.50	Aprovado
030	002036	731.***.***-34	FAGNER IZIDORA GONÇALVES	52.50	Aprovado
031	003826	079.***.***-99	JOSÉ LUCAS DIAS CONRADO	52.50	Aprovado
032	004693	626.***.***-91	VALDECY SILVA DA ROCHA	50.00	Aprovado
033	003615	732.***.***-72	IZANILTON ALVES DA SILVA	50.00	Aprovado
034	002990	069.***.***-86	LEONARDO BATISTA GOMES	50.00	Aprovado

Cargo: Vigia (00 vaga) (PcD**)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome	Pontos	Condição
			NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DEFERIDA		

* Ampla Concorrência
** Pessoa com Deficiência

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayao, Nº 01, Centro, nesta cidade, as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 20 de março de 2023 às 08h00m, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 20 de março de 2023 às 14h00m, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR A ESCOLA MUNICIPAL DIVINA RIBEIRO BORGES E CMEI PROFESSORA LUZIA SOUZA FERREIRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

As sessões de licitações acontecerão através do aplicativo: www.portaldecompraspublicas.com.br. As cópias dos Editais, na íntegra, poderão ser retiradas no portaldecompraspublicas.com.br e no site: <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: cpicariri2022@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 06 de março de 2023.

Juliane Oliveira do Nascimento
Pregoeira

COLINAS DO TOCANTINS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023/PMCO/TO**

Processo Administrativo nº 111/2022/PMCO/TO, sob Protocolo nº 10087/2022, referente a Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônico SRP Nº 027/2022/PMCO/TO. Ata de Registro de Preço nº 001/2023/PMCO/TO. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais para copa, cozinha e produtos de higiene, limpeza e diversos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de doze (12) meses. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 02/03/2023 a 02/03/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DETENTORAS/FORNECEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DISTRIBUIDORA MSI EIRELI, inscrito sob nº 14.892.568/0001-79; DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMÉSTICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 31.170.141/0001-86; DISTRIBUIDORA NUNES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.072.474/0001-23; E.A. DE ALBUQUERQUE - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.928.169/0001-31; MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito sob nº 23.384.022/0001-06; MARCIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito sob nº 34.837.447/0001-31; V3 DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito sob nº 48.443.263/0001-00; VERDURÃO ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.038.589/0001-27; RG LUNA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.223.965/0001-19; ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - VALOR TOTAL: R\$ 52.710,07 (cinquenta e dois mil, setecentos e dez reais e sete centavos), para atender as necessidades da Administração Municipal. ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - VALOR TOTAL: R\$ 182.398,39 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS - VALOR TOTAL: R\$ 47.638,14 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e catorze centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - VALOR TOTAL: R\$ 422.873,41 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 705.620,01 (setecentos e cinco mil, seiscentos e vinte reais e um centavo). Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 01/03/2023. Fundamentação Legal: A Ata de Registro de Preço - ARP, provém da Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 027/2022/PMCO/TO, os quais passam fazer parte integrante, a ARP com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 001/2021 de 08 de janeiro de 2021 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. A íntegra da Ata de Registro de Preço, consta nos autos do Processo Administrativo nº 111/2022/PMCO/TO, sob Protocolo nº 10087/2022.

Colinas do Tocantins/TO, aos seis (06) dias do mês de março de 2023.

JOSEMAR CARLOS CASARIN
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO**

A Câmara Municipal de Divinópolis do Tocantins-TO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, autorizou à alienação, torna público a todos os interessados que será alienado através de Leilão Público Eletrônico no dia 27 de Março de 2023, às 11hs, o seguinte bem: TOYOTA COROLLA GLI 1.8 FLEX 2014/15 NEQ2073

Informações prestadas em horário comercial, através dos fones: (63) 992422002, XXXXXXX ou pelo site: www.leiloesbrasilto.com.br.

Câmara Municipal de Divinópolis do Tocantins-TO,
02 de Março de 2023.

OZIAS TELES DOS SANTOS

DUERÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DUERÉ/TO, torna público que fará realizar a publicação dos seguintes Processos Licitatórios, conforme segue abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023/FMS: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de prestação de serviços para realizações de exames laboratoriais para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Dueré. Data: 17/03/2023 às 08h00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023/FMS: Tipo: Maior Percentual de Desconto. Objeto: Aquisições fracionadas de medicamentos de A a Z da linha farma, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela específica, para atender aos programas sociais do Fundo Municipal de Saúde de Dueré/TO. Data: 17/03/2023 às 10h00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de material de expediente e pedagógico, para manutenção das atividades do município de Dueré/TO, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 20/03/2023 às 08h00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023: Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de materiais de construção e congêneres para manutenção das atividades da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Dueré/TO. Data: 21/03/2023 às 08h00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de pneumáticos, câmaras e protetores para a frota municipal, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 22/03/2023 às 08h00min.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de refeições para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Dueré/TO. Data: 23/03/2023 às 08h00min.

Os editais e seus anexos serão disponibilizado no portal da transparência do Município de Dueré - TO, no site municipal: www.duere.to.gov.br, mais informações na CPL de Dueré-TO, sito à Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, CEP: 77.485-000, Dueré -TO, ou pelo telefone: (63) 3358-1120.

Pedro Pereira da Rocha Neto
Pregoeiro Municipal

PORTO NACIONAL

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022/SMGG**

O Município de Porto Nacional - TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a Adjudicação e Homologação da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022/SMGG, tipo MENOR PREÇO, visando a AQUISIÇÃO DE VIATURAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL (GUARDA MUNICIPAL), CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo 2022012063 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 SMGG e seus Anexos, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa: 01 - AUTOCAR COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 07.137.068/0001-66, no preço global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Porto Nacional - TO, 03 de Março de 2023.

Silvaney Rabelo da Rocha
Secretário Municipal de Gestão e Governança

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ITENS DESERTO**

A Prefeitura de São Salvador do Tocantins, torna público que realizará o processo licitatório dos itens desertos do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 01/2022 do tipo MENOR PREÇO, aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e Gêneros alimentícios para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde conforme edital. Data: 17/03/2023 às 08h00. <https://saosalvador.to.gov.br> ou e-mail: licitacoesssto2124@gmail.com.

JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL/Pregoeiro

TOCANTINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2023; Tipo: Menor Preço Global; Objeto: Contratação de empresa visando a eventual e futura prestação de serviços de recarga de gás medicinal - oxigênio e ar comprimido, e no fornecimento de cilindros de oxigênio e ar comprimido, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, conforme Planilha e Termo de Referência, Edital disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 08 de março de 2023 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 22/03/2023, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09h00min.

Tocantinópolis - TO, 06 de março de 2023.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor ALEXANDRE LUIZ FERRARI, CPF: xxx.473.xxx-28, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia de Instalação e de Operação, para as atividades de pecuária realizada na Fazenda Brasil, Zona Rural do município de Ipueiras - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AURA ALMAS MINERAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ nº 08.213.823/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS no âmbito do processo de Licenciamento Ambiental da atividade de MINERAÇÃO (LAVRA, EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE OURO) - PROJETO ALMAS - localizada na Zona Rural (Coordenadas 11°34'27.02"05 S/47°09'19.34") do município de Almas/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA Nº 001/1986 e 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor CARLOS ALBERTO SCHLEDER VIEBRANTZ e Outros, CPF Nº ***.450.240**, torna público que requereu junto ao Naturatins, a ampliação das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade agropecuária na Faz. São Carlos, no município de Centenário/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, CLODOALDO DE CESARO JUNIOR, CPF: xxx.353.xxx-57, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA PRÍNCIPE, em PALMEIRÓPOLIS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CONSTRUTORA ACAUA LTDA, cadastrada sob o CNPJ 04.490.079/0001-37, com nome fantasia CONSTRUTORAACAUA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a(s) Licenças Prévia e de Instalação, para a atividade de obra civil não linear, no seguinte endereço Av. Filadélfia, nº 3860, ao lado do Quartel, Setor Urbano, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GERALDO SOARES SIQUEIRA, CPF nº xxx.695.xxx-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças ambientais (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação), para atividade de Pecuária da Fazenda MG, localizada no município de Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, LETICIA DE CESARO POSSAMAI, CPF: xxx.353.xxx-29, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA SÃO BENTO, em PALMEIRÓPOLIS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Manoel da Costa Alves, inscrito no CPF: ***.276.998-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), para a atividade Agricultura de Sequeiro, localizada na Zona Rural do Município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor Rodrigo Cella, portador do CPF nº 687.954.XXX-XX, torna público que requereu junto a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio ambiente de Porto um pedido de ampliação de empreendimento para atividade de agricultura e pecuária na propriedade denominada Unificação das Fazendas Matança e São Paulo, situada no município de Porto Nacional - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TRANS KOTHE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS S/A, nome fantasia KOTHE TRANSPORTES E LOGÍSTICA, CNPJ nº 03.052.564/0003-28, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito localizada Av. Bernardo Sayao, Bairro; Setor Oeste, Nº 650, Araguaína-TO. Neste ato representado pelo Sr. Wagner Nunes Soares.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Transmasut Transportes, CNPJ: 00.181.221/0001-03, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a sede localizada na Rodovia BR 153, nº 2001, Setor Industrial Aeroporto, Município de Anápolis - GO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor o Sr. Volmar Dallemolle, inscrito no CPF: xxx.385.xxx-06, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de agricultura, na Fazenda Esplanada e Santo Antônio, localizada no município de Dois Irmãos - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

IBÉRICA BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/S LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 26.717.537/0001-60, com sede na Rua Ronat Walder Sodre, nº 4560, conjunto "B", Parque Industrial IV, na cidade de Ibiporã (PR) CEP: 86.200-000, representada por, EDILSON IRINEU SANCHES CALVO, portador do CPF sob nº 459.730.839-34, São proprietário da Fazenda Santa Etiene município de Cristalândia/TO; Requereu junto ao Naturatins, as Licenças da atividade de Bovinocultura de Corte das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), do imóvel rural Fazenda Santa Etiene município de Cristalândia/TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

IBÉRICA BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/S LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 26.717.537/0001-60, com sede na Rua Ronat Walder Sodre, nº 4560, conjunto "B", Parque Industrial IV, na cidade de Ibiporã (PR) CEP: 86.200-000, representada por, EDILSON IRINEU SANCHES CALVO, portador do CPF sob nº 459.730.839-34, São proprietário da Fazenda São Jorge e São Lucas município de Paraíso do Tocantins/TO; Requereu junto ao Naturatins, as Licenças da atividade de Bovinocultura de Corte das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), do imóvel rural Fazenda São Jorge e São Lucas município de Paraíso do Tocantins/TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO, AS FAMÍLIAS URBANAS E RURAIS NO ESTADO DO TOCANTINS - ABASPEFUR-TO

Presidente da comissão de Constituição e fundação da Associação Beneficente de Assistência ao Servidor Público do Estado, as Famílias Urbanas e Rurais no Estado do Tocantins-ABASPEFUR-TO, segundo a legislação vigente, convoca os Servidor Público do Estado, Famílias Urbanas e Rurais no Estado do Tocantins, para participarem da Assembleia Geral, a ser realizada no próximo dia 15 de março de 2023 (segunda-feira), às 19h00min, em primeira convocação, não havendo *quórum*, às 19h30min, em segunda e última convocação com o número de Servidor Público do Estado, Famílias Urbanas e Rurais presentes, na Câmara Municipal de Gurupi, situado na Avenida Goiás, Centro, nº 2880, centro, Gurupi-TO, CEP: 77.410-010, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Fundação da Associação Beneficente de Assistência ao Servidor Público do Estado, as Famílias Urbanas e Rurais no Estado do Tocantins - ABASPEFUR-TO;

b) Discussão e aprovação do Estatuto Social da Associação;

c) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

d) Autorização para filiação da entidade à Federação.

Gurupi-TO, 01 de março de 2023.

João Gualberto Lopes Lima

Presidente da Comissão de Constituição e Fundação da ABASPEFUR-TO, RG nº 098453 SSP/TO e CPF nº 626.269.141-34

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÕES GERAIS PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ASPMET

A Comissão Eleitoral da Associação dos Servidores Públicos Municipais no Estado do Tocantins - ASPMET, constituída pela PORTARIA/ ASPMET/GABPRES/Nº 004, DE 02 DE MARÇO DE 2023, com fundamento nos artigos 48 do Estatuto da ASPMET, RESOLVE:

I - Comunicar informando por este edital, ao corpo de associados sobre a abertura do processo eleitoral e convocação das eleições gerais para escolha dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ASPMET, para o período de 2023/2031;

II - Convocar o corpo de associadas em pleno gozo de seus direitos estatutários para Eleições Gerais a fim de eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ASPMET, para o período de 2023/2031.

III - O pedido de registro da chapa poderá ser requerido à Comissão Eleitoral no protocolo da sede administrativa da FASP-TO, situada na quadra 103 Sul, Rua SO 01, Lote 14, Sala 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.015-014, Palmas/TO, no período de 06 a 16 de março de 2023, em horário comercial das 8h às 12h e das 14h às 17h horas.

III - A Assembleia Geral Ordinária de eleições gerais para escolha dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ASPMET, para o período de 2023/2031, será realizada no dia 10 de abril de 2023, segunda-feira, às 14h00min, por meio de "videoconferência - REMOTO", cujo link será enviado 30 (trinta) minutos antes da Assembleia Geral Ordinária via WhatsApp privado aos associados, para formalização de cadastro e download, além da instalação do aplicativo.

IV - Em face do tempo de duração do link o acesso a videoconferência, só será liberado 5 (cinco) minutos antes do início da Assembleia Geral Ordinária de eleições gerais, ou seja, às 13h55mn.

Comissão Eleitoral da Associação dos Servidores Públicos Municipais no Estado do Tocantins - ASPMET.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de março de 2023.

CLAYRTON CLEIBER DA SILVA XAVIER
Presidente da Comissão Eleitoral

OSAMAR MARTINS FERNANDES
Membro da Comissão Eleitoral

MILTON ROCHA GOMES
Membro da Comissão Eleitoral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do STICCIPO - Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil Intermunicipal de Porto Nacional, Sr. JOSÉ ANTÔNIO DIOGO no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os Diretores, Associados e Trabalhadores da categoria para comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, designada para o dia 12 de março de 2023, a realizar-se no seguinte local e horário: Quadra 203 norte, QI D, Alameda 04, Lote 03, para em primeira convocação, às 15:00 horas e, caso não haja *quórum* estatutário a Assembleia instalar-se-á no mesmo dia e local, às 16:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de membros da categoria presentes, para discutir a seguinte pauta:

1) Deliberação da autorização para o Sindicato celebrar o Aditivo à Convenção Coletiva 2022/2024, a ser enviada para o Sindicato Patronal - SINDUSCON;

2) Aprovação da Cobrança da contribuição Assistencial/negocial de caráter vinculativo a todos os membros da categoria; e

3) deliberação sobre paralização coletiva, em caso de frustração das negociações e outros Assuntos de interesse da Classe.

Palmas/TO, 03 de março de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DIOGO
PRESIDENTE

Servir

**SAÚDE PARA QUEM
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS
DO TOCANTINS CONTAM COM
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO
AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA